

SAMU de Maricá recebe duas novas ambulâncias



O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) em Maricá passa a contar com duas novas ambulâncias. Os veículos modelo Mercedes-Benz Sprint, adquiridos pela Prefeitura de Maricá ao custo de R\$ 344 mil, foram entregues nesta terça-feira (1º/10) na base do Hospital Conde Modesto Leal, sendo uma unidade de serviço básico (USB) e uma de serviço

avanzado (USA).

Esta última, além dos equipamentos como garrafas de oxigênio, ar comprimido e GPS, conta ainda com desfibrilador e respirador. Com isso, o Samu Maricá tem agora três ambulâncias e uma 'motolância'.

O prefeito Fabiano Horta participou da

entrega ao lado da secretária de Saúde, Simone da Costa. Ambos afirmaram que Itaipuaçu deve ganhar uma nova base do Samu até o fim deste ano.

"Esta entrega de hoje (terça-feira, dia 01/10) nos permite projetar a futura base já com uma dessas ambulâncias novas. A frota é de um desgaste constante e precisávamos modernizar para que nosso Samu continue sendo a referência que sempre foi. É importante manter essa estrutura porque é na hora do desastre que o alento às vítimas e suas famílias precisa chegar", ressaltou Fabiano.

"Hoje temos uma equipe que é muito integrada, e é uma vitória nossa poder oferecer a eles um novo equipamento de trabalho para dar o suporte à vítima até o hospital. Muita gente é salva pela equipe do Samu porque é ela quem socorre primeiro, uma das melhores da região e que agora tem uma condição melhor", reforçou a secretária de Saúde, Simone da Costa, ao revelar que está sendo articulado um sistema de rastreamentos das ambulâncias com a central do Samu, que

fica em Niterói.

Atualmente, o Samu de Maricá tem um grupo de sete socorristas que trabalham em plantões de 24 horas cada. Três deles integram as equipes de atendimento com um médico, um enfermeiro e um condutor nas unidades avançadas e outros três na básica, que tem ainda dois técnicos de enfermagem.

Até setembro o serviço realizou uma média de 145 atendimentos mensais, num total que ultrapassa 1.600 ocorrências em parceria com o Corpo de Bombeiros do Estado, que atende os casos em vias públicas.

Estas novas viaturas para o Samu se somam a dez outras ambulâncias de atendimento de emergência, que a Secretaria de Saúde de Maricá recebeu em 2017. A frota renovada passou a permitir até o triplo dos quase 130 atendimentos diários feitos pela rede municipal, com alocação em pontos estratégicos por toda a cidade.

Texto: Sérgio Renato

Fotos: Evelen Gouvêa

Pólo de Inoã do Programa Viver Bem festeja dois anos



O segundo aniversário pólo do Programa Viver Bem em Inoã atraiu um bom público na manhã do último sábado (28/09). Para comemorar, teve apresentações de algumas das diversas atividades oferecidas no local como balé, ginástica artística, dança, circo, capoeira, zumba e outras.

Quem foi ao espaço, que fica na Rua Um (na entrada do Spar) também pode medir a pressão arterial e a taxa de glicose,

além de degustar um café da manhã. O programa é vinculado à Secretaria de Saúde de Maricá, através da Coordenadoria de Bem Estar e Qualidade de Vida.

A supervisora de campo Renata Magalhães, de 49 anos, frequenta o pólo desde sua abertura, em 2017, que conta que as atividades a ajudaram em um momento difícil da vida. "Estava desempregada e em depressão quando

entrei e tudo melhorou para mim aqui. Tenho muita gratidão por este projeto", afirmou ela, que mora na mesma rua e pratica pilates, ginástica, treino funcional e ioga.

Um dos destaques das apresentações de ballet foi a menina Maria Lúcia, de apenas 4 anos. Vestida como a rainha Elsa (do filme 'Frozen'), ela abriu a exibição do grupo de crianças que tem aulas no pólo. O pai da menina, o projetista Vinícius de Moura, contou que a filha se desenvolveu bastante desde que começou nas aulas, especialmente na parte física. "Ela tem um bom rendimento e ainda se diverte aqui, e os professores são dedicados. Está sendo muito bom para ela", garante o pai, que tem 33 anos e mora em São José de Imbassai.

Para o coordenador do Programa Viver Bem, Rogério Peixoto, os dois anos de atividades do pólo de Inoã registraram resultados expressivos. Ele lembrou o caso da aluna de balé e ginástica artística Victória do Espírito Santo, de 8 anos, que no início deste ano foi aprovada para participar da Escola de Dança do Teatro Municipal de São Paulo, principal centro de ensino de dança do estado, com cursos gratuitos oferecidos a crianças, jovens e adultos. Hoje a menina mora

com a família na capital paulista.

"Para nós é uma satisfação imensa estar à frente deste projeto, especialmente aqui em Inoã, que até então não contava com nenhuma atividade desse tipo. Temos caso de pessoas que estavam desanimadas com a vida e ajudamos a mudar esse quadro. Queremos sempre isso, que a pessoa venha praticar alguma das aulas e ocupe seu tempo aqui conosco", afirmou Rogério, antecipando que está em estudos a criação de novos pólos, possivelmente na região litorânea da cidade.

Além de Inoã, o Programa Viver Bem (criado há seis anos) funciona também em São José de Imbassai – na Arena São José, em frente à Praça Gilmar dos Santos Trindade – e no Centro – na Avenida Francisco Sabino da Costa nº 398, sala 5, no prédio ao lado de um posto de combustíveis.

Os interessados em praticar alguma das diversas atividades podem procurar um dos pólos levando RG, CPF, comprovante de residência, cartão do SUS e atestado médico. Os estudantes devem levar também uma declaração escolar.

Texto: Sérgio Renato

Fotos: Clarildo Menezes

Sumário

Conteúdo

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	21
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	56
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	56
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	56
SECRETARIA DE CULTURA	56
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	57
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	59
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	60
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	60
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	61
SECRETARIA DE SAÚDE	62
SECRETARIA DE TURISMO	63
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	64
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	66
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	66
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	66
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	66
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	67

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.Órgão Responsável
Setor de ImprensaR. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259Diagramador
Robson de Camargo SouzaImpressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguazu - RJTiragem
1.000 exemplaresDistribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PMM – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 1/2019

O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos para o Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Maricá, que será regido pela legislação pertinente mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maricá e realizado pela Universidade Federal Fluminense – UFF por meio de sua Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC.
- 1.2 Este Concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes para os cargos constantes do quadro apresentado no subitem 2.1, bem como ao preenchimento das vagas que vierem a surgir, obedecida a ordem de classificação final e durante o prazo de validade do Concurso previsto neste Edital (ver subitem 12.19).

1.3 INFORMAÇÕES DA COSEAC

- 1.3.1 Endereço: Avenida Visconde do Rio Branco, s/n – Campus do Gragoatá – Bloco C – Térreo – São Domingos – 24210-350 – Niterói – RJ.
- 1.3.2 Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 17h.
- 1.3.3 Endereço Eletrônico do Concurso: <www.coseac.uff.br/concursos/marica/2019>
- 1.3.4 Correio Eletrônico do Concurso: concursomarica@id.uff.br
- 1.3.5 Telefones: (21) 2629-2805 e (21) 2629-2806 -

1.4 INFORMAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

- 1.4.1 Endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – 24900-880 – Maricá – RJ.
- 1.4.2 Endereço Eletrônico: <www.marica.rj.gov.br>

1.5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 1.5.1 O Candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) ter idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos, exclusivamente, para o cargo de Agente de Defesa Civil;
 - d) gozar dos direitos políticos;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os Candidatos do sexo masculino;
 - g) ser registrado no seu respectivo Conselho Regional ou Órgão de Classe, quando for o caso;
 - h) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e dos requisitos constantes deste Edital;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- j) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- k) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- l) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) ser considerado apto no exame admissional realizado pela Prefeitura do Município de Maricá;
- n) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- o) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo, fato a ser apurado pela Prefeitura do Município de Maricá.

1.5.2 A Prefeitura Municipal de Maricá reserva-se o direito de promover as nomeações em datas que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária existente, até o limite de vagas nos cargos autorizados, durante o prazo de validade do Concurso.

2 DO CARGO, DO NÍVEL DE FORMAÇÃO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DOS CARGOS

2.1 DO CARGO, DO NÍVEL DE FORMAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	TIPO DE VAGA		
			VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS	
				NEGROS (Pretos ou Pardos)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AGENTE DE DEFESA CIVIL	MÉDIO	55	41	11	3
ANALISTA DE SISTEMAS	SUPERIOR	02	02	(*)	(**)
ANALISTA GEOTÉCNICO	SUPERIOR	02	02	(*)	(**)
ENGENHEIRO CIVIL	SUPERIOR	02	02	(*)	(**)
GEÓLOGO	SUPERIOR	02	02	(*)	(**)
HIDRÓLOGO	SUPERIOR	02	02	(*)	(**)
METEOROLOGISTA	SUPERIOR	02	02	(*)	(**)
TÉCNICO EM METEOROLOGIA	MÉDIO	02	02	(*)	(**)

(*) Não há reserva de vagas para Candidatos Negros em razão do quantitativo oferecido.
(**) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido.

2.2 DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE DEFESA CIVIL	R\$ 1.502,00	40 HORAS
ANALISTA DE SISTEMAS	R\$ 2.614,76	40 HORAS
ANALISTA GEOTÉCNICO	R\$ 2.614,76	40 HORAS
ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 2.614,76	40 HORAS
GEÓLOGO	R\$ 2.614,76	40 HORAS
HIDRÓLOGO	R\$ 2.614,76	40 HORAS
METEOROLOGISTA	R\$ 2.614,76	40 HORAS
TÉCNICO EM METEOROLOGIA	R\$ 1.977,14	40 HORAS

2.2.1 Conforme a Lei Complementar nº 175/2008, todos os cargos constantes da tabela do subitem 2.2 têm direito a uma gratificação de periculosidade de 40% do valor do seu vencimento básico, exceto para o cargo de **Analista de Sistemas**, que tem direito a uma gratificação de periculosidade de 20% do valor do seu vencimento básico.

2.3 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS

As Atribuições e os Requisitos dos Cargos constantes do quadro do subitem 2.1 constam do **ANEXO I** deste Edital.

3 DAS VAGAS RESERVADAS

3.1 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas nas categorias discriminadas no artigo 4 do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações introduzidas pelo Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004, no Decreto nº 8.368 de 2 de dezembro de 2014, no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e em todas as demais Normas e Legislações vigentes sobre o tema, terão assegurada a sua participação no Concurso, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo com 5 (cinco) ou mais vagas oferecidas no Concurso, conforme discriminado no subitem 2.1 do presente Edital. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este será arredondado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no cargo.
- 3.1.2 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o Candidato deverá optar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 3.1.3 O Candidato que optar por concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, de acordo com o subitem 3.1.1, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso Público.
- 3.1.4 O Candidato que optar por concorrer, concomitantemente, quando for o caso, às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência e também às vagas reservadas para Negros concorrerá aos dois tipos de vagas reservadas e também às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso Público.
- 3.1.5 O Candidato inscrito em vaga reservada a Pessoas com Deficiência participará do Concurso em todas as etapas em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere às determinações contidas neste Edital.
- 3.1.6 O Candidato autodeclarado pessoa com deficiência, de acordo com o subitem 3.1.1, classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital para Ampla Concorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro Candidato destinatário da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 3.1.7 O Candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, na forma disposta no subitem 3.1.1, em caso de ser classificado em vaga reservada a Pessoas com Deficiência ou classificado dentro do número de vagas reservadas para Ampla Concorrência será convocado pela Prefeitura Municipal de Maricá antes da publicação do Edital de Homologação do Concurso, para ser submetido à junta médica constituída pela Prefeitura Municipal de Maricá, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o disposto no Decreto nº 3.298/1999 com o exercício do cargo a que concorreu.
 - 3.1.7.1 As informações sobre a convocação serão divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso no endereço eletrônico.
 - 3.1.7.2 O não comparecimento do Candidato à junta médica, mencionada no subitem 3.1.7, implicará a sua **ELIMINAÇÃO** do Concurso.
- 3.1.8 Quando submetido à junta médica, de que trata o subitem 3.1.7, o Candidato deverá apresentar laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses de sua inspeção médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298/1999.
- 3.1.9 Caso o laudo da junta médica conclua pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o Candidato a concorrer às vagas reservadas, o Candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada para Pessoas com Deficiência para a qual foi classificado. Nesse caso, o mesmo permanecerá apenas como Candidato às vagas de Ampla Concorrência.
- 3.1.10 No caso do Candidato ter optado por concorrer concomitantemente às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência e às vagas reservadas para Negros e tenha sido constatada, pela

junta médica prevista no subitem 3.1.7, a inexistência da deficiência ou a insuficiência para habilitar o Candidato a concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência o mesmo permanecerá como Candidato às vagas reservadas para Negros e as vagas destinadas à Ampla Concorrência.

- 3.1.11** O Candidato cuja deficiência seja considerada, pela junta médica, incompatível com o exercício das atribuições do cargo será ELIMINADO do Concurso.
- 3.1.12** Em caso de ocorrência da situação disposta no subitem 3.1.10, a Prefeitura Municipal de Maricá convocará para os procedimentos relativos à nomeação no mesmo cargo o Candidato classificado na lista de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado.
- 3.1.13** As vagas reservadas aos Candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência, se não providas, serão preenchidas pelos demais Candidatos de Ampla Concorrência do mesmo cargo, observada a ordem de classificação.

3.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

- 3.2.1** Em cumprimento à Lei nº 2.806, de 08 de agosto de 2018 do Município de Maricá, das vagas destinadas a cada cargo, com 3 (três) ou mais vagas, 20% serão providas por Candidatos Negros (pretos ou pardos). Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração maior ou igual a 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.
- 3.2.2** Para concorrer às vagas reservadas para Negros (pretos ou pardos) constantes do quadro do subitem 2.1 o Candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar esta opção de concorrência e se Autodeclarar Negro no campo apropriado do Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 3.2.3** A Autodeclaração de que trata o subitem 3.2.2 será de inteira responsabilidade do Candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 3.2.4** A Autodeclaração de que trata o subitem 3.2.2 terá validade, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.
- 3.2.5** O Candidato autodeclarado Negro, de acordo com o subitem 3.2.2, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para Negros e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso Público.
- 3.2.6** O Candidato que optar por concorrer, concomitantemente, quando for o caso, às vagas reservadas para Negros e também às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, concorrerá aos dois tipos de vagas reservadas e também as vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso Público.
- 3.2.7** O Candidato autodeclarado Negro, de acordo com o subitem 3.2.2, classificado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital para Ampla Concorrência, não será considerado para efeito do preenchimento das vagas reservadas para Negros.
- 3.2.8** O Candidato inscrito em vaga reservada para Negros participará do Concurso em todas as etapas em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere às determinações contidas neste Edital.
- 3.2.9** O Candidato autodeclarado Negro na forma disposta no subitem 3.2.2 em caso de ser classificado em vaga reservada para Negros será convocado pela Prefeitura Municipal de Maricá para participar de Entrevista Individual de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, antes da publicação do Edital de Homologação.
- 3.2.10** As informações sobre a convocação prevista no subitem 3.2.9 serão divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso no endereço eletrônico.
- 3.2.11** O Candidato que não atender à convocação de que trata o subitem 3.2.9 será ELIMINADO do Concurso.
- 3.2.12** A entrevista de verificação da veracidade da Autodeclaração, de que trata o subitem 3.2.9, será realizada por Comissão Específica, instituída pela Prefeitura Municipal de Maricá, a qual terá competência deliberativa.

3.2.13 A Comissão Específica, responsável pela verificação da veracidade da Autodeclaração, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do Candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

3.2.14 Na hipótese de constatação, pela Comissão Específica, de que a Autodeclaração é falsa, o Candidato será comunicado da deliberação ao final da entrevista, de que trata o subitem 3.2.9, e será ELIMINADO do Concurso Público por ato da Comissão Específica.

3.2.15 Será permitido ao Candidato, ELIMINADO na forma do disposto no subitem 3.2.14 interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, em prazo a ser informado pela Comissão Específica, no ato da comunicação da deliberação quanto à falsidade da Autodeclaração.

3.2.16 O resultado do recurso previsto no subitem 3.2.15 será comunicado pessoalmente ao Candidato pela Comissão Específica, em dia, hora e local informados ao Candidato no ato da interposição do recurso.

3.2.17 No caso de confirmação da ELIMINAÇÃO do Candidato, de acordo com estabelecido nos subitens 3.2.14 e 3.2.15 será convocado para participar da entrevista, de que trata o subitem 3.2.9, o Candidato autodeclarado Negro classificado na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado a participar da entrevista.

3.2.18 As vagas reservadas a Negros, se não providas, serão preenchidas pelos demais Candidatos de Ampla Concorrência do mesmo cargo, observada a ordem de classificação.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** O Edital do Concurso, seus anexos e demais informações estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/marica/2019>.
- 4.2** A inscrição será realizada exclusivamente via INTERNET, por meio do endereço eletrônico do Concurso, das 12 horas do dia **1 de outubro de 2019** até as **12 horas** do dia **24 de outubro de 2019**.
- 4.3** O Candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, ler atentamente o Edital, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, imprimir o boleto bancário, gerado após o completo preenchimento do Requerimento de Inscrição, e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição impreterivelmente até o dia **24 de outubro de 2019**.
- 4.4** O Candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e Controladores do Exercício Profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.
- 4.5** A taxa de inscrição neste Concurso, em conformidade com o quadro abaixo, deverá ser recolhida somente em espécie, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários, agências lotéricas ou por meio de serviços disponíveis na INTERNET, em favor da Prefeitura Municipal de Maricá, por meio do boleto bancário gerado após a solicitação de inscrição nesse Concurso. O comprovante de pagamento deverá ser guardado pelo Candidato.

CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	VALOR DA TAXA
AGENTE DE DEFESA CIVIL	MÉDIO	R\$ 70,00
TÉCNICO EM METEOROLOGIA		
ANALISTA DE SISTEMAS	SUPERIOR	R\$ 90,00
ENGENHEIRO CIVIL		
GEÓLOGO		
ANALISTA GEOTÉCNICO		
HIDRÓLOGO		
METEOROLOGISTA		

- 4.6** O recolhimento do valor da taxa de inscrição referido no subitem 4.5, após confirmação pela rede bancária, efetivará a solicitação da inscrição no Concurso. O recolhimento do valor da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo ou por meio de pagamento de boleto bancário não identificado pela Prefeitura Municipal de Maricá como sendo oficial do Concurso, implicará a não efetivação da

inscrição.

- 4.7** O valor da taxa de inscrição referido no subitem **4.5**, uma vez recolhido, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso.
- 4.8** O Candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das Provas Objetivas deverá informar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição o tipo de auxílio ou condições especiais dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Autorização para uso de Aparelho Auditivo, Tempo Adicional ou Condições Especiais para Amamentação.
- 4.8.1** Para receber o auxílio informado, o Candidato deverá obrigatoriamente encaminhar um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio ou condição requerida. Tal solicitação deverá ser encaminhada à COSEAC por meio do correio eletrônico do Concurso (ver subitem **1.3.4**), durante o período das inscrições.
- 4.8.2** A mensagem deverá ser enviada com o assunto "MARICA 2019 – Auxílio Prova". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato e a justificativa do pedido de auxílio.
- 4.9** A Candidata lactante que informar a necessidade de condição especial para amamentação deverá providenciar um acompanhante que ficará, durante a realização da prova, em local reservado e será responsável pela guarda da criança. A ausência do acompanhante impedirá que a Candidata lactante realize a prova e a mesma será ELIMINADA do Concurso.
- 4.9.1** A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 4.10** O Candidato portador de prótese metálica, de marca-passo, de cateter quimioterápico ou usuário de aparelho auditivo, deverá indicar sua condição em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.
- 4.10.1** Tendo em vista os procedimentos de segurança adotados pela COSEAC, esse Candidato deverá, obrigatoriamente, encaminhar Laudo Médico, contendo informações que confirmem a condição conforme previsto no subitem **4.10**. Esse laudo deverá ser encaminhado à COSEAC, durante o período das inscrições, por meio do correio eletrônico (ver subitem **1.3.4**).
- 4.11** O Candidato que, por qualquer razão, passar a necessitar de condições especiais após ter efetuado a inscrição, deverá entrar em contato com a COSEAC, (ver subitem **1.3**), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização da Prova Objetiva. Esse Candidato, em princípio, comprovadas as necessidades e a viabilidade do atendimento, poderá, a critério da COSEAC, realizar a Prova Objetiva em local adequado determinado pela COSEAC.
- 4.11.1** A solicitação de condições especiais pelo Candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade determinados pela COSEAC.
- 4.12** O Candidato poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência e às vagas reservadas para Negros, nos cargos que oferecem os dois tipos de vagas reservadas, conforme previsto no quadro do subitem **2.1**, observando o disposto nos subitens **3.1** e **3.2**. Para tal o Candidato deverá registrar esta opção no Requerimento de Inscrição.
- 4.13** A opção relativa ao cargo pretendido informada no Requerimento de Inscrição não poderá ser alterada.
- 4.14** O Candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso terá validada aquela cuja taxa de inscrição tenha sido recolhida por último. Na impossibilidade dessa constatação, será validada aquela inscrição que tenha sido realizada por último.
- 4.15** O comprovante de solicitação de inscrição no Concurso é o boleto bancário, devidamente autenticado, ou o comprovante da operação bancária, que deverá ser guardado pelo Candidato até o término do Concurso.
- 4.16** A inscrição no Concurso é pessoal e intransferível.
- 4.17** A inscrição no Concurso é de inteira responsabilidade do Candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento nas linhas de comunicação nos últimos dias de inscrição.
- 4.18** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato,

valendo como expressa aceitação, por parte do mesmo, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 4.19** A Prefeitura Municipal de Maricá e a COSEAC não se responsabilizam por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.
- 4.20** A COSEAC e a Prefeitura Municipal de Maricá não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo Candidato.
- 4.21** No ato da inscrição no Concurso não haverá qualquer verificação do cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo. No entanto, só poderá ser admitido no cargo aquele que, na data de sua convocação cumprir, integralmente, todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
- 4.22** Será divulgada uma Lista Geral Preliminar das inscrições confirmadas com a especificação do tipo de vaga a qual o Candidato concorre, no dia **30 de outubro de 2019** a partir das **14 horas** no endereço eletrônico do Concurso.
- 4.22.1** Caso o Candidato constate, na lista mencionada no subitem **4.22**, que optou indevidamente por determinado tipo de vaga, o mesmo deverá comparecer pessoalmente no dia **31 de outubro de 2019 das 9 às 17 horas**, na COSEAC (ver subitem **1.3.1**), para solicitar, por meio de requerimento fundamentado, a alteração desejada.
- 4.22.2** A solicitação mencionada no subitem **4.22.1** não será aplicada para a inclusão do Candidato na Lista de Vagas Reservadas para Negros, em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 1º da Lei nº 2.806, de 08 de agosto de 2018 do Município de Maricá.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1** Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.
- 5.2** O pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser solicitado das **12 horas** do dia **1 de outubro de 2019** até as **12 horas** do dia **3 de outubro de 2019**. Essa solicitação deverá ser caracterizada no Requerimento de Inscrição em campo próprio, devendo o Candidato informar o seu Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.
- 5.3** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, de que trata o subitem **5.2** serão de inteira responsabilidade do Candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o Candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.
- 5.3.1** Não serão analisados os pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição sem indicação do número do NIS do próprio Candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do Candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico.
- 5.4** A COSEAC consultará o órgão gestor (Ministério do Desenvolvimento Social - MDS) do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.
- 5.5** O Resultado Preliminar contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia **9 de outubro de 2019**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Concurso.
- 5.6** O Candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.
- 5.7** O Candidato que não for contemplado com a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição poderá solicitar recurso, exclusivamente, das **14 horas** do dia **9 de outubro de 2019**, até às **14 horas** do dia **10 de outubro de 2019**, por meio de mensagem enviada ao correio eletrônico do Concurso (ver subitem **1.3.4**).

5.7.1 A mensagem deverá ser enviada com o assunto “MARICA 2019 – Recurso Isenção”. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato, e a justificativa do recurso.

5.7.2 Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados anexos ao e-mail, em formato de imagem ou pdf, em cópia clara e legível.

- documento oficial de identificação do Candidato; e
- documento em que conste o número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato; e
- declaração ou folha resumo emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de que se encontra inserido no CadÚnico, em caso de Candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

5.7.2.1 A Declaração de que trata a alínea “c” do subitem **5.7.2** pode ser obtida por meio do endereço eletrônico <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/>.

5.8 O resultado do recurso previsto no subitem **5.7** será divulgado no dia **16 de outubro de 2019**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Concurso.

5.9 O Candidato não contemplado com a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e ainda interessado em participar do Concurso, deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento do valor da taxa de inscrição até o dia **24 de outubro de 2019**.

5.10 O Candidato contemplado com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e que efetuar mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição realizada.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI será divulgado a partir das **14 horas** do dia **7 de novembro de 2019** no endereço eletrônico do Concurso, contendo os dados pessoais, o número de inscrição, o cargo, a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva, o tipo de vaga e a condição especial para realização da Prova Objetiva, quando for o caso.

6.2 O Candidato que não conseguir acessar o CCI mencionado no subitem **6.1** por meio da INTERNET deverá contactar a COSEAC (ver subitem **1.3**), no dia seguinte da divulgação do CCI, para obter as informações que garantam a realização da Prova Objetiva.

6.3 É obrigação de o Candidato conferir as informações contidas no CCI e, caso haja incorreção no nome ou no número do documento de identificação informados no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá contactar a COSEAC (ver subitem **1.3**), no dia seguinte da divulgação do CCI para regularizar sua situação.

6.4 Somente terá confirmada a inscrição, o Candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do discriminado no subitem **4.5**, como também o Candidato contemplado com isenção da taxa de inscrição que tenha realizado todos os procedimentos relativos à inscrição.

6.5 A comunicação constante do CCI não exime o Candidato da responsabilidade do acompanhamento e da obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PARA O CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL

O Concurso será composto das seguintes etapas

- **ETAPA I – PROVA OBJETIVA**
- **ETAPA II – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**
- **ETAPA III – EXAME PSICOTÉCNICO e EXAME MÉDICO**
- **ETAPA IV – ANÁLISE DE TÍTULOS**

7.1 ETAPA I – PROVA OBJETIVA

7.1.1 Os Candidatos inscritos realizarão a Prova Objetiva com questões de múltipla escolha. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e elaborada com questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) opções de respostas, sendo somente uma correta. A pontuação da Prova Objetiva irá variar entre 0 e 100 pontos.

7.1.2 A Prova Objetiva será composta por **50** (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

TÓPICOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,25 pontos
Raciocínio Lógico e Noções de Informática	10	1,25 pontos
Conhecimentos Específicos	30	2,5 pontos

7.1.3 Será ELIMINADO do Concurso o Candidato que:

- obtiver pontuação zero em qualquer um dos Tópicos que compõem a Prova Objetiva; ou
- obtiver, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50 pontos.

7.1.4 O Resultado da Pontuação da Prova Objetiva será divulgado, por cargo, em 3 (três) listas, apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida pelos Candidatos, sendo:

Lista 1	Candidatos que, no ato da inscrição, não se autodeclararam Negros nem Pessoas com Deficiência
Lista 2	Candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam Negros
Lista 3	Candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam Pessoas com Deficiência

7.1.5 A Prova Objetiva será realizada preferencialmente no Município de Maricá.

7.1.5.1 Caso o número de Candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados para a realização da Prova Objetiva no Município de Maricá, a COSEAC se reserva o direito de alocá-los nos Municípios de Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento de Candidato.

7.1.6 A Prova Objetiva será aplicada no dia **15 de novembro de 2019** e terá início às **13 horas**. O Candidato para realizar a Prova Objetiva disporá, no mínimo, de **1 hora e 30 minutos** e, no máximo, de **4 horas**, devendo o Candidato chegar ao local de realização da Prova Objetiva às **12 horas**, sendo permitida a entrada até as **12 horas e 40 minutos**.

7.1.7 Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de Candidato no local de realização da Prova Objetiva após o horário fixado no subitem **7.1.6** ou sua realização em local adverso do definido no Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI.

7.1.8 A alocação dos Candidatos nos locais de realização da Prova Objetiva será de responsabilidade da COSEAC, de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais e das disposições do presente Edital, observando o disposto no subitem **7.1.5.1**.

7.1.9 A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de Candidato até o local de realização da Prova Objetiva.

7.1.10 O Candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva munido exclusivamente de caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média, de tinta na cor azul ou preta, do original do documento oficial de identidade informado na inscrição e, preferencialmente, do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI. Não serão aceitos documentos digitais apresentados eletronicamente.

7.1.11 Na Prova Objetiva, o Candidato deverá utilizar exclusivamente a caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média, de tinta na cor azul ou preta, para assinar no campo apropriado do seu Cartão de Respostas e assinalar as opções escolhidas. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica. O seu preenchimento será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas e na Capa do Caderno de Questões. O tempo para seu preenchimento está incluído no tempo máximo para realização da Prova Objetiva.

7.1.12 O Candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das 5 (cinco) opções de resposta, sem rasuras, conforme orientações deste Edital e do Cartão de Resposta. Será atribuída pontuação zero à questão da prova que não apresentar nenhuma resposta assinalada, que apresentar mais de uma resposta assinalada ou que apresentar emenda ou rasura, ainda que legível.

7.1.12.1 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto do Cartão de Resposta.

7.1.13 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os Candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso e da resposta da referida questão assinalada pelo candidato.

7.1.14 Não haverá substituição do Cartão de Respostas, por erro do Candidato.

7.1.15 O ingresso na sala de prova só será permitido ao Candidato que apresentar documento original de identificação relacionado no subitem **4.4**, preferencialmente o documento de identificação com o qual se inscreveu no Concurso, sendo recomendado portar também o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI. No caso de roubo ou perda de documentos, só poderá realizar a Prova Objetiva o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência com data de no máximo 30 (trinta) dias que antecede a realização dessa Prova.

7.1.15.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos ou cópias de documentos (mesmo que autenticadas), assim como quaisquer outros documentos sem valor de identidade, tais como Crachás, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Estudante ou Carteira Funcional.

7.1.15.2 O não cumprimento das exigências do subitem **7.1.15** implicará a não realização da Prova Objetiva e a ELIMINAÇÃO do Candidato no Concurso.

7.1.16 Durante a realização da Prova Objetiva será adotado o procedimento de identificação civil de todos os Candidatos, mediante a verificação do documento de identificação e da coleta de assinatura na Ata de Prova.

7.1.17 O Candidato que não cumprir o disposto no subitem **7.1.16** terá sua Prova Objetiva anulada e será automaticamente ELIMINADO do Concurso.

7.1.18 Somente será permitido ao Candidato entregar a Prova Objetiva tendo decorrido uma hora e trinta minutos do seu início. Após a entrega, o Candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.

7.1.19 Os 3 (três) últimos Candidatos de cada sala de realização da Prova Objetiva deverão permanecer na sala até que o último deles entregue a prova ou até que o tempo tenha se esgotado. O que acontecer primeiro liberará os Candidatos. Esses Candidatos somente poderão retirar-se da sala, simultaneamente, assinando em local próprio na Ata de Prova.

7.1.19.1 O subitem **7.1.19** não se aplica às salas com Candidatos que solicitaram condição especial para a realização da Prova Objetiva.

7.1.20 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou reaplicação da Prova Objetiva.

7.1.21 É obrigação de o Candidato assinar a Lista de Presença e o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

7.1.22 Os Candidatos deverão observar, atentamente, todas as instruções constantes no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas e nos Avisos afixados em sala de prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso haja o descumprimento das mesmas.

7.1.23 O Candidato que entregar o Cartão de Respostas em branco receberá nota 0 (zero) na Etapa I – Prova Objetiva e será ELIMINADO do Concurso.

7.1.24 É de responsabilidade do Candidato a entrega ao fiscal de sala do seu Cartão de Respostas devidamente assinado.

7.1.25 O Candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o Caderno de Questões no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

7.1.26 Será ELIMINADO na Etapa I – Prova Objetiva, e consequentemente ELIMINADO do Concurso, o Candidato que:

- a) não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato;
- b) apresentar-se após os horários estabelecidos, não se admitindo qualquer tolerância;

- c) não apresentar documento que bem o identifique, conforme disposto no subitem **4.4**;
- d) ausentar-se da sala da Prova Objetiva sem a autorização do fiscal;
- e) ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva antes de decorrida uma hora e trinta minutos do seu início;
- f) não devolver integralmente o material recebido ou ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando material não permitido, sem autorização;
- g) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da Prova Objetiva;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) portar qualquer material que sirva para consulta, utilizar-se de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho ou que for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de telefone celular, *tablet*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Também não será permitido a nenhum Candidato o porte de quaisquer armas, bem como o uso de boné, cachecol, chapéu e similares e uso de qualquer tipo de relógio. Para a devida verificação desses casos, poderão ser utilizados detectores de metal. O Candidato, exceto aquele identificado conforme o subitem **4.10**, que se negar a ser submetido a essa verificação, terá sua Prova Objetiva anulada;
- j) ingressar na sala de prova com relógio, telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope de segurança fornecido pela equipe de aplicação da prova;
- k) não manter, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova;
- l) tiver aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado e dentro do envelope de segurança;
- m) comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros Candidatos, no decorrer da Prova Objetiva;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, nessa Etapa do Concurso ou descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- o) portar aparelho auditivo sem ter cumprido o especificado no subitem **4.10**;
- p) obtiver pontuação zero em qualquer um dos Tópicos que compõem a Prova Objetiva; e
- q) obtiver, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50 pontos.

7.1.27 Qualquer pessoa poderá solicitar revisão dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas divulgados ou da formulação das questões de múltipla escolha até as **18 horas** do dia seguinte da realização da Prova Objetiva por meio de solicitação devidamente fundamentada. Para tal, o Candidato deverá preencher formulário próprio, disponibilizado pela COSEAC, no endereço eletrônico do Concurso, seguindo as instruções de preenchimento e envio.

7.1.28 Não será aceita solicitação de revisão de gabarito preliminar ou de formulação de questões fora da data, do horário e dos procedimentos estabelecidos no subitem **7.1.27**.

7.1.29 O Resultado Final da Etapa I será divulgado no dia **21 de novembro de 2019**, juntamente com o resultado dos recursos impetrados.

7.2 ETAPA II – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.2.1 A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa aferir a aptidão e a capacidade do Candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições do cargo. Os Testes, que compõem a Prova de Aptidão Física, serão filmados e/ou gravados. Só serão consideradas para efeitos de qualquer tipo de contestação da realização dos Testes as imagens gravadas oficialmente pela Equipe da COSEAC.

7.2.2 Serão convocados para a Etapa II – Prova de Aptidão Física, os Candidatos NÃO ELIMINADOS na Etapa I – Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no subitem **7.1.26**, obedecida a ordem decrescente de pontuação, correspondente a 6 (seis) vezes o número de vagas ofertadas em cada tipo de vaga (246 candidatos para Ampla Concorrência, 66 candidatos que se autodeclararam Negros e 18 candidatos que de autodeclararam Pessoas com Deficiência), acrescidos dos Candidatos que obtiverem pontuação idêntica a do Candidato convocado na última posição de cada tipo de vaga, estando os demais Candidatos ELIMINADOS do Concurso.

7.2.2.1 A Prova de Aptidão Física será realizada nos dias **25 e 26 de novembro de 2019** e o Candidato deverá comparecer, nesses dois dias, de acordo com a convocação prevista no subitem **7.2.2** que será divulgada por meio de Nota Oficial a ser publicada no dia **21 de novembro de 2019** no endereço eletrônico do Concurso.

- 7.2.3** A Prova de Aptidão Física será realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério da UFF.
- 7.2.4** O candidato deverá comparecer no local da Prova de Aptidão Física, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção, *short* ou bermuda ou *legging*, malhas de compressão, traje para natação (sunga para homens e maiô de peça única para mulheres). O candidato que não se apresentar vestido adequadamente, não realizará a Prova de Aptidão Física, sendo ELIMINADO do Concurso.
- 7.2.5** O candidato deverá comparecer no local da Prova de Aptidão Física, munido do documento de identificação com o qual realizou a sua inscrição. A não apresentação do documento de identificação implicará a não realização da Prova de Aptidão Física, sendo ELIMINADO do Concurso.
- 7.2.6** À Prova de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o Candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 7.2.7** O Candidato que não atender à convocação para a execução da Prova de Aptidão Física estará automaticamente ELIMINADO do Concurso.
- 7.2.8** Para a realização da Prova de Aptidão Física, o Candidato deverá comparecer nos dias, horários e local, conforme o previsto no subitem **7.2.2.1**, portando obrigatoriamente:
- a) o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição;
 - b) atestado médico específico, conforme modelo do **Anexo II**, constatando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da Prova de Aptidão Física, de acordo com o previsto neste Edital.
- 7.2.9** O atestado médico de que trata o subitem **7.2.8** alínea b deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização da Prova de Aptidão Física. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do Candidato.
- 7.2.10** O Candidato que deixar de apresentar o atestado médico de que trata o subitem **7.2.8** alínea b ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo II** não poderá ser submetido aos Testes que compõem a Prova de Aptidão Física, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso.
- 7.2.11** Não serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias que diminuam ou limitem a capacidade física do Candidato ou que impossibilitem a realização da Prova de Aptidão Física.
- 7.2.12** Não caberá à UFF nem à Prefeitura Municipal de Maricá nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o Candidato no decorrer da Prova de Aptidão Física.
- 7.2.13** A Prova de Aptidão Física consistirá de 3 (três) Testes Físicos (Natação em Mar, *Biathlon* e Corrida pós-praia), de acordo com o quadro a seguir:

TESTES FÍSICOS PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO	DISTÂNCIAS	TEMPOS MÁXIMOS
Teste 1: Natação em Mar	800 metros	17 minutos
Teste 2: Corrida pós-praia (areia fofa)	1800	16 minutos
Teste 3: <i>Biathlon</i>	Corrida de 400 metros pós-praia (areia fofa) seguida de 450 metros de Natação em Mar	16 minutos
TESTES FÍSICOS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO	DISTÂNCIAS	TEMPOS MÁXIMOS
Teste 1: Natação em Mar	800 metros	16 minutos
Teste 2: Corrida pós-praia (areia fofa)	1800	14 minutos
Teste 3: <i>Biathlon</i>	Corrida de 400 metros pós-praia (areia fofa) seguida de 450 metros de Natação em Mar	14 minutos

7.2.14 TESTE 1 - NATAÇÃO EM MAR

- 7.2.14.1** No **Teste 1** o Candidato deverá percorrer no tempo e distância máxima exigidos, de acordo com o sexo, **não** se admitindo eventuais paradas nem auxílio de terceiros.
- 7.2.14.2** O início e o término do **Teste 1** serão indicados por um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

- 7.2.14.2.1** Ao sinal de término do **Teste 1**, a contagem de tempo será interrompida pela Banca Avaliadora e os Candidatos deverão retornar imediatamente ao ponto de partida, quer tenham ultrapassado ou não a linha de chegada. A não obediência a essa orientação acarretará a ELIMINAÇÃO do Candidato.
- 7.2.14.2.2** Não será permitido ao candidato o uso de qualquer acessório que facilitem a natação e a flutuação, tais como: pé de pato, boias, etc. sendo apenas permitido o uso de óculos e touca para natação.
- 7.2.14.2.3** Para esse Teste não será concedida uma nova tentativa.

7.2.15 TESTE 2 - TESTE DE CORRIDA PÓS-PRAIA (AREIA FOFA)

- 7.2.15.1** No **Teste 2**, o Candidato deverá percorrer no tempo e distância máxima exigida, de acordo com o sexo **não** se admitindo eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, nem auxílio de terceiros.
- 7.2.15.2** O início e o término do **Teste 2** será indicado por um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.
- 7.2.15.2.1** Ao sinal de término do **Teste 2**, a contagem de tempo será interrompida pela Banca Avaliadora e os Candidatos deverão retornar imediatamente ao ponto de partida, quer tenham ultrapassado ou não a linha de chegada. A não obediência a essa orientação acarretará a ELIMINAÇÃO do Candidato.
- 7.2.15.2.2** Para esse Teste não será concedida uma nova tentativa.

7.2.16 TESTE 3 – BIATHLON

- 7.2.16.1** No **Teste 3** o Candidato deverá efetuar a Corrida de 400 metros pós-praia (areia fofa) seguido de 450 metros de Natação em Mar, no tempo e distâncias máximas exigidas, de acordo com o sexo, **não** se admitindo eventuais paradas nem auxílio de terceiros.
- 7.2.16.2** O início e o término do **Teste 3** serão indicados por um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.
- 7.2.16.2.1** Ao sinal de término do **Teste 3**, a contagem de tempo será interrompida pela Banca Avaliadora e os Candidatos deverão retornar imediatamente ao ponto de partida, quer tenham ultrapassado ou não a linha de chegada. A não obediência a essa orientação acarretará a ELIMINAÇÃO do Candidato.
- 7.2.16.2.2** Não será permitido ao candidato o uso de qualquer acessório que facilitem a natação e a flutuação, tais como: pé de pato, boias, etc. sendo apenas permitido o uso de óculos e touca para natação.
- 7.2.16.2.3** Para esse Teste não será concedida uma nova tentativa.

- 7.2.17** Para o Candidato ser considerado APTO na Prova de Aptidão Física, o mesmo deverá obter o resultado APTO em todos os Testes Físicos constantes do quadro do subitem **7.2.13**.
- 7.2.18** O candidato que não cumprir qualquer uma das distâncias exigidas nos tempos máximos constantes do quadro do subitem **7.2.13** será considerado INAPTO na Prova de Aptidão Física, sendo ELIMINADO do Concurso.
- 7.2.19** O Candidato que se recusar a realizar algum dos Testes constantes do quadro do subitem **7.2.13** deverá assinar declaração de desistência dos Testes ainda não realizados e, conseqüentemente, da Prova de Aptidão Física sendo, ELIMINADO do Concurso.
- 7.2.20** O Candidato que abandonar qualquer um dos Testes, depois de iniciado, antes da liberação do Examinador, prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física será ELIMINADO do Concurso.

7.2.21 Em caso do Candidato se acidentar e não concluir qualquer um dos Testes constantes do quando do subitem **7.2.13** será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso.

7.2.22 O resultado de cada Teste será registrado pelo Avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato. O Candidato deverá tomar ciência do resultado de cada Teste, mediante assinatura na sua Ficha de Avaliação.

7.2.22.1 O Candidato que se recusar, a assinar a sua Ficha de Avaliação, a mesma será assinada pelo Avaliador, Coordenador e duas testemunhas.

7.2.23 No momento da ciência do seu resultado da Prova de Aptidão Física o Candidato poderá solicitar recurso, mediante requerimento fundamentado conforme modelo **Anexo III**.

7.2.24 O Resultado Final da Etapa II será divulgado no dia **29 de novembro de 2019**, juntamente com o resultado dos recursos impetrados.

7.3 ETAPA III – EXAME PSICOTÉCNICO e EXAME MÉDICO

7.3.1 Essa Etapa de caráter eliminatório será composta por Exame Psicotécnico e Exame Médico. Serão convocados para a Etapa III, todos os Candidatos considerados APTOS na Etapa II – Prova de Aptidão Física. A convocação será divulgada por meio de Nota Oficial a ser publicada no dia **29 de novembro de 2019** no endereço eletrônico do Concurso.

7.3.2 EXAME PSICOTÉCNICO

7.3.2.1 O Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação coletiva de bateria de Testes Psicológicos, visando a apurar, de forma inequívoca, as características cognitivas, aptidões emocionais, motivacionais e de personalidade necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho profissional, em conformidade com os princípios norteadores e as atribuições inerentes as do cargo de Agente de Defesa Civil.

7.3.2.2 Entende-se por teste psicológico a medida objetiva e padronizada de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas. Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, pela Resolução CFP 002/2003.

7.3.2.3 O Exame Psicotécnico será realizado no dia **1 de dezembro de 2019** e o Candidato deverá comparecer de acordo com a convocação prevista no subitem **7.3.1**.

7.3.2.4 O Candidato deverá comparecer no dia, hora e local conforme o descrito no subitem **7.3.1** portando o original do Documento de Identificação utilizado para realização de sua inscrição, caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

7.3.2.5 A bateria de testes consistirá em:

- a) teste de personalidade – para avaliar traços da personalidade do Candidato, tais: como agressividade, instabilidade emocional, desempenho e temperamento de trabalho;
- b) teste de inteligência ou raciocínio – para investigar a habilidade do Candidato em conceitos expressos em palavras; facilidade com que trabalha com conceitos, relações e operações numéricas e aspectos intelectuais; solução de problemas;
- c) teste de aptidão – para investigar a capacidade do Candidato em manter a atenção com qualidade e concentração e distinguir rapidamente semelhanças e diferenças de natureza não verbal, habilidade perceptual/concentração e perseverança.

7.3.2.6 No dia de realização dos Testes o Candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação, não levando em consideração qualquer conselho ou informação que possam ter lido passado a respeito, pois podem atrapalhar o seu desempenho individual.

7.3.2.7 Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, o Candidato deverá observar os seguintes cuidados:

- a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
- b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
- c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

7.3.2.8 Não serão consideradas as alterações psicológicas ou fisiológicas que influenciem no desempenho da realização dos Testes.

7.3.2.9 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo Candidato no transcorrer desta Etapa do Concurso, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

7.3.2.10 No Exame Psicotécnico o Candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) **RECOMENDADO** – Candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) **NÃO RECOMENDADO** – Candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) **FALTANTE** – Candidato não compareceu ao Exame Psicotécnico.

7.3.2.10.1 A **NÃO RECOMENDAÇÃO** no Exame Psicotécnico não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

7.3.2.10.2 O Candidato considerado **NÃO RECOMENDADO** ou **FALTANTE** será **ELIMINADO** do Concurso.

7.3.2.11 O Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico será divulgado no dia **4 de dezembro de 2019** no endereço eletrônico do Concurso.

7.3.2.12 O Candidato considerado **NÃO RECOMENDADO** no Exame Psicotécnico poderá, após a publicação do Resultado Preliminar, mediante requerimento dirigido à Banca Examinadora correspondente, agendar Entrevista Devolutiva e para tal deverá dirigir-se à COSEAC, no dia **5 de dezembro de 2019** no horário das **9 às 11 horas**.

7.3.2.13 A Entrevista Devolutiva será realizada no dia **5 de dezembro de 2019** na COSEAC de acordo com o agendamento previsto no subitem **7.3.2.12**. Na Entrevista Devolutiva o candidato pode fazer-se acompanhar de psicólogo, obrigatoriamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, contratado a suas expensas que poderá ter vista dos cadernos de testes e respectivo laudo.

7.3.2.14 Não será permitida realização de Entrevista Devolutiva em desacordo com o previsto nos subitens **7.3.2.12** e **7.3.2.13**.

7.3.2.15 Durante a Entrevista Devolutiva, somente o psicólogo contratado pelo Candidato poderá analisar o material utilizado para a Avaliação Psicológica e informar ao Candidato as razões de sua não recomendação, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo exercer o direito de defesa do Candidato, inclusive com sustentação oral, no prazo máximo de 20 minutos. Caso o Candidato compareça sozinho à entrevista, não serão discutidos aspectos técnicos de sua avaliação, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

7.3.2.16 O Resultado da Entrevista Devolutiva será publicado por meio de Nota Oficial no dia **6 de dezembro de 2019** no endereço eletrônico do Concurso.

7.3.2.17 Caso o Candidato não concorde com o resultado da Entrevista Devolutiva, o mesmo poderá solicitar recurso contra o Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico. Para tal o candidato deverá encaminhar Requerimento devidamente fundamentado à COSEAC, por meio do correio eletrônico do Concurso (ver subitem **1.3.4**), exclusivamente, até às **12 horas** do dia **7 de dezembro de 2019**.

7.3.2.17.1 A mensagem deverá ser enviada com o assunto “MARICA 2019 – Recurso Entrevista Devolutiva”. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato e a justificativa do pedido de recurso.

7.3.2.18 O Resultado Final do Exame Psicotécnico será divulgado no dia **9 de dezembro de 2019**, juntamente com o resultado dos recursos impetrados.

7.3.3 EXAME MÉDICO

- 7.3.3.1** O Exame Médico, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de saúde física para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional. Neste Exame Médico o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 7.3.3.2** O Exame Médico será realizado nos dias **2 e 3 de dezembro de 2019** e o Candidato deverá comparecer de acordo com a convocação prevista no subitem **7.3.1**.
- 7.3.3.3** O Candidato deverá comparecer no dia, hora e local previsto no subitem **7.3.1**, portando o original do Documento de Identificação utilizado para realização de sua inscrição e os exames médicos previstos no **Anexo IV**.
- 7.3.3.4** O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do **Anexo IV**, assim como os exames complementares e avaliação(ões) médica(s) especializada(s) que venham a ser solicitados. A validade dos exames não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.
- 7.3.3.5** Em todos os exames médicos solicitados e nos laudos de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato e número do documento de identificação, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de **ELIMINAÇÃO** a inobservância ou a omissão dos quesitos citados.
- 7.3.3.6** Será considerado INAPTO o candidato que não comparecer ao Exame Médico, ou deixar de entregar os exames previstos no **Anexo IV** por qualquer que seja o motivo alegado, ou entregar exames com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.
- 7.3.3.7** Ao final do seu Exame Médico o Candidato tomará ciência do seu resultado.
- 7.3.3.8** O Resultado Preliminar do Exame Médico será divulgado por meio de Nota Oficial no dia **4 de dezembro de 2019**, a partir das 18 horas no endereço eletrônico do Concurso.
- 7.3.3.9** Caso o Candidato não concorde com o Resultado Preliminar do Exame Médico, o mesmo poderá solicitar recurso. Para tal o candidato deverá comparecer pessoalmente à COSEAC (ver subitem **1.3.1**), exclusivamente, no dia **6 de dezembro de 2019** das **9 às 12 horas**.
- 7.3.3.10** O Resultado Final do Exame Médico será divulgado no dia **9 de dezembro de 2019**, juntamente com o resultado dos recursos impetrados.
- 7.3.4** O Resultado Final da Etapa III – Exame Psicotécnico e Exame Médico será divulgado no dia **9 de dezembro de 2019**, juntamente com o resultado dos recursos impetrados.
- 7.3.4.1** Todos os candidatos considerados **NÃO RECOMENDADOS** ou **INAPTOS** na Etapa III – Exame Psicotécnico e Exame Médico serão **ELIMINADOS** do Concurso.

7.4 ETAPA IV - ANÁLISE DE TÍTULOS

- 7.4.1** A Análise de Títulos, de caráter classificatório, será constituída por uma análise específica onde avaliar-se-ão a formação acadêmica e a experiência profissional do Candidato. A pontuação da Análise de Títulos irá variar entre 0 e 100 pontos, conforme o quadro de pontuação a seguir:

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 28 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 28 PONTOS
A	Diploma ou Certificado de Conclusão (acompanhado de Histórico Escolar) de graduação em nível superior em qualquer área	20 pontos
B	Certificado de Conclusão curso de aperfeiçoamento, atualização extensão ou aprimoramento, na área do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 60 horas até 180 horas no máximo.	28 pontos
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 72 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 72 PONTOS
C	Experiência Profissional na área a que concorre (6 anos no máximo não concomitantes) 12 pontos por ano completo de experiência	12 pontos (para cada ano completo de experiência profissional)

- 7.4.2** Serão convocados para a ETAPA IV - ANÁLISE DE TÍTULOS todos os Candidatos considerados APTOS na ETAPA II – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA. A convocação será divulgada por meio de Nota Oficial a ser publicada no dia **29 de novembro de 2019** no endereço eletrônico do Concurso.
- 7.4.3** A entrega dos Títulos será realizada nos dias **2 e 3 de dezembro de 2019** e o Candidato deverá comparecer de acordo com a convocação prevista no subitem **7.4.2**.
- 7.4.4** O Candidato deverá comparecer no dia, hora e local previsto no subitem **7.4.2**, portando o original do Documento de Identificação com o qual se inscreveu e os comprovantes da formação acadêmica e da experiência profissional.
- 7.4.5** A entrega dos comprovantes da formação acadêmica e da experiência profissional deverá ser feita PESSOALMENTE, em local, data e horário de acordo com o previsto no subitem **7.4.2** ou por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, assinada pelo Candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do Candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento de identidade original e CPF do procurador.
- 7.4.5.1** Os comprovantes da formação acadêmica e da experiência profissional deverão ser entregues por meio de cópias autenticadas, em envelope lacrado, devidamente identificado. Cada Título/Documento a ser entregue dentro do envelope deverá ser identificado pelo item do quadro de pontuação A, B e C (ver subitem **7.4.1**), no Formulário de Análise de Títulos que consta do **Anexo V**. Este Formulário deverá conter também a assinatura da Declaração de Veracidade.
- 7.4.5.2** Não haverá conferência da documentação apresentada no momento da entrega. O Candidato deverá guardar consigo o protocolo recebido no ato da apresentação dos títulos para fim de comprovação em eventual necessidade.
- 7.4.5.3** As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.
- 7.4.6** A pontuação da Análise de Títulos no tocante à avaliação da Formação Acadêmica não será cumulativa, sendo considerado somente o Título de maior pontuação.
- 7.4.7** Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.4.8** Todos os cursos para pontuação na Análise de Títulos deverão estar concluídos.
- 7.4.9** Somente será considerado Curso de Aperfeiçoamento, Extensão, Atualização ou Aprimoramento aquele que o Candidato estiver na situação de participante.
- 7.4.10** O Título concedido por qualquer instituição estrangeira só será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público Juramentado e revalidado/reconhecido para o território nacional por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada para esse fim, conforme dispõe o art. 48 da Lei nº 9.394/1996.
- 7.4.11** Será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, Extensão, Atualização ou Aprimoramento, desde que emitida em papel timbrado ou conste carimbo com CNPJ da entidade que ministrou o curso. Neste documento devem constar também a data de conclusão do curso, a carga horária do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, caso contrário não será pontuado.
- 7.4.12** Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos no quadro constante do subitem **7.4.1**.
- 7.4.13** Os documentos comprobatórios da formação acadêmica do Candidato referente ao item A constante do quadro do subitem **7.4.1** deverão ser expedidos por Instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- 7.4.14** Serão considerados apenas os Títulos obtidos até o prazo estabelecido para a entrega dos mesmos.
- 7.4.15** Títulos comprobatórios referentes ao item B constante do quadro do subitem **7.4.1** deverão conter, necessariamente, carga horária e conteúdo programático, caso contrário não serão válidos para análise.

7.4.16 Os candidatos deverão comprovar a sua experiência profissional mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço com o cargo exercido na Instituição contratante, em papel timbrado, assinado pela chefia imediata, com carimbo de identificação do setor de Recursos Humanos, contendo as atividades desempenhadas;
- Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração de Desempenho na área expedida por órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.

7.4.17 As Declarações e os Atestados de Capacidade Técnica deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades.

7.4.18 Não serão analisados os Títulos que:

- não estiverem acompanhados do Formulário de Análise de Títulos (**Anexo V**) devidamente preenchido e assinado;
- não estiverem relacionados/informados no Formulário de Análise de Títulos;
- não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no Formulário de Análise de Títulos;
- não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B e C), constante do subitem **7.4.1**;
- a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Análise de Títulos, não estiver assinada;
- as cópias não estiverem autenticadas.

7.4.19 Não deverão ser entregues originais de documentos definitivos.

7.4.20 A Pontuação da Análise de Títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo Candidato nesta Etapa, cuja pontuação máxima é de 100 pontos.

7.4.21 Ao Candidato convocado para a Análise de Títulos que não entregar a documentação comprobatória para análise ou que entregar em desacordo com o quadro constante do subitem **7.4.1** será atribuído a pontuação zero na Etapa IV - Análise de Títulos.

7.4.22 O Resultado Preliminar da Etapa IV - Análise de Títulos será divulgado por meio de Nota Oficial no dia **5 de dezembro de 2019**, no endereço eletrônico do Concurso.

7.4.23 Caso o Candidato não concorde com o Resultado Preliminar da Etapa IV - Análise de Títulos, o mesmo poderá solicitar recurso contra o resultado. Para tal o candidato deverá encaminhar Requerimento devidamente fundamentado à COSEAC, por meio do correio eletrônico do Concurso (ver subitem **1.3.4**), exclusivamente, até às **12 horas** do dia **6 de dezembro de 2019**.

7.4.23.1 A mensagem deverá ser enviada com o assunto "MARICA 2019 – Recurso Análise de Títulos". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato e a justificativa do pedido de recurso.

7.4.24 O Resultado Final da Etapa IV – Análise de Títulos será divulgado no dia **9 de dezembro de 2019**, juntamente com o resultado dos recursos impetrados.

7.4.24.1 A Pontuação obtida na Etapa IV – Análise de Títulos, só será considerada, para efeito de cálculo da Nota Final, para os Candidatos NÃO ELIMINADOS na Etapa III – Exame Psicotécnico e Exame Médico.

8 DAS ETAPAS DO CONCURSO PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ENGENHEIRO CIVIL, GEÓLOGO, ANALISTA GEOTÉCNICO, HIDRÓLOGO, METEOROLOGISTA E TÉCNICO EM METEOROLOGIA

O Concurso será composto das seguintes etapas

- ETAPA I – PROVA OBJETIVA**
- ETAPA II – ANÁLISE DE TÍTULOS**

8.1 ETAPA I – PROVA OBJETIVA

8.1.1 Os Candidatos inscritos realizarão Provas Objetivas com questões de múltipla escolha. As Provas Objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório e elaboradas com questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) opções de respostas, sendo somente uma correta. A pontuação das Provas Objetivas irá variar entre 0 e 100 pontos.

8.1.2 As Provas Objetivas serão compostas por **50** (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

TÓPICOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,25 pontos
Raciocínio Lógico e Noções de Informática	10	1,25 pontos
Conhecimentos Específicos	30	2,5 pontos

8.1.3 Será ELIMINADO do Concurso o Candidato que:

- obtiver pontuação zero em qualquer um dos Tópicos que compõem a Prova Objetiva; ou
- obtiver, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50 pontos.

8.1.4 As Provas Objetivas serão realizadas preferencialmente no Município de Maricá.

8.1.4.1 Caso o número de Candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados para a realização das Provas Objetivas no Município de Maricá, a COSEAC se reserva o direito de alocá-los nos Municípios de Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação ou ao alojamento de Candidato.

8.1.5 As Provas Objetivas serão aplicadas no **dia 15 de novembro de 2019** e terão início às **13 horas**. O Candidato para realizar a Prova Objetiva disporá, no mínimo, de **1 hora e 30 minutos** e, no máximo, de **4 horas**, devendo o Candidato chegar ao local de realização da Prova Objetiva às **12 horas**, sendo permitida a entrada até as **12 horas e 40 minutos**.

8.1.6 Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de Candidato no local de realização da Prova Objetiva após o horário fixado no subitem **8.1.5** ou sua realização em local adverso do definido no Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI.

8.1.7 A alocação dos Candidatos nos locais de realização da Prova Objetiva será de responsabilidade da COSEAC, de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais e das disposições do presente Edital, observando o disposto no subitem **8.1.4.1**.

8.1.8 A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de Candidato até o local de realização da Prova Objetiva.

8.1.9 O Candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva munido exclusivamente de caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média, de tinta na cor azul ou preta, do original do documento oficial de identidade informado na inscrição e, preferencialmente, do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI. Não serão aceitos documentos digitais apresentados eletronicamente.

8.1.10 Na Prova Objetiva, o Candidato deverá utilizar exclusivamente a caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média, de tinta na cor azul ou preta, para assinar no campo apropriado do seu Cartão de Respostas e assinalar as opções escolhidas. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica. O seu preenchimento será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas e na Capa do Caderno de Questões. O tempo para seu preenchimento está incluído no tempo máximo para realização da Prova Objetiva.

8.1.11 O Candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das 5 (cinco) opções de resposta, sem rasuras, conforme orientações deste Edital e do Cartão de Respostas. Será atribuída pontuação zero à questão da prova que não apresentar nenhuma resposta assinalada, que apresentar mais de uma resposta assinalada ou que apresentar emenda ou rasura, ainda que legível.

8.1.11.1 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto do Cartão de Respostas

8.1.12 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os Candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso e da resposta da referida questão assinalada pelo candidato.

8.1.13 Não haverá substituição do Cartão de Respostas, por erro do Candidato.

- 8.1.14** O ingresso na sala de prova só será permitido ao Candidato que apresentar documento original de identificação relacionado no subitem **4.4**, preferencialmente o documento de identificação com o qual se inscreveu no Concurso, sendo recomendado portar também o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI. No caso de roubo ou perda de documentos, só poderá realizar a Prova Objetiva o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência com data de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem a realização dessa Prova.
- 8.1.14.1** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos ou cópias de documentos (mesmo que autenticadas), assim como quaisquer outros documentos sem valor de identidade, tais como Crachás, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Estudante ou Carteira Funcional.
- 8.1.14.2** O não cumprimento das exigências do subitem **8.1.14** implicará a não realização da Prova Objetiva e a **ELIMINAÇÃO** do Candidato no Concurso.
- 8.1.15** Durante a realização da Prova Objetiva será adotado o procedimento de identificação civil de todos os Candidatos, mediante a verificação do documento de identificação e da coleta de assinatura na Ata de Prova.
- 8.1.16** O Candidato que não cumprir o disposto no subitem **8.1.15** terá sua Prova Objetiva anulada e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso.
- 8.1.17** Somente será permitido ao Candidato entregar a Prova Objetiva tendo decorrido uma **hora e trinta minutos** do seu início. Após a entrega, o Candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.
- 8.1.18** Os 3 (três) últimos Candidatos de cada sala de realização da Prova Objetiva deverão permanecer na sala até que o último deles entregue a prova ou até que o tempo tenha se esgotado. O que acontecer primeiro liberará os Candidatos. Esses Candidatos somente poderão retirar-se da sala, simultaneamente, assinando em local próprio na Ata de Prova.
- 8.1.18.1** O subitem **8.1.18** não se aplica às salas com Candidatos que solicitaram condição especial para a realização da Prova Objetiva.
- 8.1.19** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou reaplicação da Prova Objetiva.
- 8.1.20** É obrigação de o Candidato assinar a Lista de Presença e o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.
- 8.1.21** Os Candidatos deverão observar, atentamente, todas as instruções constantes no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas e nos Avisos afixados em sala de prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso haja o descumprimento das mesmas.
- 8.1.22** O Candidato que entregar o Cartão de Respostas em branco receberá nota 0 (zero) na Etapa I – Prova Objetiva e será **ELIMINADO** do Concurso.
- 8.1.23** É de responsabilidade do Candidato a entrega ao fiscal de sala do seu Cartão de Respostas devidamente assinado.
- 8.1.24** O Candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o Caderno de Questões no decurso dos últimos **60 (sessenta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 8.1.25** Será **ELIMINADO** na Etapa I – Prova Objetiva, e consequentemente **ELIMINADO** do Concurso, o Candidato que:
- a) não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato;
 - b) apresentar-se após os horários estabelecidos, não se admitindo qualquer tolerância;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique, conforme disposto no subitem **4.4**;
 - d) ausentar-se da sala da Prova Objetiva sem a autorização do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva antes de decorrida uma hora e trinta minutos do seu início;

- f) não devolver integralmente o material recebido ou ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando material não permitido, sem autorização;
- g) utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova Objetiva;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) portar qualquer material que sirva para consulta, utilizar-se de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho ou que for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de telefone celular, *tablet*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Também não será permitido a nenhum Candidato o porte de quaisquer armas, bem como o uso de boné, cachecol, chapéu e similares e uso de qualquer tipo de relógio. Para a devida verificação desses casos, poderão ser utilizados detectores de metal. O Candidato, exceto aquele identificado conforme o subitem **4.10** que se negar a ser submetido a essa verificação, terá sua Prova Objetiva anulada;
- j) ingressar na sala de prova com relógio, telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope de segurança fornecido pela equipe de aplicação da prova;
- k) não mantiver, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova;
- l) tiver aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado e dentro do envelope de segurança;
- m) comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros Candidatos, no decorrer da Prova Objetiva;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, nessa Etapa do Concurso ou descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- o) portar aparelho auditivo sem ter cumprido o especificado no subitem **4.10**;
- p) obtiver pontuação zero em qualquer um dos Tópicos que compõem a Prova Objetiva; e
- q) obtiver, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50 pontos.

8.1.26 Qualquer pessoa poderá solicitar revisão dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas divulgados ou da formulação das questões de múltipla escolha até as **18 horas** do dia seguinte da realização da Prova Objetiva por meio de solicitação devidamente fundamentada. Para tal, o Candidato deverá preencher formulário próprio, disponibilizado pela COSEAC, no endereço eletrônico do Concurso, seguindo as instruções de preenchimento e envio.

8.1.27 Não será aceita solicitação de revisão de gabarito preliminar ou de formulação de questões fora da data, do horário e dos procedimentos estabelecidos no subitem **8.1.26**.

8.1.28 O Resultado Final da Etapa I será divulgado no dia **21 de novembro de 2019**, juntamente com o resultado dos recursos impetrados.

8.2 ETAPA II - ANÁLISE DE TÍTULOS

8.2.1 A Análise de Títulos, de caráter classificatório, será constituída por uma análise específica onde avaliar-se-ão a formação acadêmica e a experiência profissional do Candidato. A pontuação da Análise de Títulos irá variar entre 0 e 100 pontos, conforme os quadros de pontuação a seguir:

ANALISTA DE SISTEMAS, ENGENHEIRO CIVIL, GEÓLOGO, ANALISTA GEOTÉCNICO, HIDRÓLOGO E METEOROLOGISTA		
ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS
A	Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas, na área do cargo a que concorre	20 pontos
B	Diploma de curso de Pós-Graduação "Strictu Sensu" em nível de Mestrado, na área do cargo a que concorre	30 pontos
C	Diploma de curso de Pós-Graduação "Strictu Sensu" em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre	50 pontos
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS
D	Experiência Profissional na área de Defesa Civil (10 anos no máximo não concomitantes), 5 pontos por ano completo de experiência	5 pontos (para cada ano completo de experiência profissional)

TÉCNICO EM METEOROLOGIA		
ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 28 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 28 PONTOS
A	Diploma ou Certificado de conclusão (acompanhado de Histórico Escolar) de graduação em nível superior em qualquer área	20 pontos
B	Certificado de Conclusão curso de aperfeiçoamento, atualização extensão ou aprimoramento, na área do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 60 horas até 180 horas no máximo.	28 pontos
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 72 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 72 PONTOS
C	Experiência Profissional na área a que concorre (6 anos no máximo não concomitantes) 12 pontos por ano completo de experiência	12 pontos (para cada ano completo de experiência profissional)

8.2.2 Serão convocados para a Etapa II – Análise de Títulos, todos os Candidatos, NÃO ELIMINADOS na Etapa I – Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no subitem **8.1.25**, obedecida a ordem decrescente de pontuação, correspondente a 6 (seis) vezes o número de vagas ofertadas em cada cargo, acrescidos dos Candidatos que obtiverem pontuação idêntica ao do Candidato convocado na última posição de cada cargo, estando os demais Candidatos ELIMINADOS do Concurso.

8.2.2.1 A entrega dos Títulos será realizada no dia **27 de novembro de 2019** e o Candidato deverá comparecer de acordo com a convocação prevista no subitem **8.2.2** que será divulgada por meio de Nota Oficial a ser publicada no dia **21 de novembro de 2019** no endereço eletrônico do Concurso.

8.2.2.2 O Candidato deverá comparecer no dia, hora e local previsto no subitem **8.2.2.1**, portando o original do Documento de Identificação com o qual se inscreveu e os comprovantes da formação acadêmica e da experiência profissional.

8.2.3 A entrega dos comprovantes da formação acadêmica e da experiência profissional deverá ser feita PESSOALMENTE, em local, data e horário de acordo com o previsto no subitem **8.2.2.1** ou por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, assinada pelo Candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do Candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento de identidade original e CPF do procurador.

8.2.3.1 Os comprovantes da formação acadêmica e da experiência profissional deverão ser entregues por meio de cópias autenticadas, em envelope lacrado, devidamente identificado. Cada Título/Documento a ser entregue dentro do envelope, deverá ser identificado pelo item dos quadros de pontuação **A, B, C e D** (ver subitem **8.2.1**), no Formulário de Análise de Títulos que consta dos Anexos **V e VI**, conforme o caso. Este Formulário deverá conter também a assinatura da Declaração de Veracidade.

8.2.3.2 Não haverá conferência da documentação apresentada no momento da entrega. O Candidato deverá guardar consigo o protocolo recebido no ato da apresentação dos títulos para fim de comprovação em eventual necessidade.

8.2.3.3 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

8.2.4 A pontuação da Análise de Títulos no tocante à avaliação da Formação Acadêmica não será cumulativa, sendo considerado somente o Título de maior pontuação.

8.2.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

8.2.6 Todos os cursos para pontuação na Análise de Títulos deverão estar concluídos.

8.2.7 Somente será considerado Curso de Aperfeiçoamento, Extensão, Atualização ou Aprimoramento aquele que o Candidato estiver na situação de participante.

8.2.8 O Título concedido por qualquer instituição estrangeira só será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público Juramentado e revalidado/reconhecido para o território nacional por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada para esse fim, conforme dispõe o art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

8.2.9 Será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, Extensão, Atualização ou Aprimoramento, desde que emitido em papel timbrado ou conste carimbo com CNPJ da entidade que ministrou o curso. Neste documento deve constar também a data de conclusão do curso, a carga horária do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, caso contrário não será pontuado.

8.2.10 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos nos quadros constantes do subitem **8.2.1**.

8.2.11 Para o cargo de Técnico em Meteorologia, os documentos comprobatórios da formação acadêmica do Candidato referente ao item A constante do quadro do subitem **8.2.1** deverão ser expedidos por Instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

8.2.12 Para os cargos de Analista de Sistemas, Engenheiro Civil, Geólogo, Analista Geotécnico, Hidrólogo e Meteorologista, qualquer Título apresentado deverá ser obtido na área do cargo a que o Candidato concorre. Somente serão aceitos, segundo o nível do curso realizado, o Diploma ou o Certificado de Conclusão, expedido pela instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar do Candidato, no qual conste o número de créditos/carga horária obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão consideradas para efeito de pontuação monografias, teses ou atas em fase de revisão.

8.2.13 O Título de Mestrado ou Doutorado só será aceito se o curso for credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

8.2.14 Serão considerados apenas os Títulos obtidos até o prazo estabelecido para a entrega dos mesmos.

8.2.15 Títulos comprobatórios referentes ao item **B** constante do quadro do subitem **8.2.1** deverão conter, necessariamente, carga horária e conteúdo programático, caso contrário não serão válidos para análise.

8.2.16 Os candidatos deverão comprovar a sua experiência profissional mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço com o cargo exercido da Instituição contratante, em papel timbrado, assinado pela chefia imediata, com carimbo de identificação do setor de Recursos Humanos, contendo as atividades desempenhadas;
- Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração de Desempenho na área expedida por órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.

8.2.17 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio nem o tempo de prestação de serviço voluntário.

8.2.18 Os Atestados de Capacidade Técnica e as Declarações expedidas por instituições públicas ou privadas devem ser assinados por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços que comprove o tempo e a experiência apresentados. O Atestado de Capacidade Técnica deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

8.2.19 A pontuação da experiência profissional poderá ser cumulativa até os limites de 6 ou 10 anos, conforme previsto nos quadros do subitem **8.2.1**, desde que essa experiência não tenha sido obtida concomitantemente. Não serão computados pontos relativos a frações de ano.

8.2.20 As Declarações e os Atestados de Capacidade Técnica deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades.

8.2.21 Não serão analisados os Títulos que:

- não estiverem acompanhados do Formulário de Análise de Títulos (**Anexo V ou VI**, conforme o caso) devidamente preenchido e assinado;
- não estiverem relacionados/informados no Formulário de Análise de Títulos;
- não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no Formulário de Análise de Títulos;
- não indicarem o item a que se referem nos quadros de pontuação (A, B, C e D), constante do subitem **8.2.1**, conforme o caso;

- e) a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Análise de Títulos, não estiver assinada;
- f) as cópias não estiverem autenticadas.

8.2.22 Não deverão ser entregues originais de documentos definitivos.

8.2.23 A Pontuação da Análise de Títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo Candidato nesta Etapa, cuja pontuação máxima é de 100 pontos.

8.2.24 Ao Candidato convocado para a Análise de Títulos que não entregar a documentação comprobatória para análise ou que entregar em desacordo com o quadro constante do subitem **8.2.1** será atribuído a pontuação zero na Etapa II - Análise de Títulos.

8.2.25 O Resultado Preliminar da Etapa II - Análise de Títulos será divulgado por meio de Nota Oficial no dia **3 de dezembro de 2019**, no endereço eletrônico do Concurso.

8.2.26 Caso o Candidato não concorde com o Resultado Preliminar da Etapa II - Análise de Títulos, o mesmo poderá solicitar recurso contra o resultado. Para tal o candidato deverá encaminhar Requerimento devidamente fundamentado à COSEAC, por meio do correio eletrônico do Concurso (ver subitem **1.3.4**), exclusivamente, até às **12 horas** do dia **5 de dezembro de 2019**.

8.2.26.1 A mensagem deverá ser enviada com o assunto "MARICA 2019 – Recurso Análise de Títulos". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato e a justificativa do pedido de recurso.

8.2.27 O Resultado Final da Etapa II - Análise de Títulos será divulgado no dia **9 de dezembro de 2019**, juntamente com o resultado dos recursos impetrados.

9 DA NOTA FINAL

A Nota Final (NF) dos Candidatos **NÃO ELIMINADOS** nas Etapas do Concurso será obtida, para todos os cargos constantes da Tabela do subitem **2.1**, da seguinte forma:

$$NF = (3 \times PO + AT) / 4$$

Onde:

PO – Pontuação da Prova Objetiva

AT – Pontuação da Análise de Títulos

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação do Candidato no Concurso dar-se-á pelo cargo e tipo de vaga ao qual o Candidato concorrer e na ordem decrescente da Nota Final (NF).

10.2 No caso de Candidatos com de Notas Finais coincidentes, o desempate será feito mediante os seguintes critérios, segundo sua ordem de apresentação:

- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação no Tópico de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação no Tópico de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação no Tópico de Raciocínio Lógico e Noções de Informática;
- e) maior pontuação na Análise de Títulos;
- f) o Candidato de mais idade até o término das Inscrições;
- g) o Candidato ter exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3 Para ter direito a aplicação do critério "O Candidato ter exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal)", o Candidato deverá registrar essa condição em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

10.4 O Candidato que registrou tal condição, conforme subitem **10.3** deverá comparecer pessoalmente, à COSEAC (ver subitem **1.3.1**) até o final do período das inscrições, para a entrega da documentação comprobatória: original e cópia de certidão ou de declaração ou de atestado ou de outro documento público emitido pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei 11.689/2008.

10.5 O Candidato que não cumprir o disposto nos subitens **10.3** e **10.4** não terá direito a utilização desse critério de desempate.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final do Concurso para todos os cargos constantes do quadro do subitem **2.1** será divulgado no dia **10 de dezembro de 2019**, no endereço eletrônico do Concurso, da seguinte forma:

11.2 Para o cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, o Resultado Final dos Candidatos **NÃO ELIMINADOS** será publicado em 3 (três) listas, cada uma delas em ordem decrescente de classificação:

- a) lista Geral de todos os Candidatos **NÃO ELIMINADOS** que concorrem ao cargo, independentemente do tipo de vaga;
- b) lista de todos os Candidatos **NÃO ELIMINADOS** que concorrem às vagas reservadas para Negros;
- c) lista de todos os Candidatos **NÃO ELIMINADOS** que concorrem às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

11.3 Para os cargos DE ANALISTA DE SISTEMAS, ENGENHEIRO CIVIL, GEÓLOGO, ANALISTA GEOTÉCNICO, HIDRÓLOGO, METEOROLOGISTA E TÉCNICO EM METEOROLOGIA, o Resultado Final dos candidatos **NÃO ELIMINADOS** será divulgado em uma única lista, em ordem decrescente de classificação para cada cargo.

11.4 Para todos os cargos constantes da tabela do subitem **2.1** também será divulgada uma lista, por cargo, dos Candidatos **ELIMINADOS**.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

12.2 A inscrição neste Concurso implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, expediente do qual o Candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o Candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados, no endereço eletrônico do Concurso, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comparecer, pessoalmente, ou fazer-se representar por procurador devidamente constituído, à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem **1.3.1**. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, no CCI, nas relações divulgadas, nas Notas e Comunicados Oficiais, nos avisos afixados em locais de realização de qualquer das Etapas pertinentes ao Concurso, nos Cadernos de Questões, bem como nos Cartões de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

12.3 A COSEAC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Notas Oficiais sobre o Concurso, que passarão a fazer parte integrante deste Edital.

12.4 Listas com nomes e/ou número de inscrição de Candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas, no endereço eletrônico do Concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato, acompanhá-las.

12.5 É de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Concurso.

12.6 A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das Etapas, nem por danos neles causados.

12.7 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer das Etapas desse Concurso.

12.8 Não serão elaboradas pela COSEAC provas especiais.

12.9 Do resultado desse Concurso devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza.

12.10 A COSEAC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os Candidatos.

12.11 A COSEAC se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer das Etapas do Concurso, ou posterior a essas, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

12.12 Todos os Candidatos classificados dentro das vagas serão convocados pela Prefeitura Municipal de

Maricá, para exames médicos pré-admissionais. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o Candidato será impedido de assumir o cargo, sendo ELIMINADO do Concurso e perdendo o direito à vaga.

- 12.13** A prestação de declaração falsa ou inexata bem como a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer Etapa do Concurso, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 12.14** Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação do Resultado Final, publicado oficialmente.
- 12.15** A COSEAC e a Prefeitura Municipal de Maricá não se responsabilizarão por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a esse Concurso, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.16** Correrão por conta exclusiva do Candidato quaisquer despesas com deslocamentos, viagem, alimentação, exames e atestados médicos, estadias e outras decorrentes de sua participação no Concurso.
- 12.17** O Candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à COSEAC, durante todas as Etapas do Concurso, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.
- 12.18** O Candidato NÃO ELIMINADO no Concurso deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Maricá, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessa informação.
- 12.19** O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.20** A classificação dentro do número de vagas ofertadas, assim como a habilitação no exame médico pré-admissional não assegura ao Candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração. Ao Prefeito do Município de Maricá reserva-se o direito de proceder às nomeações por etapas, em número que atenda aos interesses e as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, observada a classificação final e a de validade do Concurso.
- 12.20.1** Os candidatos NÃO ELIMINADOS, conforme as disposições do presente Edital e classificados fora do número de vagas ofertadas no quadro do subitem **2.1**, formarão Cadastro Reserva durante a validade do Concurso e no caso de surgimento de novas vagas, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Maricá, para realizar os procedimentos relativos à nomeação.
- 12.21** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar, direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos Candidatos no caso de cancelamento do Concurso.
- 12.22** Antes do período de inscrições a Prefeitura Municipal de Maricá poderá promover acréscimos no número de vagas nos cargos já existentes, por meio de Editais Suplementares.
- 12.23** A homologação e os procedimentos para a posse ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Maricá. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem **1.5.1** deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 12.24** As leis, decretos leis, portarias, normas, instruções normativas, resoluções, códigos ou quaisquer outros atos administrativos ou jurídicos indicados no Edital e em seus Anexos, devem ser considerados com todas as alterações promovidas até a data do início das inscrições.
- 12.25** Todos os comprovantes de escolaridade deverão ser fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 12.26** Para o caso de surgirem, durante o prazo de validade do Concurso, novas vagas que justifiquem o oferecimento de vagas reservadas para os Cargos não contemplados com estas reservas, constantes do quadro do subitem **2.1**, a COSEAC e a Prefeitura Municipal de Maricá publicarão, após a divulgação do Resultado Final do Concurso, Edital Suplementar contendo as regras para a realização do registro de interesse em se autodeclarar Negro ou Pessoa com Deficiência por parte dos Candidatos NÃO ELIMINADOS no presente Concurso, e que concorreram àqueles Cargos.
- 12.27** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC e encaminhados à Prefeitura Municipal de Maricá.

Em 27 de setembro de 2019
Fabiano Taques Horta
Prefeito de Maricá

	UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ	
---	---	---

ANEXO I

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 289, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE DEFESA CIVIL

REQUISITOS:

Formação completa em Curso de Nível Médio ou equivalente, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e - Registro no Órgão Fiscalizador competente, se for o caso, e comprovação de regularidade.

ATRIBUIÇÕES:

- a) exercer atividades de planejamento, coordenação, redução, execução e prevenção de desastres;
- b) atuar em ações de salvamento marítimo na orla das praias maricaenses e nas lagoas;
- c) executar o monitoramento das praias e do complexo lagunar nos postos de observação da Defesa Civil fixados em pontos da orla de forma a mitigar os possíveis afogamentos;
- d) garantir a segurança global da população prevenindo os eventos adversos gerados na região litorânea, dentre eles acidentes com motonáuticas e/ou embarcações que se encontrarem a 200m da costa do Município;
- e) atuar no combate e prevenção de princípios de incêndios, fazer mapeamento das áreas de risco do Município, dar atendimento à população afetada por vendavais, enchentes, deslizamentos, chuva de granizo, fazer cadastro e treinamento de voluntários, executar campanhas preventivas e educativas, executar campanhas junto à população, levantamento e cadastro de abrigos públicos; executar outras atribuições afins.

	UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ	
---	---	---

TÉCNICO EM METEOROLOGIA

REQUISITOS:

Formação completa em Curso de Nível Técnico em Meteorologia e suas Subáreas, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e - Registro no Órgão Fiscalizador competente se for o caso, e comprovação de regularidade.

ATRIBUIÇÕES:

- a) realizar operações da rede de estações meteorológicas;
- b) controlar a qualidade das informações meteorológicas;
- c) tratar dados e auxiliar o meteorologista/previsor nas atividades de previsão e monitoramento;
- d) monitorar os parâmetros meteorológicos (umidade, temperatura máxima e mínima, intensidade do vento e precipitações) para todo o Estado do Rio de Janeiro que afetem e possam trazer algum tipo de transtorno à população do município ou de atuação da Defesa Civil Municipal;
- e) realizar operações da rede de estações meteorológicas, controle de qualidade das informações meteorológicas, tratamento de dados e auxílio ao meteorologista/previsor nas atividades de previsão e monitoramento e outras atividades que se fizerem necessárias no campo técnico da Meteorologia;
- f) exercer todas as demais atividades de necessidade referentes ao campo de conhecimento de interesse da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

	UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ	 Prefeitura de MARICÁ
--	---	--

	UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ	 Prefeitura de MARICÁ
---	---	--

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 289, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

NÍVEL SUPERIOR

ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS:

Formação superior completa em Curso de Graduação em Engenharia Civil, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e - Registro no Órgão Fiscalizador competente, se for o caso, e comprovação de regularidade.

ATRIBUIÇÕES:

- a) vistoriar edificações em risco e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- b) proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos;
- c) elaborar rotas de vistorias, para o atendimento técnico;
- d) elaborar e preencher os formulários específicos, conforme as atividades de trabalho;
- e) elaborar laudos técnicos, vistorias, interdições e outros documentos que se fizerem necessários;
- f) desenvolver em conjunto com o setor de projetos, palestras educativas, com tema de Proteção e Defesa Civil, relacionadas aos desastres tecnológicos;
- g) realizar projetos básicos para obras de intervenção em áreas de risco;
- h) desenvolver projetos executivos, para execução de medidas estruturais, relacionados aos desastres;
- i) atuar em outras atividades afins.

ANALISTA GEOTÉCNICO

REQUISITOS:

Formação superior completa em Curso de Graduação em Geociências e/ou Geografia e suas subáreas, Engenharia Civil, Engenharia Agrícola e Engenharia Ambiental realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e - Registro no Órgão Fiscalizador competente se for o caso, e comprovação de regularidade.

ATRIBUIÇÕES:

- a) coordenar, supervisionar, monitorar avaliar e elabora estudos, pesquisas e diagnósticos de atividades operacionais, analisando informações provenientes de diversas fontes (observações e modelos numéricos), bem como a possibilidade de ocorrência de desastres naturais em área de risco geológico;
- b) elaborar boletins operacionais;
- c) assessorar a equipe de trabalho com a análises técnicas e apoio a descrição de alertas, auxílio no desenvolvimento de modelação, aplicação de geotecnologias (SIG, sensoriamento remoto e banco de dados); e
- d) atuar em outras atividades de necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

	UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ	 Prefeitura de MARICÁ
--	---	--

	UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ	 Prefeitura de MARICÁ
---	---	--

ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITOS:

Formação superior completa em Curso de Graduação em Ciências da Computação, Tecnologias da Informação, ou áreas correlatas e subáreas, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e - Registro no Órgão Fiscalizador competente, se for o caso, e comprovação de regularidade.

ATRIBUIÇÕES:

- a) atuar na administração dos sistemas de informática da defesa civil;
- b) introduzir e integrar novas tecnologias nos sistemas de defesa civil;
- c) incorporar e manter atualizados no sistema os procedimentos operacionais padronizados para a gestão de desastres administrativos pela Defesa Civil no Município de Maricá;
- d) realizar auditorias/validações periódicas de sistemas e softwares verificando se as taxas de falhas estão dentro das especificações contratadas;
- e) aplicar atualizações, patches ou modificações de configuração nos sistemas operacionais;
- f) promover ajustes para melhorar a performance dos sistemas de defesa civil;
- g) desenvolver e implantar estratégias e planos de recuperação para a infraestrutura de TI em situações em que o sistema fique inoperante ou instável;
- h) acompanhar tecnicamente eventuais paradas de manutenção programadas e emergenciais dos sistemas de informática;
- i) administrar o conteúdo publicado na intranet e internet da Defesa Civil do Município;
- j) manter atualizadas as informações da internet e da intranet da Defesa Civil de Maricá;
- k) definir os softwares e ferramentas necessárias para garantir que o conteúdo a ser publicado na internet e na intranet da Defesa Civil seja acessível aos especialistas e á comunidade em geral;
- l) garantir a integridade de conteúdo das páginas WEB da Defesa Civil de Maricá; e
- m) exercer todas as demais atividades de necessidade referentes ao campo de conhecimento de interesse da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

GEÓLOGO

REQUISITOS:

Formação superior completa em Curso de Graduação em Geologia ou em Engenharia Geológica realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e - Registro no Órgão Fiscalizador competente, se for o caso, e comprovação de regularidade.

ATRIBUIÇÕES:

- a) aplicar a legislação ambiental e os procedimentos legais e administrativos pertinentes;
- b) realizar levantamentos, vistorias e avaliações ambientais;
- c) analisar caracterizações geológicas e mapas temáticos;
- d) inspecionar, avaliar e emitir relatórios sobre a contaminação do solo e das águas subterrâneas;
- e) analisar projetos de disposição de resíduos sólidos urbanos no que se refere aos aspectos – geológicos, hidrogeológicos e geotécnicos do meio físico;
- f) analisar e interpretar relatórios com dados ambientais do solo e de águas subterrâneas;
- g) avaliar projetos de recuperação em áreas contaminadas;
- h) desenvolver critérios para proteção da qualidade de solos e águas subterrâneas no município;
- i) realizar levantamentos geofísicos e geoquímicos;
- j) planejar amostragens de solos e águas subterrâneas;
- k) avaliar programas de compensação e gestão ambiental, especialmente aqueles relacionados com controle de erosão, recuperação de áreas degradadas, minimização das interferências nas águas subterrâneas, monitoramento hidrogeológico;
- l) realizar vistorias em campo;
- m) elaborar pareceres técnicos e relatórios;
- n) desenvolver outras atividades pertinentes e necessários ao desempenho das funções do cargo.

	UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ	 Prefeitura de MARICÁ
--	---	--

	UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ	 Prefeitura de MARICÁ
---	---	--

HIDRÓLOGO

REQUISITOS:

Formação superior completa em Curso de Graduação em Engenharia Ambiental ou áreas correlatas, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Geografia e/ou Geociências ou Meteorologia e suas subáreas realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e Registro no Órgão Fiscalizador competente, se for o caso, e comprovação de regularidade.

ATRIBUIÇÕES:

- a) promover o cruzamento entre informações hidrológicas (alertas e avisos) de probabilidade de ocorrências de evento adverso ou desastres, enviadas por outros sistemas, de forma a retroalimentar estes sistemas e melhoras a sua acurácia;
- b) prestar consultorias e suporte técnico a programas e projeto federais, estaduais e municipais em seus respectivos órgãos, contribuindo para um planejamento conjunto e abrangente, em âmbito municipal;
- c) analisar as informações dos órgãos competentes relacionadas com obras hídricas e recursos hídricos existentes para subsidiar as ações de motoramente e alerta;
- d) subsidiar os órgãos competentes para aprimoramento da Política Nacional de Recursos Hídricos, com informações relevantes aos gerenciamento de riscos e desastres;
- e) analisar e assessorar o mapeamento de áreas de risco demandados pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil no que diz respeito a sua área de atuação;
- f) participar da análise das principais ocorrências de desastre na área de recursos hídricos, visando à prevenção de eventos futuros;
- g) colaborar na integração de diversas áreas, incluindo alguns órgãos fiscalizadores e normativos tais como a Agência Nacional de Águas (ANA), Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, Comitê de Bacias de Serviços Geológicos do Brasil (CPRM) e outros em esferas estaduais e municipais;
- h) identificar, em cenários de desastre, fontes alternativas de água para abastecimento da população atingida;
- i) analisar a partir de informações da ANA, ameaças e vulnerabilidades decorrentes de problemas em infraestruturas hidráulicas críticas relativas às situações que exijam monitoramento e gerenciamento de risco de desastres;
- j) alimentar o banco de dados e o sistema de informações para planejamento das ações de gerenciamento de riscos e desastres na área de recursos hídricos;
- k) representar perante Instituições especializadas, no que tange a processos de identificação, avaliação e mapeamento de riscos de desastres naturais;
- l) assessora em sua área de especialização o levantamento e o desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres, principalmente nas áreas de maior recorrência de desastres e histórico de danos, quando assim solicitado por integrante do Sistema;
- m) acompanhar as equipes de respostas, quando da ocorrência de desastres, de forma a subsidiar os órgãos estaduais para tomada de decisão e avaliação de danos;
- n) contribuir para o desenvolvimento de programas de treinamento relativos à sua área de atuação;
- o) interpretar e avaliar informações durante a evolução de cenários de desastres, interagindo com órgãos especializados;
- p) coletar e analisar dados de obras de recursos hídricos oriundos de entidade de Defesa Civil e Secretarias;
- q) exercer todas as demais atividades de necessidades referentes ao campo de conhecimento de interesse da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

METEOROLOGISTA

REQUISITOS:

Formação superior completa em Curso de Graduação em Meteorologia, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e - Registro no Órgão Fiscalizador competente, se for o caso, e comprovação de regularidade.

ATRIBUIÇÕES:

- a) promover o cruzamento entre informações meteorológicas (alertas e avisos) de probabilidade de ocorrências de evento adverso ou desastre, enviadas por outros órgãos ou sistemas que realizam previsão meteorológica;
- b) prover relatórios e apoiar tecnicamente as autoridades governamentais do Município de Maricá;
- c) apoiar tecnicamente na construção de documentos de divulgação de informações para a população;
- d) representar perante instituições especializadas em sua área de atuação;
- e) assessorar em sua área de especialização o levantamento e o desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres, principalmente, nas áreas de maior recorrência de desastres e históricos de danos;
- f) prever e monitorar os parâmetros meteorológicos (umidade, temperatura máxima e mínima, intensidade do vento e precipitações) para todo o Município de Maricá que afetem e possam trazer algum tipo de transtorno à população do Município, capacidade de tomar decisões mediante situações críticas ou na ausência do Gestor ou Coordenadores;
- g) desenvolver as atividades de previsão e monitoramento, emitir avisos e alertas de mau tempo e/ou eventos meteorológicos severos, elaborar relatórios de trabalho e de eventos meteorológicos;
- h) atuar, a qualquer momento, junto com outros órgãos em situações de planejamento, prevenção e mitigação, risco, desastre e crise; gerir todas as atividades (atualização, capacitação, qualificação, tarefas, metas, rotina, escala, produção) das equipes de previsão, monitoramento (GPM) e climatologia;
- i) prestar atendimento à imprensa dos diversos tipos de mídia, em casos de assuntos relacionados à Meteorologia; planejar e desenvolver projetos que visem ao aperfeiçoamento e qualificação de produtos meteorológicos;
- j) exercer todas as demais atividades de necessidades referentes ao campo de conhecimento de interesse da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA
CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



Prefeitura de
MARICÁ

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

DEVERÁ SER APRESENTADO, EXCLUSIVAMENTE, PELOS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA II – PROVA DE APTIDÃO DE FÍSICA

ATESTADO

Atesto que _____,

portador do RG nº _____ e CPF nº _____, encontra-se

em perfeitas condições de saúde, estando **APTO** a participar da Prova de Aptidão Física

de acordo o previsto no Edital do Concurso – 2019, destinado ao provimento de Cargos

para Agente de Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

do Município de Maricá, realizado pela Universidade Federal Fluminense - UFF, por

meio da Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC..

· _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e nome legível e CRM do Médico responsável

ASSINATURA DA COSEAC

OBSERVAÇÃO: A VALIDADE DOS EXAMES NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A DE 90 (NOVENTA) DIAS.



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA
CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



Prefeitura de
MARICÁ



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA
CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



Prefeitura de
MARICÁ

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DE CURRÍCULO

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE DEFESA CIVIL E TÉCNICO EM METEOROLOGIA

NOME DO CANDIDATO			
INSCRIÇÃO		CARGO	
EXAMINADOR			
AGENTE DE DEFESA CIVIL E TÉCNICO EM METEOROLOGIA			
ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 28 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 28 PONTOS	PONTUAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (USO EXCLUSIVO DA BANCA)
A	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR) DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA	20 PONTOS	
B	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, ATUALIZAÇÃO EXTENSÃO OU APRIMORAMENTO, NA ÁREA DO CARGO A QUE CONCORRE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS ATÉ 180 HORAS NO MÁXIMO.	28 PONTOS	
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 72 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 72 PONTOS	PONTUAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (USO EXCLUSIVO DA BANCA)
C	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA A QUE CONCORRE (6 ANOS NO MÁXIMO NÃO CONCOMITANTES) 12 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA	12 PONTOS (PARA CADA ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que os documentos apresentados para Análise de Títulos são autênticos. Estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em Prova Documental acarretará a minha ELIMINAÇÃO no Concurso além das ações penais cabíveis.

Niterói, ____ / ____ / 2019.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DE CURRÍCULO

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA GEOTÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, GEÓLOGO, HIDRÓLOGO E METEOROLOGISTA

NOME DO CANDIDATO			
INSCRIÇÃO		CARGO	
EXAMINADOR			
PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ENGENHEIRO CIVIL, GEÓLOGO, ANALISTA GEOTÉCNICO, HIDRÓLOGO E METEOROLOGISTA			
ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	PONTUAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (USO EXCLUSIVO DA BANCA)
A	CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS	20 PONTOS	
B	DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTU SENSU” EM NÍVEL DE MESTRADO	30 PONTOS	
C	DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTU SENSU” EM NÍVEL DE DOUTORADO	50 PONTOS	
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	PONTUAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (USO EXCLUSIVO DA BANCA)
D	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE DEFESA CIVIL (10 ANOS NO MÁXIMO NÃO CONCOMITANTES), 5 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA	5 PONTOS (PARA CADA ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que os documentos apresentados para Análise de Títulos são autênticos. Estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em Prova Documental acarretará a minha ELIMINAÇÃO no Concurso além das ações penais cabíveis.

Niterói, ____ / ____ / 2019.

Assinatura do Candidato: _____

ATOS CONJUNTOS

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.419.139,7	31.194.637,7	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	32.419.139,7	31.194.637,7	0,0	0,0
Empréstimos	586.790,7	0,0	0,0	0,0
Internos	586.790,7	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	7.952,4	0,0	0,0	0,0
Internos	7.952,4	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	31.824.396,6	31.194.637,7	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	31.776.720,9	31.151.683,3	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	47.675,7	42.954,4	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	946.538.918,0	1.205.884.444,5	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	952.210.645,8	1.208.565.818,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	5.671.727,8	2.681.373,5	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-914.119.778,3	-1.174.689.806,8	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.948.179.281,9	2.148.606.882,1	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	1,66 %	1,45 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-46,92 %	-54,67 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	54.710.246,2	78.528.573,3	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	124.649,2	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	195.290.731,2	23.923.471,2	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.581.019.624,6	2.581.019.624,6	206.304.900,0	8,0	683.674.408,1	26,5	1.897.345.216,5
RECEITAS CORRENTES	2.517.242.028,9	2.517.242.028,9	205.471.070,0	8,2	682.840.578,1	27,1	1.834.401.450,8
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	124.611.270,2	124.611.270,2	28.237.914,7	22,7	56.968.681,5	45,7	67.642.588,7
Impostos	113.242.392,3	113.242.392,3	26.314.104,0	23,2	52.746.311,2	46,6	60.496.081,1
Taxas	11.368.877,9	11.368.877,9	1.923.810,6	16,9	4.222.370,2	37,1	7.146.507,7
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	34.908.031,6	34.908.031,6	5.613.275,8	16,1	10.302.089,2	29,5	24.605.942,4
Contribuições Sociais	15.384.000,0	15.384.000,0	2.312.114,0	15,0	3.569.726,6	23,2	11.814.273,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	19.524.031,6	19.524.031,6	3.301.161,7	16,9	6.732.362,6	34,5	12.791.669,0
RECEITA PATRIMONIAL	14.033.806,1	14.033.806,1	5.515.149,2	39,3	10.313.053,0	73,5	3.720.753,1
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	14.033.806,1	14.033.806,1	5.515.149,2	39,3	10.313.053,0	73,5	3.720.753,1
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	280,0	0,0	1.999.720,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	280,0	0,0	1.999.720,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.332.782.789,2	2.332.782.789,2	157.082.713,1	6,7	593.180.068,8	25,4	1.739.602.720,4
Transferências da União e de suas Entidades	2.042.588.948,4	2.042.588.948,4	100.163.766,7	4,9	470.465.442,5	23,0	1.572.123.505,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	214.175.890,4	214.175.890,4	43.287.105,6	20,2	93.179.064,9	43,5	120.996.825,5
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	76.017.950,4	76.017.950,4	13.631.840,7	17,9	29.535.561,3	38,9	46.482.389,1
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.906.131,9	8.906.131,9	9.022.017,4	101,3	12.076.405,6	135,6	-3.170.273,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.508.631,9	6.508.631,9	1.726.422,0	26,5	3.933.366,1	60,4	2.575.265,8
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	437.500,0	437.500,0	6.404.377,6	1.463,9	6.404.419,1	1.463,9	-5.966.919,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	1.960.000,0	1.960.000,0	891.217,8	45,5	1.738.620,4	88,7	221.379,6
RECEITAS DE CAPITAL	63.777.595,7	63.777.595,7	833.830,0	1,3	833.830,0	1,3	62.943.765,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	56.277.595,7	56.277.595,7	833.830,0	1,5	833.830,0	1,5	55.443.765,7
Transf. da União e de suas Entidades	56.277.595,7	56.277.595,7	833.830,0	1,5	833.830,0	1,5	55.443.765,7
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	67.774.496,9	67.774.496,9	8.089.300,5	11,9	10.752.156,4	15,9	57.022.340,5
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.648.794.121,5	2.648.794.121,5	214.394.200,5	8,1	694.426.564,5	26,2	1.954.367.557,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	2.648.794.121,5	2.648.794.121,5	214.394.200,5	8,1	694.426.564,5	26,2	1.954.367.557,0
DEFÍCIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.648.794.121,5	2.648.794.121,5	214.394.200,5	8,1	694.426.564,5	26,2	1.954.367.557,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					513.800,7		
Superavit Financeiro					513.800,7		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.985.156,1	18.985.156,1	2.245.599,7	11,8	3.481.567,9	18,3	15.503.588,2
Impostos	2.652,1	2.652,1	134,0	5,1	142,4	5,4	2.509,7
Taxas	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	15.681.049,3	15.681.049,3	2.245.465,8	14,3	3.481.425,5	22,2	12.199.623,8
Contribuições Sociais	15.681.049,3	15.681.049,3	2.245.465,8	14,3	3.481.425,5	22,2	12.199.623,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.298.454,7	3.298.454,7	0,0	0,0	0,0	0,0	3.298.454,7
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.298.454,7	3.298.454,7	0,0	0,0	0,0	0,0	3.298.454,7
RECEITAS DE CAPITAL	48.789.340,8	48.789.340,8	5.843.700,8	12,0	7.270.588,5	14,9	41.518.752,3
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	48.550.390,0	48.550.390,0	5.803.875,7	12,0	7.190.938,3	14,8	41.359.451,7
Integralização do Capital Social	48.550.390,0	48.550.390,0	5.803.875,7	12,0	7.190.938,3	14,8	41.359.451,7
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	67.774.496,9	67.774.496,9	8.089.300,5	11,9	10.752.156,4	15,9	57.022.340,5

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2019 (f)		No Bimestre	Até 04/2019 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.482.490.679,3	2.480.888.480,0	235.038.077,9	1.298.726.030,1	1.182.162.449,9	227.372.138,6	343.635.838,5	2.137.252.641,5	334.445.011,7
DESPESAS CORRENTES	1.662.689.637,3	1.709.496.008,3	213.607.239,6	963.012.012,2	746.483.996,1	197.617.143,7	305.548.431,5	1.403.947.576,8	298.429.884,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.782.587,6	547.619.363,0	58.079.865,3	278.038.588,1	269.580.774,9	79.576.506,5	152.305.869,1	395.313.493,9	151.753.837,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	610.000,0	609.917,0	0,0	14.000,0	595.917,0	2.379,4	4.728,8	605.188,2	4.728,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.116.297.049,7	1.161.266.728,4	155.527.374,3	684.959.424,1	476.307.304,3	118.038.257,7	153.237.833,6	1.008.028.894,8	146.671.317,5
DESPESAS DE CAPITAL	799.375.595,1	750.967.024,8	21.430.838,3	335.714.017,9	415.253.006,9	29.754.994,9	38.087.407,0	712.879.617,8	36.015.127,6
INVESTIMENTOS	780.165.595,1	740.118.256,8	21.430.838,3	333.249.854,1	406.868.402,7	29.182.714,9	36.945.006,1	703.173.250,7	34.872.726,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.800.000,0	4.852.990,0	0,0	0,0	4.852.990,0	0,0	0,0	4.852.990,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.410.000,0	5.995.778,0	0,0	2.464.163,7	3.531.614,3	572.280,0	1.142.400,9	4.853.377,1	1.142.400,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.425.446,9	20.425.446,9	0,0	0,0	20.425.446,9	0,0	0,0	20.425.446,9	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	68.779.894,0	70.895.894,0	4.854.585,4	35.167.835,4	35.728.058,6	8.092.618,1	10.723.227,2	60.172.666,8	10.709.248,9
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	2.551.270.573,3	2.551.784.374,0	239.892.663,3	1.333.893.865,5	1.217.890.508,5	235.464.756,7	354.359.065,7	2.197.425.308,3	345.154.260,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	2.551.270.573,3	2.551.784.374,0	239.892.663,3	1.333.893.865,5	1.217.890.508,5	235.464.756,7	354.359.065,7	2.197.425.308,3	345.154.260,6
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			340.067.498,8		349.272.303,9
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				1.333.893.865,5			694.426.564,5		694.426.564,5
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2019 (f)		No Bimestre	Até 04/2019 (h)		
DESPESAS CORRENTES	19.879.504,0	19.995.504,0	1.854.585,4	6.928.884,7	13.066.619,3	2.248.917,3	3.452.638,7	16.542.865,3	3.438.660,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.681.049,3	15.681.049,3	1.854.585,4	5.923.884,7	9.757.164,6	2.089.511,5	3.135.201,0	12.545.848,3	3.130.541,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,0	900.000,0	0,0	900.000,0	0,0	158.251,9	316.275,4	583.724,6	306.992,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.298.454,7	3.414.454,7	0,0	105.000,0	3.309.454,7	1.153,9	1.162,3	3.413.292,4	1.126,7
DESPESAS DE CAPITAL	48.900.390,0	50.900.390,0	3.000.000,0	28.238.950,7	22.661.439,3	5.843.700,8	7.270.588,5	43.629.801,5	7.270.588,5
INVESTIMENTOS	48.550.390,0	50.550.390,0	3.000.000,0	28.000.000,0	22.550.390,0	5.803.875,7	7.190.938,3	43.359.451,7	7.190.938,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,0	350.000,0	0,0	238.950,7	111.049,3	39.825,1	79.650,2	270.349,8	79.650,2
TOTAL	68.779.894,0	70.895.894,0	4.854.585,4	35.167.835,4	35.728.058,6	8.092.618,1	10.723.227,2	60.172.666,8	10.709.248,9

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 01/10/2019 14:46h

Anexo 1 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000
Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014
JOÃO SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")										R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.482.490.679,3	2.480.888.480,0	235.038.077,9	1.298.726.030,1	97,4	1.182.162.449,9	227.372.138,6	343.635.838,5	97,0	2.137.252.641,5
Legislativa	22.660.513,4	22.660.513,4	254.846,5	18.618.611,9	1,4	4.041.901,4	2.557.386,7	5.244.555,1	1,5	17.415.958,3
Ação Legislativa	22.660.513,4	22.660.513,4	254.846,5	18.618.611,9	1,4	4.041.901,4	2.557.386,7	5.244.555,1	1,5	17.415.958,3
Judiciária	9.969.000,0	9.969.000,0	294.869,5	2.397.977,2	0,2	7.571.022,8	292.507,3	2.395.614,9	0,7	7.573.385,1
Administração Geral	9.969.000,0	9.969.000,0	294.869,5	2.397.977,2	0,2	7.571.022,8	292.507,3	2.395.614,9	0,7	7.573.385,1
Administração	498.021.348,6	472.844.913,6	49.585.471,0	222.667.076,6	16,7	250.177.837,0	42.642.775,4	73.905.090,1	20,9	398.939.823,5
Administração Geral	428.820.188,1	405.333.568,1	34.120.081,7	181.767.957,2	13,6	223.565.611,0	39.240.806,1	68.886.181,1	19,4	336.447.387,1
Controle Interno	4.500.000,0	4.500.000,0	0,0	0,0	0,0	4.500.000,0	0,0	0,0	0,0	4.500.000,0
Tecnologia da Informação	27.801.160,4	28.751.345,4	284.451,2	20.531.836,9	1,5	8.219.508,5	1.453.538,1	1.896.702,7	0,5	26.854.642,7
Administração de Receitas	11.300.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
Comunicação Social	20.600.000,0	20.490.000,0	13.322.444,5	18.508.788,8	1,4	1.981.211,2	1.948.431,2	3.122.206,4	0,9	17.367.793,6
Transporte Rodoviário	5.000.000,0	6.270.000,0	1.858.493,7	1.858.493,7	0,1	4.411.506,3	0,0	0,0	0,0	6.270.000,0
Segurança Pública	34.985.000,0	35.037.915,0	717.291,3	22.356.876,8	1,7	12.681.038,2	2.732.674,9	4.532.682,2	1,3	30.505.232,8
Administração Geral	836.500,0	991.304,0	2.691,3	157.493,4	0,0	833.810,6	0,0	0,0	0,0	991.304,0
Policiamento	18.110.500,0	19.365.713,0	0,0	16.310.902,0	1,2	3.054.811,0	2.541.724,9	4.341.732,2	1,2	15.023.980,8
Defesa Civil	8.300.000,0	8.128.000,0	714.600,0	732.150,0	0,1	7.395.850,0	190.950,0	190.950,0	0,1	7.937.050,0
Informação e Inteligência	7.738.000,0	6.552.898,0	0,0	5.156.331,5	0,4	1.396.566,5	0,0	0,0	0,0	6.552.898,0
Assistência Social	34.816.190,3	34.816.190,3	5.801.816,9	14.225.704,8	1,1	20.590.485,4	4.077.278,2	6.773.540,3	1,9	28.042.649,9
Administração Geral	2.065.800,0	2.089.393,0	402.447,7	639.157,6	0,0	1.450.235,4	32.814,9	118.400,6	0,0	1.970.992,4
Assistência ao Idoso	9.650.000,0	9.650.000,0	3.050,0	3.171.587,1	0,2	6.478.412,9	852.946,8	1.286.780,4	0,4	8.363.219,6
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.496.000,0	4.474.000,0	819.792,6	1.266.943,8	0,1	3.207.056,2	828.700,0	1.180.861,6	0,3	3.293.138,4
Assistência Comunitária	18.584.390,3	18.582.797,3	4.576.526,6	9.148.016,4	0,7	9.434.780,8	2.362.816,6	4.187.497,7	1,2	14.395.299,5
Previdência Social	95.351.754,7	95.351.754,7	8.807.324,9	19.907.917,7	1,5	75.443.837,0	8.105.670,4	15.647.107,0	4,4	79.704.647,7
Administração Geral	3.313.544,7	3.313.544,7	631.610,2	1.202.299,8	0,1	2.111.244,9	383.253,0	699.449,0	0,2	2.614.095,7
Previdência do Regime Estatutário	92.038.210,1	92.038.210,1	8.175.714,7	18.705.618,0	1,4	73.332.592,1	7.722.417,4	14.947.658,0	4,2	77.090.552,1
Saúde	388.582.206,0	388.582.206,0	62.439.781,7	226.844.090,4	17,0	161.738.115,6	29.965.697,0	50.267.467,8	14,2	338.314.738,2
Ação Judiciária	7.663.000,0	5.153.000,0	3.216.980,0	4.604.707,8	0,3	548.292,2	0,0	1.387.727,8	0,4	3.765.272,2
Administração Geral	178.298.000,0	183.881.040,0	10.489.574,0	139.720.584,6	10,5	44.160.455,4	23.587.397,3	41.864.112,1	11,8	142.016.927,9
Atenção Básica	26.721.000,0	27.717.960,0	3.156.910,1	16.517.917,8	1,2	11.200.042,2	3.307.312,1	3.620.640,3	1,0	24.097.319,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.239.630,7	168.169.630,7	42.558.611,7	62.983.174,3	4,7	105.186.456,3	3.070.987,7	3.394.987,7	1,0	164.774.643,0
Suporte Profilático e Terapêutico	3.660.575,3	3.660.575,3	3.017.705,9	3.017.705,9	0,2	642.869,4	0,0	0,0	0,0	3.660.575,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 01/10/2019 14:46h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")										R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2019 (d)	% (d/total d)	
Trabalho	9.820.000,0	9.807.407,0	0,0	3.370.270,5	0,3	6.437.136,5	408.679,6	785.477,3	0,2	9.021.929,7
Administração Geral	20.000,0	11.500,0	0,0	0,0	0,0	11.500,0	0,0	0,0	0,0	11.500,0
Normatização e Fiscalização	1.100.000,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	350.000,0	236.000,0	0,0	0,0	0,0	236.000,0	0,0	0,0	0,0	236.000,0
Empregabilidade	5.250.000,0	5.250.000,0	0,0	3.256.270,5	0,2	1.993.729,5	389.679,6	756.977,3	0,2	4.493.022,7
Fomento ao Trabalho	1.100.000,0	1.209.907,0	0,0	114.000,0	0,0	1.095.907,0	19.000,0	28.500,0	0,0	1.181.407,0
Ensino Profissional	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Educação	309.993.342,0	314.314.712,7	38.837.576,0	148.483.301,5	11,1	165.831.411,2	32.651.688,6	51.582.034,7	14,6	262.732.678,0
Administração Geral	12.440.772,0	12.588.345,0	1.460.303,1	3.041.907,6	0,2	9.546.437,4	1.540.665,5	2.775.518,8	0,8	9.812.826,2
Ensino Fundamental	203.594.146,0	195.511.665,7	19.409.468,6	86.631.269,1	6,5	108.880.396,6	23.304.646,0	37.974.328,3	10,7	157.537.337,3
Ensino Superior	0,0	9.970.070,0	9.970.069,6	9.970.069,6	0,7	0,4	0,0	0,0	0,0	9.970.070,0
Educação Infantil	60.046.241,0	58.676.139,0	7.012.222,5	16.727.172,3	1,3	41.948.966,7	3.384.423,6	5.891.814,3	1,7	52.784.324,7
Educação de Jovens e Adultos	5.496.912,0	5.496.912,0	300.355,4	646.105,5	0,0	4.850.806,5	300.355,4	646.105,5	0,2	4.850.806,5
Educação Especial	3.032.271,0	3.021.198,0	459.516,3	2.686.913,6	0,2	334.284,4	2.095.994,3	2.215.036,6	0,6	806.161,4
Infra-estrutura Urbana	25.000.000,0	28.667.383,0	166.786,2	28.667.382,2	2,1	0,9	1.966.749,5	1.966.749,5	0,6	26.700.633,5
Desporto Comunitário	383.000,0	383.000,0	58.854,4	112.481,6	0,0	270.518,4	58.854,4	112.481,6	0,0	270.518,4
Cultura	14.196.000,0	13.541.873,0	3.931.591,6	6.295.980,9	0,5	7.245.892,1	1.060.713,3	1.060.713,3	0,3	12.481.159,7
Difusão Cultural	14.196.000,0	13.541.873,0	3.931.591,6	6.295.980,9	0,5	7.245.892,1	1.060.713,3	1.060.713,3	0,3	12.481.159,7
Direitos da Cidadania	57.402.000,0	57.402.000,0	44.891,9	31.030.378,1	2,3	26.371.621,9	5.491.270,0	9.035.665,6	2,5	48.366.334,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	330.000,0	330.000,0	44.891,9	153.780,9	0,0	176.219,1	42.540,0	46.405,6	0,0	283.594,4
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	56.972.000,0	56.972.000,0	0,0	30.876.597,2	2,3	26.095.402,8	5.448.730,0	8.989.260,0	2,5	47.982.740,0
Assistência aos Povos Indígenas	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Urbanismo	610.492.386,8	606.509.617,8	47.252.764,1	452.708.825,2	33,9	153.800.792,6	69.225.787,2	84.474.703,1	23,8	522.034.914,7
Administração Geral	4.000.000,0	2.941.080,0	-32.983,8	288.547,6	0,0	2.652.532,4	0,0	0,0	0,0	2.941.080,0
Infra-estrutura Urbana	536.300.000,0	535.722.828,0	44.920.621,9	398.879.525,6	29,9	136.843.302,4	52.870.809,9	67.847.482,8	19,1	467.875.345,2
Serviços Urbanos	60.192.386,8	60.195.553,8	2.365.126,0	50.850.532,4	3,8	9.345.021,4	16.354.977,4	16.354.977,4	4,6	43.840.576,5
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000.000,0	7.650.156,0	0,0	2.690.219,7	0,2	4.959.936,3	0,0	272.243,0	0,1	7.377.913,0
Habituação	7.340.000,0	5.186.833,0	55.380,0	310.107,3	0,0	4.876.725,7	0,0	0,0	0,0	5.186.833,0
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Habituação Urbana	7.240.000,0	5.086.833,0	55.380,0	310.107,3	0,0	4.776.725,7	0,0	0,0	0,0	5.086.833,0
Saneamento	77.500.000,0	89.200.549,0	185.783,4	12.001.937,6	0,9	77.198.611,4	5.795.830,7	6.221.965,6	1,8	82.978.583,4
Saneamento Básico Urbano	77.500.000,0	89.200.549,0	185.783,4	12.001.937,6	0,9	77.198.611,4	5.795.830,7	6.221.965,6	1,8	82.978.583,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 01/10/2019 14:46h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2019 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	137.373.412,2	121.200.305,2	0,0	8.207.153,2	0,6	112.993.152,0	2.384.734,7	3.291.179,4	0,9	117.909.125,8
Administração Geral	6.159.864,0	6.159.864,0	0,0	0,0	0,0	6.159.864,0	0,0	0,0	0,0	6.159.864,0
Saneamento Básico Rural	46.000.000,0	46.000.000,0	0,0	2.960.496,0	0,2	43.039.504,0	771.133,1	952.397,7	0,3	45.047.602,3
Preservação e Conservação Ambiental	21.040.000,0	15.402.440,0	0,0	5.246.657,2	0,4	10.155.782,8	1.613.601,6	2.338.781,7	0,7	13.063.658,3
Controle Ambiental	20.800.000,0	10.264.453,0	0,0	0,0	0,0	10.264.453,0	0,0	0,0	0,0	10.264.453,0
Recuperação de Áreas Degradadas	43.373.548,2	43.373.548,2	0,0	0,0	0,0	43.373.548,2	0,0	0,0	0,0	43.373.548,2
Ciência e Tecnologia	4.000.000,0	4.000.000,0	0,0	11.038,0	0,0	3.988.962,0	0,0	0,0	0,0	4.000.000,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	1.675.000,0	1.675.000,0	0,0	0,0	0,0	1.675.000,0	0,0	0,0	0,0	1.675.000,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	2.325.000,0	2.325.000,0	0,0	11.038,0	0,0	2.313.962,0	0,0	0,0	0,0	2.325.000,0
Agricultura	6.184.000,0	6.182.200,0	0,0	666.040,3	0,0	5.516.159,7	100.741,6	100.741,6	0,0	6.081.458,4
Promoção da Produção Vegetal	3.249.500,0	3.249.500,0	0,0	666.040,3	0,0	2.583.459,7	100.741,6	100.741,6	0,0	3.148.758,4
Abastecimento	2.934.500,0	2.932.700,0	0,0	0,0	0,0	2.932.700,0	0,0	0,0	0,0	2.932.700,0
Indústria	8.085.000,0	4.835.000,0	0,0	0,0	0,0	4.835.000,0	0,0	0,0	0,0	4.835.000,0
Promoção Industrial	7.170.000,0	3.920.000,0	0,0	0,0	0,0	3.920.000,0	0,0	0,0	0,0	3.920.000,0
Normatização e Qualidade	915.000,0	915.000,0	0,0	0,0	0,0	915.000,0	0,0	0,0	0,0	915.000,0
Comércio e Serviços	24.960.000,0	48.014.511,0	9.903.611,2	32.304.027,2	2,4	15.710.483,8	8.517.538,4	8.517.538,4	2,4	39.496.972,6
Turismo	24.960.000,0	48.014.511,0	9.903.611,2	32.304.027,2	2,4	15.710.483,8	8.517.538,4	8.517.538,4	2,4	39.496.972,6
Energia	38.684.613,2	38.684.613,2	-92.074,6	23.177.119,2	1,7	15.507.494,0	3.855.581,1	5.351.092,6	1,5	33.333.520,6
Energia Elétrica	38.684.613,2	38.684.613,2	-92.074,6	23.177.119,2	1,7	15.507.494,0	3.855.581,1	5.351.092,6	1,5	33.333.520,6
Transporte	26.711.300,0	38.106.958,0	4.894.125,0	26.455.828,5	2,0	11.651.129,5	3.533.621,7	5.360.161,6	1,5	32.746.796,4
Administração Geral	3.520.000,0	3.520.000,0	0,0	0,0	0,0	3.520.000,0	0,0	0,0	0,0	3.520.000,0
Transporte Aéreo	8.000.000,0	19.606.550,0	4.894.125,0	17.097.548,5	1,3	2.509.001,6	1.880.236,0	2.683.762,4	0,8	16.922.787,6
Transporte Rodoviário	14.231.300,0	14.020.408,0	0,0	9.358.280,0	0,7	4.662.128,0	1.653.385,7	2.676.399,2	0,8	11.344.008,8
Transporte Ferroviário	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Transporte Hidroviário	310.000,0	310.000,0	0,0	0,0	0,0	310.000,0	0,0	0,0	0,0	310.000,0
Transportes Especiais	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Desporto e Lazer	25.697.612,1	25.725.672,1	1.717.124,0	3.544.048,0	0,3	22.181.624,1	773.048,7	777.611,9	0,2	24.948.060,2
Desporto de Rendimento	4.060.317,2	4.404.524,2	316.578,9	340.123,1	0,0	4.064.401,1	19.413,0	23.976,2	0,0	4.380.548,0
Desporto Comunitário	18.837.294,9	18.521.147,9	1.400.545,1	2.468.766,1	0,2	16.052.381,8	587.627,9	587.627,9	0,2	17.933.520,1
Lazer	2.800.000,0	2.800.000,0	0,0	735.158,8	0,1	2.064.841,2	166.007,8	166.007,8	0,0	2.633.992,2
Encargos especiais	33.665.000,0	32.913.735,0	405.903,3	23.141.719,0	1,7	9.772.016,0	3.198.913,0	8.310.896,2	2,3	24.602.838,8
Serviço da Dívida Interna	7.020.000,0	6.605.695,0	0,0	2.478.163,7	0,2	4.127.531,3	574.659,4	1.147.129,7	0,3	5.458.565,3
Outros Encars Especiais	26.645.000,0	26.308.040,0	405.903,3	20.663.555,3	1,5	5.644.484,7	2.624.253,6	7.163.766,5	2,0	19.144.273,5
Reserva de Contingência	6.000.000,0	6.000.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000.000,0
Reserva de Contingência	6.000.000,0	6.000.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	68.779.894,0	70.895.894,0	4.854.585,4	35.167.835,4	2,6	35.728.058,7	8.092.618,1	10.723.227,1	3,0	60.172.666,9
TOTAL (III) = (I + II)	2.551.270.573,3	2.551.784.374,0	239.892.663,3	1.333.893.865,4	100,00	1.217.890.508,6	235.464.756,6	354.359.065,6	100,00	2.197.425.308,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 01/10/2019 14:46h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	68.779.894,0	70.895.894,0	4.854.585,4	35.167.835,4	2,6	35.728.058,7	8.092.618,1	10.723.227,1	3,0	60.172.666,9
Legislativa	35.000,0	35.000,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	3.868,1	7.954,1	0,0	27.045,9
Ação Legislativa	35.000,0	35.000,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	3.868,1	7.954,1	0,0	27.045,9
Administração	3.428.747,3	3.544.747,3	556.946,9	921.124,1	0,1	2.623.623,2	516.704,1	775.889,8	0,2	2.768.857,5
Administração Geral	3.428.747,3	3.544.747,3	556.946,9	921.124,1	0,1	2.623.623,2	516.704,1	775.889,8	0,2	2.768.857,5
Previdência Social	255.000,0	255.000,0	0,0	135.000,0	0,0	120.000,0	9.327,8	18.623,9	0,0	236.376,1
Administração Geral	255.000,0	255.000,0	0,0	135.000,0	0,0	120.000,0	9.327,8	18.623,9	0,0	236.376,1
Saúde	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	3.000.000,0	0,2	0,0	263.126,9	396.135,0	0,1	2.603.865,0
Administração Geral	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	3.000.000,0	0,2	0,0	263.126,9	396.135,0	0,1	2.603.865,0
Educação	8.962.302,0	8.962.302,0	1.297.638,5	1.937.760,5	0,1	7.024.541,5	1.297.638,5	1.937.760,5	0,5	7.024.541,5
Administração Geral	250.000,0	250.000,0	36.363,9	52.473,2	0,0	197.526,8	36.363,9	52.473,2	0,0	197.526,8
Ensino Fundamental	7.000.949,0	7.000.949,0	1.051.103,0	1.570.693,2	0,1	5.430.255,8	1.051.103,0	1.570.693,2	0,4	5.430.255,8
Educação Infantil	1.364.000,0	1.364.000,0	168.839,5	252.270,5	0,0	1.111.729,5	168.839,5	252.270,5	0,1	1.111.729,5
Educação de Jovens e Adultos	258.000,0	258.000,0	30.880,7	46.702,6	0,0	211.297,4	30.880,7	46.702,6	0,0	211.297,4
Educação Especial	89.353,0	89.353,0	10.451,5	15.621,0	0,0	73.732,0	10.451,5	15.621,0	0,0	73.732,0
Encargos especiais	53.098.844,8	55.098.844,8	3.000.000,0	29.138.950,7	2,2	25.959.894,1	6.001.952,7	7.586.863,9	2,1	47.511.980,9
Serviço da Dívida Interna	1.250.000,0	1.250.000,0	0,0	1.138.950,7	0,1	111.049,3	198.077,0	395.925,6	0,1	854.074,4
Outros Encars Especiais	51.848.844,8	53.848.844,8	3.000.000,0	28.000.000,0	2,1	25.848.844,8	5.803.875,7	7.190.938,3	2,0	46.657.906,5


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000
Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 01/10/2019 14:46h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2019		Até 2º Bim/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	17.309.454,7	17.309.454,7	3.291.061,9		7.736.279,9	
Receitas de Contribuições dos Segurados	5.824.000,0	5.824.000,0	1.114.910,5		3.228.305,7	
Civil	5.824.000,0	5.824.000,0	1.114.910,5		3.228.305,7	
Ativo	5.820.000,0	5.820.000,0	1.114.910,5		3.045.421,7	
Inativo	2.000,0	2.000,0	0,0		171.839,0	
Pensionista	2.000,0	2.000,0	0,0		11.045,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	5.835.000,0	5.835.000,0	1.066.263,2		3.213.761,1	
Civil	5.835.000,0	5.835.000,0	1.066.263,2		3.213.761,1	
Ativo	5.835.000,0	5.835.000,0	1.066.263,2		3.213.761,1	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita Patrimonial	2.322.000,0	2.322.000,0	1.103.436,4		970.284,9	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	2.322.000,0	2.322.000,0	1.103.436,4		970.284,9	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas Correntes	3.328.454,7	3.328.454,7	6.451,8		323.928,2	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0		315.689,1	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.298.454,7	3.298.454,7	0,0		0,0	
Demais Receitas Correntes	30.000,0	30.000,0	6.451,8		8.239,1	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	238.950,7	238.950,7	79.650,4		79.650,4	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0		0,0	
Amortização de Empréstimos	238.950,7	238.950,7	79.650,4		79.650,4	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0		0,0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	14.249.950,7	14.249.950,7	3.370.712,3		7.815.930,3	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2019	2º Bim/2018	2º Bim/2019	2º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.568.544,7	3.568.544,7	1.337.299,8	0,0	718.072,9	0,0
Despesas Correntes	3.504.744,7	3.504.744,7	1.336.799,8	0,0	717.572,9	0,0
Despesas de Capital	63.800,0	63.800,0	500,0	0,0	500,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	1.868.000,0	1.868.000,0	1.140.564,9	0,0	253.870,9	0,0
Benefícios - Civil	1.718.000,0	1.718.000,0	1.140.564,9	0,0	253.870,9	0,0
Aposentadorias	162.500,0	162.500,0	15.968,0	0,0	15.968,0	0,0
Pensões	115.000,0	115.000,0	23.596,9	0,0	23.596,9	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.440.500,0	1.440.500,0	1.101.000,0	0,0	214.306,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	5.436.544,7	5.436.544,7	2.477.864,7	0,0	971.943,8	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV = VII)	8.813.406,0	8.813.406,0	--	--	2.398.768,5	0,0

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 2º Bim/2019	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	
Outros Aportes RPPS	0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Abr/2019	Dez/2018
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	15.143.401,8	10.475,1
Investimentos	41.196.036,5	55.834.134,5
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	56.339.438,3	55.844.609,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019	Até 2º Bim/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	21.006.049,3	21.006.049,3	5.370.226,3	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	9.560.000,0	9.560.000,0	2.454.816,3	0,0
Civil	9.560.000,0	9.560.000,0	2.454.816,3	0,0
Ativo	8.965.000,0	8.965.000,0	2.160.352,5	0,0
Inativo	550.000,0	550.000,0	278.749,2	0,0
Pensionista	45.000,0	45.000,0	15.714,6	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	9.846.049,3	9.846.049,3	2.415.162,4	0,0
Civil	9.846.049,3	9.846.049,3	2.415.162,4	0,0
Ativo	9.846.049,3	9.846.049,3	2.415.162,4	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	700.000,0	700.000,0	229.609,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,0	700.000,0	229.609,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	900.000,0	900.000,0	270.638,6	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	900.000,0	900.000,0	270.638,6	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	21.006.049,3	21.006.049,3	5.370.226,3	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2019	2º Bim/2018	2º Bim/2019	2º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	75.744.763,2	75.744.763,2	17.565.053,2	0,0	14.693.787,2	0,0
Benefícios - Civil	72.277.164,2	72.277.164,2	17.565.053,2	0,0	14.693.787,2	0,0
Aposentadorias	62.967.034,0	62.967.034,0	13.025.671,1	0,0	13.025.671,1	0,0
Pensões	5.323.559,0	5.323.559,0	1.275.582,1	0,0	1.275.582,1	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	3.986.571,2	3.986.571,2	3.263.800,0	0,0	392.534,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	3.467.599,0	3.467.599,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	3.417.599,0	3.417.599,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)	75.744.763,2	75.744.763,2	17.565.053,2	0,0	14.693.787,2	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)	-54.738.713,9	-54.738.713,9	0,0	0,0	-9.323.560,9	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 2º Bim/2019	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	6.892.337,8	
Recursos para Formação de Reserva	0,0	



FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000



Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6



Leonardo de Oliveira Alves
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014



JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

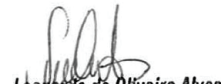
R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 30/Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	32.419.139,70	31.194.637,70
DEDUÇÕES (XXIX)	946.538.918,00	1.205.884.444,50
Disponibilidade de Caixa	946.538.918,00	1.205.884.444,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	952.210.645,80	1.208.565.818,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.671.727,80	2.681.373,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-914.119.778,30	-1.174.689.806,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	260.570.028,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	2.990.354,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	31.194.637,70	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	288.774.311,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	278.861.190,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO
 SIGFIS - Versão 2019

Emissão: 01/10/2019 14:47h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2019
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	2.517.242.028,9	682.840.578,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.611.270,2	56.968.681,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	47.000.250,1	28.561.006,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	29.299.744,5	12.074.539,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	12.312.011,5	3.924.074,8
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	24.630.386,2	8.186.690,8
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.368.877,9	4.222.370,3
Contribuições	34.908.031,6	10.302.089,2
Receita Patrimonial	14.033.806,1	10.313.053,0
Aplicações Financeiras (II)	14.033.806,1	10.313.053,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Transferências Correntes¹	2.332.782.789,2	593.180.068,8
Cota Parte FPM (80%)	47.365.772,0	18.456.139,1
Cota Parte ICMS (80%)	182.482.183,6	75.771.787,7
Cota Parte IPVA (80%)	11.335.506,0	8.418.905,7
Cota Parte ITR (80%)	217.627,2	18.844,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	539.443,6	0,0
L.C. Nº 61/89	3.429.777,6	1.781.046,1
Transferências do FUNDEB	76.017.950,4	29.535.561,3
Outras Transferências Correntes	2.011.394.528,8	459.197.784,3
Demais Receitas Correntes	10.906.131,8	12.076.685,6
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	32.437,7
Receitas Correntes Restantes	10.906.131,8	12.044.247,9
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	2.503.208.222,8	672.495.087,4
RECEITAS DE CAPITAL (V)	63.777.595,7	833.830,0
Operações de Crédito (VI)	7.500.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	56.277.595,7	833.830,0
Convênios	27.797.696,0	0,0
Outras Transferências de Capital	28.479.899,7	833.830,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	56.277.595,7	833.830,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.559.485.818,5	673.328.917,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.709.496.008,3	963.012.012,2	305.548.431,5	298.429.884,1	1.232.158,0	72.498.152,2	72.498.152,2
Pessoal e Encargos Sociais	547.619.363,0	278.038.588,1	152.305.869,1	151.753.837,7	0,0	405.442,3	405.442,3
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	609.917,0	14.000,0	4.728,8	4.728,8	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	1.161.266.728,4	684.959.424,1	153.237.833,6	146.671.317,5	1.232.158,0	72.092.710,0	72.092.710,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.708.886.091,3	962.998.012,2	305.543.702,7	298.425.155,3	1.232.158,0	72.498.152,2	72.498.152,2
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	750.967.024,8	335.714.017,9	38.087.407,0	36.015.127,6	0,0	34.012.129,5	34.012.129,5
Investimentos	740.118.256,8	333.249.854,1	36.945.006,1	34.872.726,8	0,0	34.012.129,5	34.012.129,5
Inversões Financeiras	4.852.990,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	4.852.990,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	5.995.778,0	2.464.163,7	1.142.400,9	1.142.400,9	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	744.971.246,8	333.249.854,2	36.945.006,1	34.872.726,7	0,0	34.012.129,5	34.012.129,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	2.453.857.338,1	1.296.247.866,4	342.488.708,8	333.297.882,0	1.232.158,0	106.510.281,8	106.510.281,8
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	232.288.595,7	--	--	--

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-9.299.000,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Abr/2019 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		10.234.126,0
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		321.004,2
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		222.375.473,9
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.709.000,0

Fonte : Contabilidade

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	113.242.392,3	113.242.392,3	52.746.311,2	46,58
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.000.250,2	47.000.250,2	28.561.006,1	60,77
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.001.441,3	33.001.441,3	20.356.037,1	61,68
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.998.808,8	13.998.808,8	8.204.969,0	58,61
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.312.011,5	12.312.011,5	3.924.074,8	31,87
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.312.011,5	12.312.011,5	3.924.074,8	31,87
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.299.744,5	29.299.744,5	12.074.539,5	41,21
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.578.205,8	28.578.205,8	11.679.231,9	40,87
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	721.538,7	721.538,7	395.307,6	54,79
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.630.386,2	24.630.386,2	8.186.690,8	33,24
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.630.386,2	24.630.386,2	8.186.690,8	33,24
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	307.712.886,8	307.712.886,8	130.558.403,9	42,43
2.1-Cota-Parte FPM	60.207.215,0	60.207.215,0	23.070.173,7	38,32
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	60.207.215,0	60.207.215,0	23.070.173,7	38,32
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	228.102.729,5	228.102.729,5	94.714.734,7	41,52
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	674.304,5	674.304,5	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	4.287.222,0	4.287.222,0	2.226.307,7	51,93
2.5-Cota-Parte ITR	272.033,2	272.033,2	23.555,7	8,66
2.6-Cota-Parte IPVA	14.169.382,5	14.169.382,5	10.523.632,1	74,27
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	420.955.279,1	420.955.279,1	183.304.715,1	43,54

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.747.000,0	14.747.000,0	4.366.640,1	29,61
5.1-Transferências do Salário-Educação	12.379.326,1	12.379.326,1	3.622.826,0	29,27
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.189.954,3	2.189.954,3	352.489,2	16,10
5.4-Transferências Diretas - PNATE	134.238,8	134.238,8	4.346,1	3,24
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	357.977,9	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	43.480,8	43.480,8	29.000,9	66,70
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.747.000,0	14.747.000,0	4.366.640,1	29,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	62.342.576,7	62.342.576,7	26.111.680,7	41,88
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.841.443,0	12.841.443,0	4.614.034,6	35,93
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	45.620.545,9	45.620.545,9	18.942.947,0	41,52
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	134.860,9	134.860,9	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	857.444,4	857.444,4	445.261,6	51,93
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	54.406,0	54.406,0	4.711,1	8,66
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.833.876,5	2.833.876,5	2.104.726,4	74,27
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	76.221.464,0	76.221.464,0	29.582.445,9	38,81
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	76.017.950,4	76.017.950,4	29.535.561,3	38,85
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	203.513,6	203.513,6	46.884,6	23,04
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.675.373,7	13.675.373,7	3.423.880,6	25,04

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2019 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	72.929.464,0	73.443.264,7	24.669.915,1	33,59	24.669.915,1	33,59
13.1-Com Educação Infantil	16.650.000,0	16.650.000,0	3.533.514,0	21,22	3.533.514,0	21,22
13.2-Com Ensino Fundamental	56.279.464,0	56.793.264,7	21.136.401,1	37,22	21.136.401,1	37,22
14-OUTRAS DESPESAS	3.292.000,0	3.292.000,0	795.400,7	24,16	518.402,8	15,75
14.1-Com Educação Infantil	970.000,0	970.000,0	107.100,4	11,04	107.100,4	11,04
14.2-Com Ensino Fundamental	2.322.000,0	2.322.000,0	688.300,3	29,64	411.302,4	17,71
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	76.221.464,0	76.735.264,7	25.465.315,8	33,19	25.188.317,9	32,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	25.188.317,90
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	83,39
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	1,75
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	14,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	513.800,70
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019	513.800,70

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	20.756.942,0	20.756.942,0	4.826.713,3	23,25	4.029.824,5	19,41
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.620.000,0	17.620.000,0	3.640.614,4	20,66	3.640.614,4	20,66
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.136.942,0	3.136.942,0	1.186.098,9	37,81	389.210,1	12,41
23-ENSINO FUNDAMENTAL	104.221.532,0	104.891.332,7	35.402.329,9	33,75	33.220.231,6	31,67
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	58.601.464,0	59.115.264,7	21.824.701,4	36,92	21.547.703,5	36,45
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.620.068,0	45.776.068,0	13.577.628,5	29,66	11.672.528,1	25,50
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	353.000,0	353.000,0	112.481,6	31,86	112.481,6	31,86
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	125.331.474,0	126.001.274,7	40.341.524,8	32,02	37.362.537,7	29,65
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					3.423.880,60	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					3.700,40	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					3.427.581,00	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					33.822.475,10	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					18,45	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2019 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.406.000,0	12.390.187,0	5.009.331,1	40,43	295.581,4	2,39
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	181.218.170,0	184.885.553,0	105.070.206,2	56,83	15.861.676,2	8,58
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	193.624.170,0	197.275.740,0	110.079.537,3	55,80	16.157.257,6	8,19
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	318.955.644,0	323.277.014,7	150.421.062,1	46,53	53.519.795,3	16,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2019 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	287.587,70	3.700,40
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	279.459,90	3.700,40
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.127,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.185.988,50	1.127.308,50
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.535.561,30	3.622.826,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	26.852.377,90	300.061,40
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	25.188.317,90	295.581,40
48.2-RESTOS A PAGAR	1.664.060,00	4.480,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	46.884,60	11.404,70
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.916.056,50	4.461.477,80
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.916.056,50	4.461.477,80

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	12.174.219,80
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	11.672.528,10
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	389.210,10
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	26.111.680,70
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	38.173.418,90
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	20,83
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	83,39

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 01/10/2019 14:48h

Anexo 8 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000
Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	113.242.392,4	113.242.392,4	52.746.311,2	46,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.001.441,3	33.001.441,3	20.356.037,1	61,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.312.011,5	12.312.011,5	3.924.074,8	31,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.578.205,8	28.578.205,8	11.679.231,9	40,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.630.386,2	24.630.386,2	8.186.690,8	33,24
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	889.249,0	889.249,0	301.914,3	33,95
Dívida Ativa dos Impostos	11.526.168,3	11.526.168,3	7.636.192,6	66,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.304.930,3	2.304.930,3	662.169,7	28,73
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	307.712.886,7	307.712.886,7	130.558.403,9	42,43
Cota-Parte FPM	60.207.215,0	60.207.215,0	23.070.173,7	38,32
Cota-Parte ITR	272.033,2	272.033,2	23.555,7	8,66
Cota-Parte IPVA	14.169.382,5	14.169.382,5	10.523.632,1	74,27
Cota-Parte ICMS	228.102.729,5	228.102.729,5	94.714.734,7	41,52
Cota-Parte IPI-Exportação	4.287.222,0	4.287.222,0	2.226.307,7	51,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	674.304,5	674.304,5	0,0	0,00
Outras	674.304,5	674.304,5	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	420.955.279,1	420.955.279,1	183.304.715,1	43,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	73.427.075,3	73.427.075,3	10.970.374,8	14,94
Provenientes da União	66.391.421,3	66.391.421,3	9.056.548,7	13,64
Provenientes dos Estados	6.078.154,0	6.078.154,0	1.399.347,3	23,02
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	957.500,0	957.500,0	514.478,8	53,73
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	73.427.075,3	73.427.075,3	10.970.374,8	14,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 2º Bim/2019 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	347.212.206,0	348.718.097,3	228.949.882,4	65,65	50.663.602,9	14,53
Pessoal e Encargos Sociais	126.180.000,0	130.000.000,0	129.725.498,3	99,79	39.557.445,9	30,43
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	221.032.206,0	218.718.097,3	99.224.384,1	45,37	11.106.157,0	5,08
DESPESAS DE CAPITAL	44.370.000,0	42.864.108,7	894.208,0	2,09	0,0	0,00
Investimentos	44.370.000,0	42.864.108,7	894.208,0	2,09	0,0	0,00
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	391.582.206,0	391.582.206,0	229.844.090,4	58,70	50.663.602,9	12,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (h)	% (h/IVf)	Até 2º Bim/2019 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESSA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	322.884.575,3	322.884.575,3	165.721.589,4	72,10	34.320.238,1	67,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	67.849.575,3	67.849.575,3	32.842.193,1	14,29	5.075.250,8	10,02
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	255.035.000,0	255.035.000,0	132.879.396,3	57,81	29.244.987,3	57,72
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	322.884.575,3	322.884.575,3	165.721.589,4	72,10	34.320.238,1	67,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	68.697.630,7	68.697.630,7	64.122.501,0	27,90	16.343.364,8	32,26

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)					8,92 %	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶					-11.152.342,5	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	134.044,4	0,0	89.725,50	44.318,90	0,00	
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	134.044,4	0,0	89.725,50	44.318,90	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017		0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		0,0	0,0	0,00		
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)		0,0	0,0	0,00		
Total (VIII)		0,0	0,0	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2018		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2017		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)		0,0	0,0	0,00		
Total (IX)		0,0	0,0	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (l)	% (l / total l)	Até 2º Bim/2019 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	26.721.000,0	27.717.960,0	16.517.917,8	7,19	3.620.640,3	7,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.239.630,7	168.169.630,7	62.983.174,3	27,40	3.394.987,7	6,70
Suporte Profilático e Terapêutico	3.660.575,3	3.660.575,3	3.017.705,9	1,31	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	188.961.000,0	192.034.040,0	147.325.292,3	64,10	43.647.974,9	86,15
TOTAL	391.582.206,0	391.582.206,0	229.844.090,3	100,00	50.663.602,9	100,00

Fonte : Contabilidade

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000



JULIANA SILVA COUTINHO
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6



LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014



JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.948.179.281,9	2.148.606.882,1	2.160.623.768,8	2.172.707.864,5	2.184.859.544,9	2.197.079.188,2	2.209.367.174,4	2.221.723.885,7	2.234.149.706,6	2.246.645.023,5	2.259.210.225,2
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO



FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000



JULIANA SILVA COUTINHO
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6



LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014



JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		2.648.794.121,5			
Previsão Atualizada da Receita		2.648.794.121,5			
Receitas Realizadas		694.426.564,5			
Déficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		513.800,7			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		2.551.270.573,3			
Créditos Adicionais		513.800,7			
Dotação Atualizada		2.551.784.374,0			
Despesas Empenhadas		1.333.893.865,5			
Despesas Liquidadas		354.359.065,7			
Superávit Orçamentário		340.067.498,8			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		1.333.893.865,4			
Despesas Liquidadas		354.359.065,6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		2.148.606.882,0			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		3.370.712,3			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		971.943,8			
Resultado Previdenciário (III-IV)		2.398.768,5			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-3.709.000,0	222.375.473,9	0,0%	
Resultado Primário		-9.299.000,0	232.288.595,7	-6.262,8%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.671.727,5	0,0	2.990.354,3	2.681.373,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		195.290.731,3	62.655.605,1	108.711.654,9	23.923.471,3
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		200.962.458,8	62.655.605,1	111.702.009,2	26.604.844,5
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		33.822.475,1	25%	18,5%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		25.188.317,9	60%	83,4%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.343.364,8	15,0%	8,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 01/10/2019 14:48h

Anexo 14 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000
Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014
JOÃO SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.581.019.624,6	2.581.019.624,6	451.917.910,5	17,5	1.135.592.318,6	44,0	1.445.427.306,0
RECEITAS CORRENTES	2.517.242.028,9	2.517.242.028,9	451.856.950,5	18,0	1.134.697.528,6	45,1	1.382.544.500,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	124.611.270,2	124.611.270,2	28.425.026,5	22,8	85.393.708,0	68,5	39.217.562,2
Impostos	113.242.392,3	113.242.392,3	27.097.738,6	23,9	79.844.049,9	70,5	33.398.342,4
Taxas	11.368.877,9	11.368.877,9	1.327.287,8	11,7	5.549.658,2	48,8	5.819.219,7
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	34.908.031,6	34.908.031,6	6.083.666,7	17,4	16.385.756,0	46,9	18.522.275,6
Contribuições Sociais	15.384.000,0	15.384.000,0	2.495.404,6	16,2	6.065.131,2	39,4	9.318.868,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	19.524.031,6	19.524.031,6	3.588.262,2	18,4	10.320.624,8	52,9	9.203.406,8
RECEITA PATRIMONIAL	14.033.806,1	14.033.806,1	6.951.266,7	49,5	17.264.319,7	123,0	-3.230.513,6
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	14.033.806,1	14.033.806,1	6.951.266,7	49,5	17.264.319,7	123,0	-3.230.513,6
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	280,0	0,0	1.999.720,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	280,0	0,0	1.999.720,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.332.782.789,2	2.332.782.789,2	407.880.288,1	17,5	1.001.060.356,9	42,9	1.331.722.432,3
Transferências da União e de suas Entidades	2.042.588.948,4	2.042.588.948,4	356.090.644,0	17,4	826.556.086,5	40,5	1.216.032.861,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	214.175.890,4	214.175.890,4	40.072.586,8	18,7	133.251.651,8	62,2	80.924.238,6
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	76.017.950,4	76.017.950,4	11.717.057,3	15,4	41.252.618,6	54,3	34.765.331,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.906.131,9	8.906.131,9	2.516.702,4	28,3	14.593.108,0	163,9	-5.686.976,1
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.508.631,9	6.508.631,9	1.710.491,6	26,3	5.643.857,7	86,7	864.774,2
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	437.500,0	437.500,0	33.222,1	7,6	6.437.641,2	1.471,5	-6.000.141,2
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	1.960.000,0	1.960.000,0	772.988,8	39,4	2.511.609,2	128,1	-551.609,2
RECEITAS DE CAPITAL	63.777.595,7	63.777.595,7	60.960,0	0,1	894.790,0	1,4	62.882.805,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	56.277.595,7	56.277.595,7	60.960,0	0,1	894.790,0	1,6	55.382.805,7
Transf. da União e de suas Entidades	56.277.595,7	56.277.595,7	60.960,0	0,1	894.790,0	1,6	55.382.805,7
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	67.774.496,9	67.774.496,9	15.635.591,5	23,1	26.387.747,9	38,9	41.386.749,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.648.794.121,5	2.648.794.121,5	467.553.502,0	17,7	1.161.980.066,5	43,9	1.486.814.055,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	2.648.794.121,5	2.648.794.121,5	467.553.502,0	17,7	1.161.980.066,5	43,9	1.486.814.055,0
DEFÍCIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.648.794.121,5	2.648.794.121,5	467.553.502,0	17,7	1.161.980.066,5	43,9	1.486.814.055,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					513.800,7		
Superavit Financeiro					513.800,7		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.985.156,1	18.985.156,1	2.455.585,1	12,9	5.937.153,0	31,3	13.048.003,1
Impostos	2.652,1	2.652,1	35,6	1,3	177,9	6,7	2.474,2
Taxas	3.000,0	3.000,0	1.697,7	56,6	1.697,7	56,6	1.302,3
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	15.681.049,3	15.681.049,3	2.453.851,8	15,6	5.935.277,4	37,9	9.745.771,9
Contribuições Sociais	15.681.049,3	15.681.049,3	2.453.851,8	15,6	5.935.277,4	37,9	9.745.771,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.298.454,7	3.298.454,7	0,0	0,0	0,0	0,0	3.298.454,7
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.298.454,7	3.298.454,7	0,0	0,0	0,0	0,0	3.298.454,7
RECEITAS DE CAPITAL	48.789.340,8	48.789.340,8	13.180.006,4	27,0	20.450.594,9	41,9	28.338.745,9
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	48.550.390,0	48.550.390,0	13.140.181,3	27,1	20.331.119,5	41,9	28.219.270,5
Integralização do Capital Social	48.550.390,0	48.550.390,0	13.140.181,3	27,1	20.331.119,5	41,9	28.219.270,5
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	67.774.496,9	67.774.496,9	15.635.591,5	23,1	26.387.747,9	38,9	41.386.749,0

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2019 (f)		No Bimestre	Até 06/2019 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.482.490.679,3	2.479.588.480,0	193.282.693,3	1.492.008.723,2	987.579.756,8	262.484.231,3	606.120.069,9	1.873.468.410,1	601.990.763,0
DESPESAS CORRENTES	1.662.689.637,3	1.754.939.605,3	178.038.881,7	1.141.050.893,8	613.888.711,5	222.617.572,2	528.166.003,8	1.226.773.601,5	525.199.421,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.782.587,6	547.628.271,0	59.347.135,1	337.385.723,2	210.242.547,8	93.938.262,4	246.244.131,5	301.384.139,5	245.742.708,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	610.000,0	244.698,0	9.336,8	23.336,8	221.361,2	11.543,3	16.272,2	228.425,8	16.272,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.116.297.049,7	1.207.066.636,4	118.682.409,8	803.641.833,9	403.424.802,5	128.667.766,5	281.905.600,1	925.161.036,3	279.440.440,7
DESPESAS DE CAPITAL	799.375.595,1	704.223.427,8	15.243.811,6	350.957.829,4	353.265.598,4	39.866.659,1	77.954.066,1	626.269.361,7	76.791.341,6
INVESTIMENTOS	780.165.595,1	695.836.840,8	15.401.519,4	348.651.373,5	347.185.467,3	39.589.101,8	76.534.108,0	619.302.732,8	75.371.383,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.800.000,0	3.490.809,0	0,0	0,0	3.490.809,0	0,0	0,0	3.490.809,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.410.000,0	4.895.778,0	-157.707,8	2.306.455,9	2.589.322,1	277.557,4	1.419.958,1	3.475.819,9	1.419.958,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.425.446,9	20.425.446,9	0,0	0,0	20.425.446,9	0,0	0,0	20.425.446,9	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	68.779.894,0	72.195.894,0	3.133.488,8	38.301.324,2	33.894.569,8	14.627.202,5	25.350.429,6	46.845.464,4	24.611.275,7
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	2.551.270.573,3	2.551.784.374,0	196.416.182,1	1.530.310.047,4	1.021.474.326,6	277.111.433,8	631.470.499,5	1.920.313.874,5	626.602.038,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	2.551.270.573,3	2.551.784.374,0	196.416.182,1	1.530.310.047,4	1.021.474.326,6	277.111.433,8	631.470.499,5	1.920.313.874,5	626.602.038,7
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			530.509.567,0		535.378.027,8
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				1.530.310.047,4			1.161.980.066,5		1.161.980.066,5
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2019 (f)		No Bimestre	Até 06/2019 (h)		
DESPESAS CORRENTES	19.879.504,0	20.045.504,0	1.933.488,8	8.862.373,5	11.183.130,5	1.447.196,1	4.899.834,7	15.145.669,3	4.160.680,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.681.049,3	15.681.049,3	1.936.791,1	7.860.675,8	7.820.373,5	1.295.183,9	4.430.384,9	11.250.664,4	3.691.266,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,0	900.000,0	-25.000,0	875.000,0	25.000,0	150.279,0	466.554,3	433.445,7	466.554,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.298.454,7	3.464.454,7	21.697,7	126.697,7	3.337.757,0	1.733,2	2.895,5	3.461.559,2	2.859,9
DESPESAS DE CAPITAL	48.900.390,0	52.150.390,0	1.200.000,0	29.438.950,7	22.711.439,3	13.180.006,4	20.450.594,9	31.699.795,1	20.450.594,9
INVESTIMENTOS	48.550.390,0	51.800.390,0	1.200.000,0	29.200.000,0	22.600.390,0	13.140.181,3	20.331.119,5	31.469.270,5	20.331.119,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,0	350.000,0	0,0	238.950,7	111.049,3	39.825,1	119.475,4	230.524,6	119.475,4
TOTAL	68.779.894,0	72.195.894,0	3.133.488,8	38.301.324,2	33.894.569,8	14.627.202,5	25.350.429,6	46.845.464,4	24.611.275,7

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 01/10/2019 14:58h

Anexo 1 do RREO






FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000

JULIANA SILVA COUTINHO
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

Table with 11 columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até 06/2019 (b), % (b/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até 06/2019 (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d). Rows include categories like Legislativa, Judiciária, Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Previdência Social, and Saúde.

Table with 11 columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até 06/2019 (b), % (b/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até 06/2019 (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d). Rows include categories like Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, and Saneamento.

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	137.373.412,2	123.362.557,2	6.192.911,4	14.400.064,6	0,9	108.962.492,6	2.171.456,6	5.462.636,0	0,9	117.899.921,2
Administração Geral	6.159.864,0	6.154.622,0	0,0	0,0	0,0	6.154.622,0	0,0	0,0	0,0	6.154.622,0
Saneamento Básico Rural	46.000.000,0	44.724.639,0	0,0	2.960.496,0	0,2	41.764.143,0	817.373,8	1.769.771,5	0,3	42.954.867,5
Preservação e Conservação Ambiental	21.040.000,0	18.845.295,0	6.192.911,4	11.439.568,6	0,7	7.405.726,4	1.354.082,9	3.692.864,5	0,6	15.152.430,5
Controle Ambiental	20.800.000,0	10.264.453,0	0,0	0,0	0,0	10.264.453,0	0,0	0,0	0,0	10.264.453,0
Recuperação de Áreas Degradadas	43.373.548,2	43.373.548,2	0,0	0,0	0,0	43.373.548,2	0,0	0,0	0,0	43.373.548,2
Ciência e Tecnologia	4.000.000,0	4.000.000,0	0,0	11.038,0	0,0	3.988.962,0	0,0	0,0	0,0	4.000.000,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	1.675.000,0	1.675.000,0	0,0	0,0	0,0	1.675.000,0	0,0	0,0	0,0	1.675.000,0
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	2.325.000,0	2.325.000,0	0,0	11.038,0	0,0	2.313.962,0	0,0	0,0	0,0	2.325.000,0
Agricultura	6.184.000,0	6.182.200,0	0,0	666.040,3	0,0	5.516.159,7	143.243,5	243.985,1	0,0	5.938.214,9
Promoção da Produção Vegetal	3.249.500,0	3.249.500,0	0,0	666.040,3	0,0	2.583.459,7	143.243,5	243.985,1	0,0	3.005.514,9
Abastecimento	2.934.500,0	2.932.700,0	0,0	0,0	0,0	2.932.700,0	0,0	0,0	0,0	2.932.700,0
Indústria	8.085.000,0	4.335.000,0	0,0	0,0	0,0	4.335.000,0	0,0	0,0	0,0	4.335.000,0
Promoção Industrial	7.170.000,0	3.420.000,0	0,0	0,0	0,0	3.420.000,0	0,0	0,0	0,0	3.420.000,0
Normatização e Qualidade	915.000,0	915.000,0	0,0	0,0	0,0	915.000,0	0,0	0,0	0,0	915.000,0
Comércio e Serviços	24.960.000,0	48.014.511,0	1.521.554,0	33.825.581,2	2,2	14.188.929,8	5.462.383,3	13.979.921,6	2,2	34.034.589,4
Turismo	24.960.000,0	48.014.511,0	1.521.554,0	33.825.581,2	2,2	14.188.929,8	5.462.383,3	13.979.921,6	2,2	34.034.589,4
Energia	38.684.613,2	38.184.613,2	1.090.400,0	24.267.519,2	1,6	13.917.094,0	3.123.782,0	8.474.874,6	1,3	29.709.738,6
Energia Elétrica	38.684.613,2	38.184.613,2	1.090.400,0	24.267.519,2	1,6	13.917.094,0	3.123.782,0	8.474.874,6	1,3	29.709.738,6
Transporte	26.711.300,0	37.741.588,0	1.411.644,3	27.867.472,8	1,8	9.874.115,2	4.722.215,7	10.082.377,3	1,6	27.659.210,7
Administração Geral	3.520.000,0	3.020.000,0	0,0	0,0	0,0	3.020.000,0	0,0	0,0	0,0	3.020.000,0
Transporte Aéreo	8.000.000,0	19.733.148,0	2.118.288,3	19.215.836,8	1,3	517.311,3	3.673.063,4	6.356.825,8	1,0	13.376.322,2
Transporte Rodoviário	14.231.300,0	14.028.440,0	-706.644,0	8.651.636,0	0,6	5.376.804,0	1.049.152,4	3.725.551,6	0,6	10.302.888,4
Transporte Ferroviário	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Transporte Hidroviário	310.000,0	310.000,0	0,0	0,0	0,0	310.000,0	0,0	0,0	0,0	310.000,0
Transportes Especiais	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Desporto e Lazer	25.697.612,1	25.876.172,1	6.624.885,0	10.168.933,0	0,7	15.707.239,1	1.714.068,3	2.491.680,1	0,4	23.384.492,0
Desporto de Rendimento	4.060.317,2	4.587.024,2	169.292,6	509.415,7	0,0	4.077.608,5	48.483,5	72.459,8	0,0	4.514.564,4
Desporto Comunitário	18.837.294,9	18.489.147,9	6.381.247,1	8.850.013,2	0,6	9.639.134,7	1.340.678,1	1.928.305,9	0,3	16.560.842,0
Lazer	2.800.000,0	2.800.000,0	74.345,3	809.504,1	0,1	1.990.495,9	324.906,6	490.914,4	0,1	2.309.085,6
Encargos especiais	33.665.000,0	31.437.516,0	1.084.280,5	24.225.999,5	1,6	7.211.516,5	5.566.599,3	13.877.495,4	2,2	17.560.020,6
Serviço da Dívida Interna	7.020.000,0	5.140.476,0	-148.371,1	2.329.792,7	0,2	2.810.683,3	289.100,7	1.436.230,3	0,2	3.704.245,7
Outros Encars Especiais	26.645.000,0	26.297.040,0	1.232.651,6	21.896.206,8	1,4	4.400.833,2	5.277.498,6	12.441.265,1	2,0	13.855.774,9
Reserva de Contingência	6.000.000,0	6.000.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000.000,0
Reserva de Contingência	6.000.000,0	6.000.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	68.779.894,0	72.195.894,0	3.133.488,8	38.301.324,2	2,5	33.894.569,9	14.627.202,4	25.350.429,6	4,0	46.845.464,5
TOTAL (III) = (I + II)	2.551.270.573,3	2.551.784.374,0	196.416.182,0	1.530.310.047,4	100,00	1.021.474.326,6	277.111.433,9	631.470.499,5	100,00	1.920.313.874,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 01/10/2019 14:58h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	68.779.894,0	72.195.894,0	3.133.488,8	38.301.324,2	2,5	33.894.569,9	14.627.202,4	25.350.429,6	4,0	46.845.464,5
Legislativa	35.000,0	35.000,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	3.868,1	11.822,1	0,0	23.177,9
Ação Legislativa	35.000,0	35.000,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	3.868,1	11.822,1	0,0	23.177,9
Administração	3.428.747,3	3.694.747,3	553.266,8	1.474.391,0	0,1	2.220.356,3	359.932,8	1.135.822,6	0,2	2.558.924,7
Administração Geral	3.428.747,3	3.694.747,3	553.266,8	1.474.391,0	0,1	2.220.356,3	359.932,8	1.135.822,6	0,2	2.558.924,7
Previdência Social	255.000,0	255.000,0	0,0	135.000,0	0,0	120.000,0	9.781,0	28.404,9	0,0	226.595,1
Administração Geral	255.000,0	255.000,0	0,0	135.000,0	0,0	120.000,0	9.781,0	28.404,9	0,0	226.595,1
Saúde	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	3.000.000,0	0,2	0,0	262.492,3	658.627,4	0,1	2.341.372,7
Administração Geral	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	3.000.000,0	0,2	0,0	262.492,3	658.627,4	0,1	2.341.372,7
Educação	8.962.302,0	8.962.302,0	1.405.222,0	3.342.982,5	0,2	5.619.319,5	660.842,9	2.598.603,4	0,4	6.363.698,6
Administração Geral	250.000,0	250.000,0	62.283,2	114.756,4	0,0	135.243,6	39.028,0	91.501,2	0,0	158.498,8
Ensino Fundamental	7.000.949,0	7.000.949,0	1.149.287,0	2.719.980,3	0,2	4.280.968,7	531.132,7	2.101.825,9	0,3	4.899.123,1
Educação Infantil	1.364.000,0	1.364.000,0	147.275,6	399.546,1	0,0	964.453,9	64.347,7	316.618,2	0,1	1.047.381,8
Educação de Jovens e Adultos	258.000,0	258.000,0	30.649,8	77.352,4	0,0	180.647,7	15.858,4	62.561,0	0,0	195.439,0
Educação Especial	89.353,0	89.353,0	15.726,4	31.347,4	0,0	58.005,6	10.476,0	26.097,1	0,0	63.255,9
Encargos especiais	53.098.844,8	56.248.844,8	1.175.000,0	30.313.950,7	2,0	25.934.894,1	13.330.285,3	20.917.149,2	3,3	35.331.695,6
Serviço da Dívida Interna	1.250.000,0	1.250.000,0	-25.000,0	1.113.950,7	0,1	136.049,3	190.104,1	586.029,7	0,1	663.970,3
Outros Encars Especiais	51.848.844,8	54.998.844,8	1.200.000,0	29.200.000,0	1,9	25.798.844,8	13.140.181,3	20.331.119,5	3,2	34.667.725,2


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000
Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014
JOÃO SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 01/10/2019 14:58h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2019		Até 3º Bim/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	17.309.454,7	17.309.454,7	6.568.011,4		12.235.100,5	
Receitas de Contribuições dos Segurados	5.824.000,0	5.824.000,0	2.042.554,1		5.363.117,6	
Civil	5.824.000,0	5.824.000,0	2.042.554,1		5.363.117,6	
Ativo	5.820.000,0	5.820.000,0	2.042.554,1		5.091.825,3	
Inativo	2.000,0	2.000,0	0,0		255.553,4	
Pensionista	2.000,0	2.000,0	0,0		15.738,9	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	5.835.000,0	5.835.000,0	1.989.747,2		5.356.879,8	
Civil	5.835.000,0	5.835.000,0	1.989.747,2		5.356.879,8	
Ativo	5.835.000,0	5.835.000,0	1.989.747,2		5.356.879,8	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita Patrimonial	2.322.000,0	2.322.000,0	2.518.840,4		1.189.062,3	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	2.322.000,0	2.322.000,0	2.518.840,4		1.189.062,3	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas Correntes	3.328.454,7	3.328.454,7	16.869,7		326.040,8	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0		315.689,1	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.298.454,7	3.298.454,7	0,0		0,0	
Demais Receitas Correntes	30.000,0	30.000,0	16.869,7		10.351,7	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	238.950,7	238.950,7	119.475,6		119.475,6	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0		0,0	
Amortização de Empréstimos	238.950,7	238.950,7	119.475,6		119.475,6	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0		0,0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	14.249.950,7	14.249.950,7	6.687.487,0		12.354.576,1	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2019	3º Bim/2018	3º Bim/2019	3º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.568.544,7	3.568.544,7	1.662.961,9	0,0	1.148.521,5	0,0
Despesas Correntes	3.504.744,7	3.504.744,7	1.662.961,9	0,0	1.148.521,5	0,0
Despesas de Capital	63.800,0	63.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	1.868.000,0	1.868.000,0	1.165.293,0	0,0	467.313,9	0,0
Benefícios - Civil	1.718.000,0	1.718.000,0	1.165.293,0	0,0	467.313,9	0,0
Aposentadorias	162.500,0	162.500,0	25.948,0	0,0	25.948,0	0,0
Pensões	115.000,0	115.000,0	38.345,0	0,0	38.345,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.440.500,0	1.440.500,0	1.101.000,0	0,0	403.020,9	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	5.436.544,7	5.436.544,7	2.828.254,9	0,0	1.615.835,4	0,0
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VIII) = (IV = VII)	8.813.406,0	8.813.406,0	--	--	5.071.651,6	0,0

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 3º Bim/2019	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	
Outros Aportes RPPS	0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Jun/2019	Dez/2018
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	6.186,5	10.475,1
Investimentos	57.493.313,5	55.834.134,5
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	57.499.500,0	55.844.609,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019	Até 3º Bim/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	21.006.049,3	21.006.049,3	8.736.874,1	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	9.560.000,0	9.560.000,0	4.022.577,3	0,0
Civil	9.560.000,0	9.560.000,0	4.022.577,3	0,0
Ativo	8.965.000,0	8.965.000,0	3.580.203,5	0,0
Inativo	550.000,0	550.000,0	414.202,8	0,0
Pensionista	45.000,0	45.000,0	28.171,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	9.846.049,3	9.846.049,3	3.945.530,2	0,0
Civil	9.846.049,3	9.846.049,3	3.945.530,2	0,0
Ativo	9.846.049,3	9.846.049,3	3.945.530,2	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	700.000,0	700.000,0	369.844,4	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,0	700.000,0	369.844,4	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	900.000,0	900.000,0	398.922,2	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	900.000,0	900.000,0	398.922,2	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	21.006.049,3	21.006.049,3	8.736.874,1	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2019	3º Bim/2018	3º Bim/2019	3º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	75.744.763,2	75.744.763,2	26.739.759,2	0,0	24.177.210,1	0,0
Benefícios - Civil	72.277.164,2	72.277.164,2	26.711.898,5	0,0	24.149.349,4	0,0
Aposentadorias	62.967.034,0	62.967.034,0	21.327.847,0	0,0	21.327.847,0	0,0
Pensões	5.323.559,0	5.323.559,0	2.120.251,5	0,0	2.120.251,5	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	3.986.571,2	3.986.571,2	3.263.800,0	0,0	701.250,9	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	3.467.599,0	3.467.599,0	27.860,7	0,0	27.860,7	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	3.417.599,0	3.417.599,0	27.860,7	0,0	27.860,7	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)	75.744.763,2	75.744.763,2	26.739.759,2	0,0	24.177.210,1	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)	-54.738.713,9	-54.738.713,9	0,0	0,0	-15.440.336,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 3º Bim/2019	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		11.693.686,0
Recursos para Formação de Reserva		0,0


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2019
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	2.517.242.028,9	1.134.697.528,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.611.270,2	85.393.708,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	47.000.250,1	37.942.827,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	29.299.744,5	19.975.292,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	12.312.011,5	6.325.619,4
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	24.630.386,2	15.600.310,4
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.368.877,9	5.549.658,1
Contribuições	34.908.031,6	16.385.756,0
Receita Patrimonial	14.033.806,1	17.264.319,7
Aplicações Financeiras (II)	14.033.806,1	17.264.319,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	-0,1
Transferências Correntes¹	2.332.782.789,2	1.001.060.356,9
Cota Parte FPM (80%)	47.365.772,0	27.581.114,8
Cota Parte ICMS (80%)	182.482.183,6	108.831.737,0
Cota Parte IPVA (80%)	11.335.506,0	9.406.217,6
Cota Parte ITR (80%)	217.627,2	20.586,8
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	539.443,6	0,0
L.C. Nº 61/89	3.429.777,6	2.658.180,2
Transferências do FUNDEB	76.017.950,4	41.252.618,6
Outras Transferências Correntes	2.011.394.528,8	811.309.901,9
Demais Receitas Correntes	10.906.131,8	14.593.388,0
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	32.437,7
Receitas Correntes Restantes	10.906.131,8	14.560.950,3
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	2.503.208.222,8	1.117.400.771,1
RECEITAS DE CAPITAL (V)	63.777.595,7	894.790,0
Operações de Crédito (VI)	7.500.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	56.277.595,7	894.790,0
Convênios	27.797.696,0	60.960,0
Outras Transferências de Capital	28.479.899,7	833.830,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	56.277.595,7	894.790,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.559.485.818,5	1.118.295.561,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.754.939.605,3	1.141.050.893,8	528.166.003,8	525.199.421,4	1.232.158,0	74.458.752,3	74.458.752,3
Pessoal e Encargos Sociais	547.628.271,0	337.385.723,2	246.244.131,5	245.742.708,5	0,0	408.351,0	408.351,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	244.698,0	23.336,8	16.272,2	16.272,2	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	1.207.066.636,4	803.641.833,9	281.905.600,1	279.440.440,7	1.232.158,0	74.050.401,4	74.050.401,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.754.694.907,3	1.141.027.557,0	528.149.731,6	525.183.149,2	1.232.158,0	74.458.752,3	74.458.752,3
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	704.223.427,8	350.957.829,4	77.954.066,1	76.791.341,6	0,0	35.200.177,9	35.200.177,9
Investimentos	695.836.840,8	348.651.373,5	76.534.108,0	75.371.383,5	0,0	35.200.177,9	35.200.177,9
Inversões Financeiras	3.490.809,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	3.490.809,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	4.895.778,0	2.306.455,9	1.419.958,1	1.419.958,1	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	699.327.649,8	348.651.373,5	76.534.108,0	75.371.383,5	0,0	35.200.177,9	35.200.177,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	2.454.022.557,1	1.489.678.930,5	604.683.839,6	600.554.532,7	1.232.158,0	109.658.930,3	109.658.930,3
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	406.849.940,2	--	--	--

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-9.299.000,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2019 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		17.117.267,3
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		482.826,5
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		390.215.499,4
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.709.000,0

Fonte : Contabilidade

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	113.242.392,3	113.242.392,3	79.844.049,8	70,51
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.000.250,2	47.000.250,2	37.942.827,9	80,73
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.001.441,3	33.001.441,3	24.033.039,2	72,82
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.998.808,8	13.998.808,8	13.909.788,7	99,36
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.312.011,5	12.312.011,5	6.325.619,4	51,38
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.312.011,5	12.312.011,5	6.325.619,4	51,38
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.299.744,5	29.299.744,5	19.975.292,1	68,18
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.578.205,8	28.578.205,8	19.432.610,3	68,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	721.538,7	721.538,7	542.681,8	75,21
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.630.386,2	24.630.386,2	15.600.310,4	63,34
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.630.386,2	24.630.386,2	15.600.310,4	63,34
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	307.712.886,8	307.712.886,8	185.622.295,2	60,32
2.1-Cota-Parte FPM	60.207.215,0	60.207.215,0	34.476.393,2	57,26
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	60.207.215,0	60.207.215,0	34.476.393,2	57,26
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	228.102.729,5	228.102.729,5	136.039.671,3	59,64
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	674.304,5	674.304,5	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	4.287.222,0	4.287.222,0	3.322.725,2	77,50
2.5-Cota-Parte ITR	272.033,2	272.033,2	25.733,4	9,46
2.6-Cota-Parte IPVA	14.169.382,5	14.169.382,5	11.757.772,1	82,98
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	420.955.279,1	420.955.279,1	265.466.345,0	63,06

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.747.000,0	14.747.000,0	6.446.523,2	43,71
5.1-Transferências do Salário-Educação	12.379.326,1	12.379.326,1	5.261.299,6	42,50
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	720,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.189.954,3	2.189.954,3	773.718,4	35,33
5.4-Transferências Diretas - PNATE	134.238,8	134.238,8	8.692,2	6,48
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	357.977,9	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	43.480,8	43.480,8	44.115,1	101,46
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.747.000,0	14.747.000,0	6.446.523,2	43,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	62.342.576,7	62.342.576,7	37.124.458,8	59,55
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.841.443,0	12.841.443,0	6.895.278,4	53,70
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	45.620.545,9	45.620.545,9	27.207.934,3	59,64
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	134.860,9	134.860,9	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	857.444,4	857.444,4	664.545,0	77,50
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	54.406,0	54.406,0	5.146,6	9,46
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.833.876,5	2.833.876,5	2.351.554,5	82,98
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	76.221.464,0	76.221.464,0	41.323.435,3	54,21
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	76.017.950,4	76.017.950,4	41.252.618,6	54,27
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	203.513,6	203.513,6	70.816,7	34,80
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.675.373,7	13.675.373,7	4.128.159,8	30,19

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2019 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	72.929.464,0	73.443.264,7	40.430.529,0	55,05	39.785.366,6	54,17
13.1-Com Educação Infantil	16.650.000,0	16.650.000,0	5.593.893,0	33,60	5.518.615,6	33,14
13.2-Com Ensino Fundamental	56.279.464,0	56.793.264,7	34.836.636,0	61,34	34.266.751,0	60,34
14-OUTRAS DESPESAS	3.292.000,0	3.292.000,0	2.442.749,4	74,20	942.749,4	28,64
14.1-Com Educação Infantil	970.000,0	970.000,0	680.080,9	70,11	180.081,0	18,57
14.2-Com Ensino Fundamental	2.322.000,0	2.322.000,0	1.762.668,5	75,91	762.668,4	32,85
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	76.221.464,0	76.735.264,7	42.873.278,4	55,87	40.728.116,0	53,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	40.728.116,00
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	96,28
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	2,28
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	1,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	513.800,70
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019	513.800,70

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (e)	% (e/d)x100	Até 3º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	20.756.942,0	20.756.942,0	7.858.820,5	37,86	6.382.215,9	30,75
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.620.000,0	17.620.000,0	6.273.973,9	35,61	5.698.696,6	32,34
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.136.942,0	3.136.942,0	1.584.846,6	50,52	683.519,3	21,79
23-ENSINO FUNDAMENTAL	104.221.532,0	104.891.332,7	57.208.612,6	54,54	53.592.125,7	51,09
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	58.601.464,0	59.115.264,7	36.599.304,5	61,91	35.029.419,4	59,26
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.620.068,0	45.776.068,0	20.609.308,1	45,02	18.562.706,3	40,55
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	353.000,0	353.000,0	183.436,0	51,96	183.436,0	51,96
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	125.331.474,0	126.001.274,7	65.250.869,1	51,79	60.157.777,6	47,74
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					4.128.159,80	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					3.700,40	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					4.131.860,20	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					55.842.481,40	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					21,04	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2019 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.406.000,0	12.390.187,0	9.161.381,8	73,94	1.711.026,7	13,81
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	181.218.170,0	185.053.247,0	114.974.972,4	62,13	31.697.099,1	17,13
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	193.624.170,0	197.443.434,0	124.136.354,2	62,87	33.408.125,8	16,92
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	318.955.644,0	323.444.708,7	189.387.223,3	58,55	93.565.903,4	28,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2019 (g)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		209.221,70		3.700,40	
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		201.093,90		3.700,40	
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB		8.127,80		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		2.185.988,50		1.127.308,50	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		41.252.618,60		5.261.299,60	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		42.015.970,90		1.715.506,70	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		40.351.910,90		1.711.026,70	
48.2-RESTOS A PAGAR		1.664.060,00		4.480,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		70.816,70		19.906,60	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.493.452,90		4.693.008,00	
51-(+) Ajustes		0,00		0,00	
51.1 Retenções		0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária		0,00		0,00	
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		1.493.452,90		4.693.008,00	

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	19.429.661,60
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	18.562.706,30
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	683.519,30
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	37.124.458,80
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	56.370.684,40
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	21,23
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	96,28

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 01/10/2019 15:00h

Anexo 8 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000
Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	113.242.392,4	113.242.392,4	79.844.049,8	70,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.001.441,3	33.001.441,3	24.033.039,2	72,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.312.011,5	12.312.011,5	6.325.619,4	51,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.578.205,8	28.578.205,8	19.432.610,3	68,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.630.386,2	24.630.386,2	15.600.310,4	63,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	889.249,0	889.249,0	514.437,8	57,85
Dívida Ativa dos Impostos	11.526.168,3	11.526.168,3	12.862.103,6	111,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.304.930,3	2.304.930,3	1.075.929,1	46,68
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	307.712.886,7	307.712.886,7	185.622.295,2	60,32
Cota-Parte FPM	60.207.215,0	60.207.215,0	34.476.393,2	57,26
Cota-Parte ITR	272.033,2	272.033,2	25.733,4	9,46
Cota-Parte IPVA	14.169.382,5	14.169.382,5	11.757.772,1	82,98
Cota-Parte ICMS	228.102.729,5	228.102.729,5	136.039.671,3	59,64
Cota-Parte IPI-Exportação	4.287.222,0	4.287.222,0	3.322.725,2	77,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	674.304,5	674.304,5	0,0	0,00
Outras	674.304,5	674.304,5	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	420.955.279,1	420.955.279,1	265.466.345,0	63,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	73.427.075,3	73.427.075,3	17.473.080,9	23,80
Provenientes da União	66.391.421,3	66.391.421,3	13.516.580,9	20,36
Provenientes dos Estados	6.078.154,0	6.078.154,0	3.188.219,4	52,45
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	957.500,0	957.500,0	768.280,6	80,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	73.427.075,3	73.427.075,3	17.473.080,9	23,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 3º Bim/2019 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	347.212.206,0	348.718.097,3	236.047.375,2	67,69	93.443.566,5	26,80
Pessoal e Encargos Sociais	126.180.000,0	130.100.000,0	125.542.177,1	96,50	62.407.437,7	47,97
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	221.032.206,0	218.618.097,3	110.505.198,1	50,55	31.036.128,8	14,20
DESPESAS DE CAPITAL	44.370.000,0	42.864.108,7	1.593.316,8	3,72	159.600,0	0,37
Investimentos	44.370.000,0	42.864.108,7	1.593.316,8	3,72	159.600,0	0,37
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	391.582.206,0	391.582.206,0	237.640.692,0	60,69	93.603.166,5	23,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (h)	% (h/IVf)	Até 3º Bim/2019 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	322.884.575,3	322.884.575,3	173.239.059,3	72,90	68.988.130,9	73,70
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	67.849.575,3	67.849.575,3	34.768.838,2	14,63	11.969.574,9	12,79
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	255.035.000,0	255.035.000,0	138.470.221,1	58,27	57.018.556,0	60,92
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	322.884.575,3	322.884.575,3	173.239.059,3	72,90	68.988.130,9	73,70
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	68.697.630,7	68.697.630,7	64.401.632,7	27,10	24.615.035,6	26,30

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)					9,27 %	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶					-15.204.916,2	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	134.044,4	0,0	89.792,70	44.251,70	0,00	
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	134.044,4	0,0	89.792,70	44.251,70	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017		0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		0,0	0,0	0,00		
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)		0,0	0,0	0,00		
Total (VIII)		0,0	0,0	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2018		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2017		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)		0,0	0,0	0,00		
Total (IX)		0,0	0,0	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (l)	% (l / total l)	Até 3º Bim/2019 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	26.721.000,0	27.717.960,0	18.575.014,2	7,82	6.891.509,2	7,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.239.630,7	161.169.630,7	63.290.044,4	26,63	16.015.560,2	17,11
Suporte Profilático e Terapêutico	3.660.575,3	3.660.575,3	3.017.705,9	1,27	1.073.965,3	1,15
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	188.961.000,0	199.034.040,0	152.757.927,5	64,28	69.622.131,5	74,38
TOTAL	391.582.206,0	391.582.206,0	237.640.692,0	100,00	93.603.166,2	100,00

Fonte : Contabilidade

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.948.179.281,9	2.248.355.029,0	2.260.929.794,5	2.273.574.889,1	2.286.290.706,0	2.299.077.641,0	2.311.936.091,6	2.324.866.457,9	2.337.869.142,2	2.350.944.548,8	2.364.093.084,5
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO



FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000



JULIANA SILVA COUTINHO
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6



Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014



JOAO SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14

LRF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS		R\$1,00			
		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		2.648.794.121,5			
Previsão Atualizada da Receita		2.648.794.121,5			
Receitas Realizadas		1.161.980.066,5			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		513.800,7			
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		2.551.270.573,3			
Créditos Adicionais		513.800,7			
Dotação Atualizada		2.551.784.374,0			
Despesas Empenhadas		1.530.310.047,4			
Despesas Liquidadas		631.470.499,5			
Superavit Orçamentário		530.509.567,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		1.530.310.047,4			
Despesas Liquidadas		631.470.499,5			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		2.248.355.028,9			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		6.687.487,0			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		1.615.835,4			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		5.071.651,6			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-3.709.000,0	390.215.499,4	0,0%	
Resultado Primário		-9.299.000,0	406.849.940,2	-10.969,3%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.671.727,5	0,0	2.990.354,3	2.681.373,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		195.290.731,3	65.928.249,7	112.167.884,7	17.194.596,9
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		200.962.458,8	65.928.249,7	115.158.239,0	19.875.970,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		55.842.481,4	25%	21,0%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		40.728.116,0	60%	96,3%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.615.035,6	15,0%	9,3%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 01/10/2019 15:00h

Anexo 14 do RREO

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

JULIANA SILVA COUTINHO
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014

JOÃO SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2018@gmail.com; comprasmarica2015@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
11933/2019	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS DE ADESTRAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO GRUPO DE AÇÕES COM CÃES – GAC, DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ
12530/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
12643/2019	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MODA, COM MANUTENÇÃO
13710/2019	SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SUBSECRETARIA DE RECEITA (SIM)
13834/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA
15982/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA EXERCER OFÍCIOS DA ATIVIDADE-MEIO PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS QUE SERÃO REALIZADOS NA FAZENDA IBACI, EM ESPECIAL PROJETOS HORTA EM CASA E PEIXE NA MESA
17948/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS SOBRE A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
19931/2019	REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO
19939/2019	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA COMPOR A NOVA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS
22307/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INICIAL OU CONTINUADOS VOLTADOS PARA O SETOR OFFSHORE E CORRELATOS
22333/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO, POR MEIO QUÍMICO OU BIOLÓGICO, PARA UTILIZAÇÃO ANUAL DOS SERVIDORES QUE ATUAM NO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
22544/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES NO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
22613/2019	AQUISIÇÃO DE DUAS TENDAS TAMANHO 6X6 PARA AS CASAS DA TERCEIRA IDADE ITAIPUAÇU E CENTRO

Maricá, 27 de setembro de 2019.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração

PORTARIA Nº. 103, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº. 837/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23466/2018.
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº. 837/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Substituir os fiscais da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 837/2018, cujo objeto é a Contratação de Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para atender as demandas da Secretaria de Administração, através da Ata de Registro de Preços nº 96/2018, passando a ser composta da seguinte forma: JÉSSICA VIANA BRAGA – MAT. 106271
MARLI AZEVEDO CAMACHO – MAT.1216
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2018.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, 30 de setembro de 2019.
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
Processo Administrativo n.º 9042/2019
Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de Maquinários, acessórios e Equipamentos Agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, voltadas para a operacionalidade de suas políticas públicas.Data da realização do certame: 16/10/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h , solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com

pl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13770/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COOPERAR – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSESSORIA A EMPRESAS SOCIAIS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 03, A PRORROGAÇÃO DO TERMO, FIRMADO EM 11 DE MARÇO DE 2016, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO, RESUMIDAMENTE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSESSORIA A EMPRESAS SOCIAIS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, TENDO EM VISTA AS DIFICULDADES INTERNAS E OPERACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DAS MESMAS, NO QUESITO DE LIBERAÇÃO DE REPASSE, AGENDAMENTO E MOBILIZAÇÃO DOS AGRICULTORES INTERESSADOS EM TEMPO HÁBIL, NA QUAL A COOPERATIVA SE COMPROMETE PELA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DAS REFERIDAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO QUE RESTAM SER CUMPRIDAS, SENDO NECESSÁRIO REALIZAR DUAS CAPACITAÇÕES, PARA O CUMPRIMENTO DE META 4 E REALIZAR AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE AGROECOLOGIA, META 2. PARA TAL SERÁ NECESSÁRIO CONTINUAR UTILIZANDO A META 10, DE APOIO LOGÍSTICO À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DE FLS. 508/509. DEVIDO A ESTE FATO É SOLICITADA A PRORROGAÇÃO POR 4 MESES, DE 11/08/2019 A 11/12/2019.
VALOR: A PRESENTE PRORROGAÇÃO NÃO IMPORTARÁ EM ACRÉSCIMO DE VALORES, PERMANECENDO OS INICIALMENTE CONTRATADOS, SENDO OBJETO DA PRORROGAÇÃO APENAS A DILATAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME JUSTIFICATIVAS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13770/2015.
PRAZO: 11 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, LEI Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2019.
JULIO CÉSAR DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 387/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13349/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CDPD-RJ CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA EM DANÇA DO RIO DE JANEIRO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA EM DANÇA DO RIO DE JANEIRO, ESPAÇO TÁPIAS, SENDO ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZAÇÃO, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E OUTROS SERVIÇOS DE ARTES DE DANÇA, PARA O PROJETO DANÇA EM TRÂNSITO, A SER REALIZADO NOS DIAS 18 a 20 DE AGOSTO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13349/2019.
VALOR: R\$ 303.035,11 (TREZENTOS E TRÊS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 02 (DOIS) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2147
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2392/2019
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019
MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2019.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 387 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 387/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13349/2019.
A SECRETARIA DE CULTURA, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 387/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 387/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA EM DANÇA DO RIO DE JANEIRO, ESPAÇO TÁPIAS, SENDO ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZAÇÃO, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E OUTROS SERVIÇOS DE ARTES DE DANÇA, PARA O PROJETO DANÇA EM TRÂNSITO, A SER REALIZADO NOS DIAS 18 a 20 DE AGOSTO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13349/2019.
1. ALVARO JORGE COUTINHO FERREIRA – MATRÍCULA Nº 107.262
2. SIMONE BARCELOS BEZERRA – MATRÍCULA 106.341
3. MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA – MATRÍCULA Nº 109.770
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/08/2019.
Publique-se.
Maricá, em 09 de Agosto de 2019.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº.005/2019 - PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO – PROCESSO SELETIVO PARA GRADUAÇÃO EM MEDICINA.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº.2.872/19 - PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA E REINGRESSO PARA GRADUAÇÃO EM MEDICINA.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, norteada em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna público edital processo seletivo de transferência e reingresso para o curso de medicina- segundo semestre de 2019, instituído pela Lei Municipal nº. 2.872/19, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>), no portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>) e no portal do Programa Passaporte Universitário - (<http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>).

1. DO OBJETO

1.1 O Programa Passaporte Universitário, destinar-se-á a contemplar os candidatos para concessão de bolsa de estudos para graduação no curso de medicina nas formas exclusivas de Transferência e Reingresso.

1.2 Na modalidade TRANSFERÊNCIA somente poderão se inscrever candidatos oriundos do primeiro processo seletivo Edital N.º 002/2019, aprovados pelo Programa Passaporte Universitário e que estejam matriculados em um dos seguintes cursos: Enfermagem, Biomedicina, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Fonoaudiologia ou Nutrição.

1.3 Na modalidade de REINGRESSO somente poderão se inscrever candidatos que já sejam portadores de diploma de curso de graduação devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Os candidatos deverão possuir diplomas nas seguintes áreas: Enfermagem, Biomedicina, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Fonoaudiologia ou Nutrição.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS OFERTADAS:

2.1 O Programa Passaporte Universitário ofertará bolsas integrais de estudo para Transferência e Reingresso no curso de Graduação para Medicina.

2.2 Serão destinadas 18 vagas para o curso de Medicina, respeitando o edital das Universidades credenciadas e conforme quadro de vagas disposto no anexo II deste edital.

2.3 O presente processo seletivo visa o preenchimento das vagas não ocupadas pelo Processo seletivo – Edital 003/2019.

2.4 Os candidatos concorrerão, pelo Programa Passaporte Universitário, ao número de vagas disposto no item 2.2 deste edital, independente do quantitativo de vagas ofertado pelas IES credenciadas ao Programa.

2.5 A ordem classificatória é de responsabilidade da IES, que deverá realizar processo interno de seleção.

2.6 Dentro do quantitativo total de vagas ofertadas, será respeitada a distribuição igualitária entre todas as Universidades credenciadas ao Programa, desde que, disponibilizem vagas para este processo seletivo.

2.7 O critério de classificação para concessão da bolsa de estudos para medicina, acompanhará a listagem de classificação geral das Universidades, estando estas sujeitas aos critérios estipulados neste edital.

2.8 A aprovação e classificação no vestibular de medicina, não garante a vaga pelo Programa Passaporte Universitário, estando esta sujeita aos critérios de elegibilidade do Programa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Das etapas do Processo Seletivo:

3.1.1 A Inscrição será realizada exclusivamente na Casa do Passaporte, localizada na Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro- Maricá, nos dias 28 à 30 de agosto, das 10:00h às 16:00h.

3.1.2 No ato da inscrição deverá ser entregue envelope contendo as documentações constantes no item 7, deste edital.

3.1.3 Será divulgada a primeira listagem de aptos, nos sites oficiais da Prefeitura de Maricá e do Passaporte Universitário, mediante resultado de classificação das universidades e conferência documental dos candidatos que será realizada pela Comissão de Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário.

3.1.4 A conferência da documentação do candidato se dará pela entrega da documentação impressa com cópia e original, em envelope pardo, que deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.1.5 O resultado de classificação final, contendo a relação nominal de todos os candidatos contemplados para a concessão de Bolsas Universitárias no segundo semestre de 2019, será disponibilizado em sua íntegra no portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>) / Programa Passaporte Universitário – <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> e posteriormente publicado no JOM- (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>).

3.1.6 Ao candidato selecionado será emitido um certificado que garantirá adesão ao benefício, respeitando os procedimentos e prazos de matrícula das Instituições de Ensino Superior - IES;

3.1.7 A Secretaria de Educação não se responsabilizará pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição eletrônica, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, residente em Maricá há no mínimo 3 (três) anos,
- não estar matriculado em Instituição de Ensino Superior, pela Universidade Pública;
- para candidatos na modalidade de Transferência, deverá estar matriculado em IES conveniada ao Programa e ter concluído o primeiro semestre em um dos cursos previstos no item 1.2;
- possuir renda familiar não excedente a 12 (doze) salários mínimos
- não ser beneficiário de programa de graduação mantido pelo Poder Público;

5. DOS PROCEDIMENTOS:

5.1 Os candidatos que desejarem concorrer a Bolsa de Estudo deverão passar pelo processo seletivo instituído pelo Edital específico da IES - Instituição de Ensino Superior.

5.2 Os custos referente a taxa de inscrição, para realização de vestibular realizado pelas IES, são de responsabilidade do candidato.

5.3 Os candidatos inscritos deverão acompanhar o resultado dos aptos no site da prefeitura Municipal de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br/>, bem como no site do Programa: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>.

5.4 O resultado de classificação final será divulgado após análise e seleção dos candidatos.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1 A Inscrição será realizada exclusivamente na Casa do Passaporte, localizada na Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro- Maricá, nos dias 28 à 30 de agosto, das 10:00h às 16:00h.

6.2 O candidato que deixar de inserir quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos posteriormente.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CANDIDATO - (Quadro I)

7.1 Aos selecionados para a entrega de documentos constantes nos Quadros I e II, deverão apresentar original e cópia no ato da inscrição, endereço: Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro, Maricá- RJ - Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais- Casa do Passaporte.

Quadro I - Documentação Pessoal do Candidato:

Documentos Pessoais	Cópias do CPF, Título de Eleitor, RG (frente e verso) e da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópias das páginas que contém a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e comprovante de escolaridade: Para candidatos de Transferência : declaração da IES conveniada ao Programa, devidamente assinada pela autoridade competente. Para candidatos de Reingresso : diploma ou certificado de Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC.
Comprovante de Residência	Cópia de um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito (dos últimos 3 anos – um documento de cada ano); ou - Contrato de aluguel; ou - Declaração de residência, ou declaração emitida pelo CRAS, Posto de Saúde da Família (assinado pela enfermeira responsável do posto);
Declaração de Renda Familiar	Deverá ser entregue uma para cada morador residente na moradia.
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue conforme a atividade exercida. (Conforme Quadro II)

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS MORADORES QUE RESIDEM NA MESMA MORADIA.

8.1 Para efeitos de comprovação da renda, o candidato classificado deverá entregar um comprovante de renda para cada morador da mesma residência, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo:

Quadro II - Tipos de Comprovante de Renda Aceitos:

Empregado Assalariado	Contracheque , no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) ou - Declaração de IRPF de 2018 ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas que contém a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados)
Trabalhador rural:	Declaração de isenção de IRPF ou de IRPF de 2018 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou extrato bancário dos 3 últimos meses , informando o valor da remuneração
Aposentados e pensionistas:	Declaração de IRPF/2018 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato mais recente do pagamento de benefício ou - Extrato bancário dos 3 últimos meses , informando o valor do benefício recebido.
Autônomo	Autodeclaração devidamente assinada registrada em cartório contendo rendimentos, inclusive de aluguéis e CNIS (emitido pelo INSS), Micro Empresa Individual - MEI.
Desempregado	Carteira de Trabalho e CNIS.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A classificação será realizada pela Universidade credenciada:

9.2 A ordem classificatória para concessão de bolsas de estudo, obedecerá aos critérios contidos no Edital da IES, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis neste edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1 A classificação dos inscritos estará disponível no Portal do Candidato –

portal: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> assim como no site da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/>.

10.2 a classificação estará disponível no Portal do Candidato, cabendo-lhe a observância desta etapa no prazo informado para a entrega do Certificado que garantirá a Bolsa do Programa Passaporte Universitário.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Os recursos deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da classificação no Portal do Candidato;

11.2 Os recursos serão protocolados na sede do SIM, no horário de 8h às 13h e de 14h às 17h;

11.3 O prazo para divulgação de resultado dos recursos poderá ser de até 30 dias após o pedido protocolado e deverá ser devidamente publicado no Portal do Candidato – portal: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> assim como no site da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/>.

12. DA MATRÍCULA:

12.1 Ao candidato selecionado será emitido um certificado que garantirá adesão ao benefício, respeitando os procedimentos e prazos de matrícula das Instituições de Ensino Superior - IES;

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste Edital.

13. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

13.1 A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o candidato:

I. será desclassificado do processo seletivo de Concessão de Bolsas Universitárias;

II. terá a bolsa de estudo cancelada;

III. estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos a título de bolsa de estudo.

14. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO:

14.1 A contrapartida corresponderá na participação de projetos e ações sócio educacionais junto à Prefeitura Municipal de Maricá, devendo o bolsista assinar o termo de compromisso por ocasião de sua seleção e cumprindo, quando da sua convocação, com carga horária de 20 (vinte) horas mensais a partir da metade dos períodos destinados ao curso.

14.2. A convocação do bolsista para prestação da contrapartida será realizada por aviso enviado para seu endereço eletrônico, assim como por intermédio de mensagem disponibilizada no sítio eletrônico do Passaporte Universitário.

14.3. O bolsista deverá acompanhar as publicações oficiais do Programa Passaporte Universitário, por onde se dará a chamada para se apresentar na sede da Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais, a fim de assinar o Termo de Compromisso.

14.4. A ausência de prestação de contrapartida pelo bolsista convocado, sem justificativa que comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, implicará inicialmente em advertência e a reincidência acarretará o desligamento do bolsista.

14.5. As atividades de contrapartida poderão ser consideradas pelas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa para efeitos de integralização ou complemento curricular dos alunos, em conformidade com os respectivos regimes acadêmicos e projetos pedagógicos de seus cursos.

14.6. O bolsista que estiver em horário de trabalho ou estagiando em determinado órgão, não poderá prestar contrapartida nesta mesma instituição, salvo em situações de projetos específicos nos quais as atividades forem realizadas aos finais de semana.

15. DAS TRANSFERÊNCIAS:

15.1. Não será admitida autorização para transferência de curso ou de IES, exceto nos seguintes casos:

I- somente ao final do semestre cursado, desde que haja aproveitamento de estudos;

II- caso haja descredenciamento da Instituição em que está matriculado, do Programa Passaporte Universitário;

III- em casos em que a mobilidade, em decorrência de trabalho, inviabilize a continuidade dos estudos em determinado local;

IV- em casos supervenientes à vontade alheia do bolsista.

15.2. Somente poderá ser realizada a transferência nas IES após abertura de procedimento administrativo na Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais e desde que haja deferimento da solicitação.

16. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:

16.1. Será admitida autorização para trancamento de matrícula, sem prejuízo da perda da bolsa de estudos e aplicação de sanções previstas em legislação específica, apenas para os seguintes casos:

I- em casos de doença, devidamente comprovada por meio de laudo médico;

II- em casos supervenientes à vontade alheia do bolsista.

16.2. Somente poderá ser realizado a trancamento de matrícula após abertura de procedimento administrativo na Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais e desde que haja deferimento da solicitação.

16.3. O trancamento de matrícula não poderá exceder ao período de 1 (UM) ano.

17. DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

17.1. O beneficiário do Programa estará ciente de sua autorização quanto aos aspectos abaixo descritos, relativos à divulgação de informações.

I- A utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico do Programa bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Comissão análise documental do Programa Passaporte Universitário;

II- Divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição;

III- Utilização do uso da imagem do bolsista.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, ou apresentar documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

18.2. A Secretaria de Educação, através da Subsecretaria de Políticas Educacionais poderá realizar diligências à casa dos candidatos, a qualquer tempo, durante toda vigência do Programa.

18.3. O bolsista terá direito ao pagamento de transporte ou passe livre, assegurado pelo Poder Público Executivo Municipal, por meio do Bilhete Único Universitário, que será concedido em um prazo de até 90 (noventa dias) à partir da solicitação protocolada na Sede da Secretaria de assistência Social.

18.4. Será concedido mensalmente aos bolsistas oriundos de escolas públicas ou oriundos de instituição privada com bolsas integrais de 100% (cem por cento), matriculados em curso de período integral, os seguintes valores para bolsa auxílio:

a) 3,3 UFIMA, ao candidato que estiver matriculado em IES situada no município de Maricá ou em Municípios limítrofes;

b) 6.6 UFIMA, ao candidato que estiver matriculado em IES com distância superior a 80km do município de Maricá;

18.5. A solicitação da Bolsa Auxílio dar-se-á da seguinte forma:

I- Por meio de abertura de procedimento administrativo no Serviços Integrados Municipal – SIM;

a) instrução do processo por meio de requerimento, acompanhado de cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, Grade curricular, Declaração de Matrícula emitida pela IES, Comprovante de Residência, Conta Bancária Pessoal.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Passaporte Universitário com a devida publicidade.

Maricá, 27 de agosto de 2019

Adriana Luiza da Costa

ANEXO I- CRONOGRAMA

PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO / TRANSFERÊNCIA E REINGRESSO PARA EM MEDICINA GRADUAÇÃO	
CRONOGRAMA EDITAL Nº 005/2019	
26-Agosto à 02- setembro	Início das Inscrições para o Vestibular - ESTÁCIO
28 - Agosto	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO ALUNO - PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO
28- Agosto	Início das Inscrições na Subsecretaria de Políticas Educacionais- Casa do Passaporte
30- Agosto	Término da inscrição para o Programa Passaporte Universitário
08-Setembro	Vestibular de MEDICINA da ESTÁCIO DE SÁ
12-Setembro	RESULTADO - MEDICINA - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
14-Setembro	Entrega do certificado
14-Setembro	MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO –ESTÁCIO DE SÁ

ANEXO II- VAGAS DAS UNIVERSIDADES

ESTÁCIO DE SÁ				
Curso	Turno	Duração	Vagas	Local:
MEDICINA	INTEGRAL	6 anos	18	CAMPUS PRESIDENTE VARGAS- CENTRO DO RIO

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO III

() TRANSFERÊNCIA () REINGRESSO		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO :		
CPF :		
NATURALIDADE :		
GÊNERO:		
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF EMISSOR:
RAÇA /COR :		
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA ?		
SERVIDOR PÚBLICO DE MARICÁ CONCURSADO ? () SIM () NÃO		
FILIAÇÃO:	CPF:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE :		UF:

COMPROVAR OS TRÊS ANOS DE RESIDÊNCIA

CEP:
TELEFONE FIXO :
TELEFONE CELULAR :
E-MAIL:
RENDA DOCANDIDATO:
RENDA INDIVIDUAL:
OCUPAÇÃO DO CANDIDATO:
PARTICIPO DO PROGRAMA BILHETE UNIVERSITÁRIO:
PARTICIPO DE OUTRO PROGRAMA SOCIAL:
R ENDA DOS FAMILIARES COM OS QUAIS RESIDE:
1-GRAU DE PARENTESCO :
CPF:
RENDA DA FAMILIAR:
OCUPAÇÃO DO FAMILIAR :
COMPROVANTE DE RENDA – VALOR:
2-GRAU DE PARENTESCO :
CPF:
RENDA DA FAMILIAR :
OCUPAÇÃO DO FAMILIAR :
COMPROVANTE DE RENDA – VALOR :
3-GRAU DE PARENTESCO :
CPF:
RENDA DA FAMILIAR :
OCUPAÇÃO DO FAMILIAR :
COMPROVANTE DE RENDA – VALOR:
MODALIDADE TRANSFERÊNCIA – APENAS PARA ALUNOS ORIUNDOS DO EDITAL 002/2019 – PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO :
INSTITUIÇÃO QUE ESTÁ MATRICULADO :
MODALIDADE REINGRESSO:
INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:
() PRIVADA () PÚBLICA
RENDA FAMILIAR : R\$
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:
DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:
INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O VESTIBULAR ESPECÍFICO DE MEDICINA:

*Omitido no JOM de 28/08/2019.

MARICÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

6ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NA FORMA DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO (REDA) - ANO 2019

A Secretária de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais e considerando o EDITAL Nº 004/2019/SE, o Decreto nº. 333 de 10 de julho de 2019, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 291, de dezembro de 2017, CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME CALENDÁRIO E LISTAGEM ABAIXO:

CALENDÁRIO DA 6ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019			
Cargo	Data	Horário	LOCAL
INSTRUTOR DE SURDOS	04/10/2019	09:00h	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105- Boa Vista, Maricá- RJ

LISTA DE CONVOCADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANO 2019

INSTRUTOR DE SURDOS			
Nº	Nome	Cargo Pretendido	Situação
16	ANTONIO BAHR ALBACETE VELAZQUEZ	Instrutor de Surdos	15º classificado

Adriana Luiza da Costa
Matrícula 106010
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 381/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7450/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS NO 1º E 2º DISTRITO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ (LOTE I), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7450/2018 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 27/2018. VALOR: R\$ 1.028.170,23 (UM MILHÃO, VINTE E OITO MIL, CENTO E SETENTA REAIS, E VINTE E TRÊS CENTAVOS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 12 (DOZE) MESES PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.16.482.0032.1257 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00 ORIGEM DO RECURSO: 236 NOTA DE EMPENHO: 2423/2019 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019 MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2019. BRUNO MARINS SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA N.º 381 DE 23 DE AGOSTO DE 2019. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 381/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7450/2018. O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 381/2019. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 381/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS NO 1º E 2º DISTRITO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ (LOTE I), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7450/2018 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 27/2018. 1.Losilene Cunha Coelho – Matrícula: 106.766 2.Daniela Coelho Rodrigues de Souza – Matrícula: 109.951 3.Marcella Costa Ribeiro Lima Corrêa – Matrícula: 109.531 Suplente: Gabrielle da Silva Azevedo – Matrícula: 108.496 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/08/2019. Publique-se. Maricá, 23 de agosto de 2019. BRUNO MARINS SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 382/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7450/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA-ME. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS NO 3º E 4º DISTRITO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ (LOTE II), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7450/2018 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 27/2018. VALOR: R\$ 1.258.862,32 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, E TRINTA E DOIS CENTAVOS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 12 (DOZE) MESES PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.16.482.0032.1257 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00 ORIGEM DO RECURSO: 236 NOTA DE EMPENHO: 2424/2019 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019 MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2019. BRUNO MARINS SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA N.º 382 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 382/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7450/2018. O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 382/2019. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 382/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS NO 3º E 4º DISTRITO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ (LOTE II), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7450/2018 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 27/2018. 1.Losilene Cunha Coelho – Matrícula: 106.766 2.Daniela Coelho Rodrigues de Souza – Matrícula: 109.951 3.Marcella Costa Ribeiro Lima Corrêa – Matrícula: 109.531 Suplente: Gabrielle da Silva Azevedo – Matrícula: 108.496 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/08/2019. Publique-se.

Maricá, 23 de agosto de 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 001-HAB/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006490/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAQUELINE CHAGAS DOS SANTOS MACHADO. OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO, DO CONTRATO N.º 001-HAB/2019, DO PROCESSO N.º 0006490/2019, NA FORMA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“O PRAZO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE AJUSTE NO ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

LEIA-SE:

“O PRAZO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO”.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 001-HAB/2019, DO PROCESSO N.º 0006490/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 289/2019, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

MARICÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 002-HAB/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006495/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAQUELINE CHAGAS DOS SANTOS MACHADO.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO, DO CONTRATO N.º 002-HAB/2019, DO PROCESSO N.º 0006495/2019, NA FORMA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“O PRAZO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE AJUSTE NO ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

LEIA-SE:

“O PRAZO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO”.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 002-HAB/2019, DO PROCESSO N.º 0006495/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 289/2019, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

MARICÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 003-HAB/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006499/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAQUELINE CHAGAS DOS SANTOS MACHADO.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO, DO CONTRATO N.º 003-HAB/2019, DO PROCESSO N.º 0006499/2019, NA FORMA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“O PRAZO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE AJUSTE NO ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

LEIA-SE:

“O PRAZO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO”.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 003-HAB/2019, DO PROCESSO N.º 0006499/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 289/2019, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

MARICÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 004-HAB/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006503/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAQUELINE CHAGAS DOS SANTOS MACHADO.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO, DO CONTRATO N.º 004-HAB/2019, DO PROCESSO N.º 0006503/2019, NA FORMA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“O PRAZO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE AJUSTE NO ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

LEIA-SE:

“O PRAZO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO”.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 004-HAB/2019, DO PROCESSO N.º 0006503/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 289/2019, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

MARICÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO N.º 05 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 005-HAB/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006505/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAQUELINE CHAGAS DOS SANTOS MACHADO.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO, DO CONTRATO N.º 005-HAB/2019, DO PROCESSO N.º 0006505/2019, NA FORMA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“O PRAZO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE AJUSTE NO ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

LEIA-SE:

“O PRAZO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO”.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 005-HAB/2019, DO PROCESSO N.º 0006505/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 289/2019, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

MARICÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO N.º 06 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 006-HAB/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006508/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAQUELINE CHAGAS DOS SANTOS MACHADO.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO, DO CONTRATO N.º 006-HAB/2019, DO PROCESSO N.º 0006508/2019, NA FORMA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“O PRAZO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE AJUSTE NO ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

LEIA-SE:

“O PRAZO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO”.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 006-HAB/2019, DO PROCESSO N.º 0006508/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 289/2019, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

MARICÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO N.º 07 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 007-HAB/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006509/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAQUELINE CHAGAS DOS SANTOS MACHADO.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO, DO CONTRATO N.º 007-HAB/2019, DO PROCESSO N.º 0006509/2019, NA FORMA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“O PRAZO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE AJUSTE NO ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

LEIA-SE:

“O PRAZO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO”.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 007-HAB/2019, DO PROCESSO N.º 0006509/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 289/2019, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

MARICÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO N.º 08 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 008-HAB/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006511/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAQUELINE CHAGAS DOS SANTOS MACHADO.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO, DO CONTRATO N.º 008-HAB/2019, DO PROCESSO N.º 0006511/2019, NA FORMA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“O PRAZO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE AJUSTE NO ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

LEIA-SE:

“O PRAZO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO”.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 008-HAB/2019, DO PROCESSO N.º 0006511/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 289/2019, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

MARICÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 400/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20887/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20887/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23254/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018).

VALOR: R\$ 13.900,00 (TREZE MIL E NOVECIENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.25.752.0021.2035.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2682/2019.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019

MARICÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA N.º 400 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 400/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20887/2019.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 400/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 400/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ILUMI-

NAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20887/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23254/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018).

1.DIEGO DE BARROS RANGEL – MATRÍCULA Nº 109.643

2.MARCIO PERIRA DE MATTOS MATRÍCULA 106.575

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/09/2019.

Publique-se.

Maricá, em 17 de Setembro de 2019.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 01/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9286/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PERÍODO COMPREENDIDO DOS ANOS DE 2014, 2015, 2016 E 2017, SEM A PERTINENTE CONTRAPARTIDA PECUNIÁRIA, CONFORME NOTA FISCAL ACOSTADA AOS AUTOS, FLS. 296/299, DEVIDAMENTE ATESTADA POR SERVIDORES DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$ 879.296,90 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), A TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 4.320/64 E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 80.01.28.846.0000.0007

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.92.00.00.00

FONTES DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 1589/2019

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019

MARICÁ, 28 DE MAIO DE 2019

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6842/2015 – Dispensa de Licitação.

RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 6842/2015, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Climaco Pereira, 259 – Centro – Maricá/RJ, onde de instala o CAPS-AD, com o valor de R\$ 118.861,92 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses de locação, em favor de CAROLINOS RIO SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA-ME, CNPJ 07.489.451/0001-83.

Informamos, para os devidos fins, que além do valor supracitado, o Município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Maricá/ RJ, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12487/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Cantora Bruna e Marcella para o Projeto Pratas da Casa, no dia 18/10/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno Pereira Fortes 09686056726, inscrita no CNPJ 29.118.162/0001-00.

Em, 20 de setembro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12489/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o Projeto Pratas

da Casa, no dia 25/10/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 20 de Setembro de 2019.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12512/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Projeto Pratas da Casa, no dia 06/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 20 de Setembro de 2019.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 60, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
DESIGNAA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DE MARICÁ (CGTI). O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM RAZÃO DO DECRETO Nº 395 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 QUE CONSTITUI O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DE MARICÁ (CGTI).
RESOLVE:
Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora JÉSSICA DO CARMO DE OLIVEIRA matrícula 107797 pela servidora NATÁLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA MATA matrícula 106448 como membro do CGTI. O Comitê passará a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA	7284
COORDENADOR	RAMON SOARES DA COSTA	108029
SECRETÁRIA	GLEYCE MARA SILVA RODRIGUES PACHECO	108991
MEMBRO	ALAN DOS SANTOS AMARAL	106185
MEMBRO	BRUNO MAGALHÃES DA SILVA	106184
MEMBRO	EDMAR FELIPE MOREIRA	107373
MEMBRO	HELDER AZEVEDO BRITO RITTA	109281
MEMBRO	MELINA VARGAS DOS SANTOS	109285
MEMBRO	NATÁLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA MATA	106448
MEMBRO	NILTON CEZAR MARINS BRUM JUNIOR	107372

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de outubro de 2019.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12835/2019.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: FRANCISCA FERREIRA DO VALE SILVA.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 30 de setembro de 2019.
Lawrice Souza
Subsecretaria de Receita
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15355/2019.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: ALESSANDRO ANDRADE DE SOUZA.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 30 de setembro de 2019.
Lawrice Souza
Subsecretaria de Receita
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18786/2019.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES OLIVEIRA DA COSTA.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 30 de setembro de 2019.
Lawrice Souza
Subsecretaria de Receita
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23065/2019.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 30 de setembro de 2019.
Lawrice Souza
Subsecretaria de Receita
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Processo nº 06581/2019
Sindicância nº 002/2019
Despacho decisório.
Instaurada regularmente por este signatário mediante Portaria nº SEPDEC/002/2019, (fls. 02), publicada em Boletim da Secretaria nº 001, de 19/03/19(fl. 03), a p. Sindicância Administrativa objetiva apurar a conduta do servidor Ezir Mariano da Silva, Guarda-Vidas, mat. 06041, por infração, em tese, ao inc. XIX, do art. 114 da Lei Complementar nº 175/08 (Estatuto dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e da Defesa Civil), abandonando o posto de serviço para o qual foi designado, classificada, ao final do procedimento apuratório como de natureza média, a luz da inteligência do inciso II do art. 115, referido mandamento estatutário.
Constata-se, preliminarmente, terem sido observados no curso deste procedimento, inobstante suas características sumárias, os princípios do contraditório e da ampla defesa, insertos de forma basilar na legislação pátria.
Do apurado e relatado (fls. 51/53), verifica-se, com clareza mediana, que, efetivamente, o servidor sindicalizado infringiu dever funcional disposto no inciso XVII do art. 109, a saber: “XVII – assumir o serviço no posto à hora determinada, nele permanecendo até a apresentação de seu substituto; na ausência deste, comunicar a seu superior imediato, procedendo como lhe for determinado” c/cI e XIX do art. 114 do Estatuto próprio, ao faltar com a verdade e abandonar o posto de serviço que lhe fora designado, de forma consciente e deliberada.
Além disso, presentes se acham as circunstâncias agravantes previstas no inciso VI c/c o inciso I do § 3º do art. 116 da Lei Complementar nº 175/08, a influir na dosimetria da pena, ausentes circunstâncias atenuantes.
Ante todo o exposto, e em obediência ao que se estabelece no art. 125 do Estatuto em tela, aplico ao servidor Ezir Mariano da Silva, Guarda-Vidas, mat. 06041 a pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão. Cientifique-se o servidor apenado e publique-se no Jornal Oficial do Município.
Após, encaminhe-se a Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos para as anotações pertinentes.
Maricá, 03 de setembro de 2019.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário de Proteção e Defesa Civil

Auto de Interdição
Nome do Proprietário: NILTON FERNANDES.
Endereço: AV. VEREADORA CONSUELO TARQUÍNIO DUQUE, 8118. LT: 01, QD: 72 – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA PROVOCANDO DANOS A RESIDÊNCIA
Interdição Nº: 278/2019.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

Auto de Interdição
Nome do Proprietário: MOACYR ANTUNES DE SOUZA.
Endereço: AV MAYSA, 46 / CASA 02, QD:78, LT: 1 A 2 – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA PROVOCANDO DANOS A RESIDÊNCIA
Interdição Nº: 284/2019.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

Auto de Interdição
Nome do Proprietário: ADRIANO MACIEL.
Endereço: AV MAYSA, 8157 / CASA 01, QD: 78, LT: 1 A 2 – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA PROVOCANDO DANOS A RESIDÊNCIA
Interdição Nº: 283/2019.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Auto de Interdição
Nome do Proprietário: SIDINEI DOS SANTOS.
Endereço: Rua DR. ASTROGILDO B. DE ARAUJO FILHO, 46 / CASA 02, QD: 78, LT: 1 A 1 – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA PROVOCANDO DANOS A RESIDÊNCIA

Interdição Nº: 287/2019.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

Auto de Interdição
Nome do Proprietário: BEATRIZ DOLORES CARAMORI.
Endereço: AV. LITORÂNEA, 7820 / CASA 01, QD: 78, LT: 1 A 6 – GUARATIBA
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA PROVOCANDO DANOS A RESIDÊNCIA
Interdição Nº: 288/2019.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO
Nº de registro: 406/2019.
Nome do Proprietário: RONALD GUIMARÃES DE SOUZA.
Endereço: Av. Litorânea, 8104, QD: 72, LT: 02 – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA OFERECENDO POSSÍVEIS RISCOS A RESIDÊNCIA.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO
Nº de registro: 406/2019.
Nome do Proprietário: EDMAR ROBERTO LIMA KAIBER.
Endereço: AV. LITORÂNEA, 8088, QD: 72, LT: 03 – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA OFERECENDO POSSÍVEIS RISCOS A RESIDÊNCIA.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO
Nº de registro: 406/2019.
Nome do Proprietário: CHRISTOPHE JAN TARKOWSKI.
Endereço: AV. LITORÂNEA, 8072, QD: 72, LT: 04 – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA OFERECENDO POSSÍVEIS RISCOS A RESIDÊNCIA.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO
Nº de registro: 406/2019.
Nome do Proprietário: COMPLETE BODY LTDA.
Endereço: AV. LITORÂNEA, 28 / CASA 01, QD: 74, LT: 01 – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA OFERECENDO POSSÍVEIS RISCOS A RESIDÊNCIA.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO
Nº de registro: 406/2019.
Nome do Proprietário: COMPLETE BODY LTDA.
Endereço: AV. LITORÂNEA, 28 / CASA 02, QD: 74, LT: 01 – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA OFERECENDO POSSÍVEIS RISCOS A RESIDÊNCIA.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO
Nº de registro: 406/2019.
Nome do Proprietário: ARLINDO FERNANDES CARVALHO.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / LOJA 01, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA OFERECENDO POSSÍVEIS RISCOS A RESIDÊNCIA.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO
Nº de registro: 406/2019.
Nome do Proprietário: MARIA DUCINEIDE DOS SANTOS.

Endereço: AV. MAYSA, 0 / LOJA 03, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA OFERECENDO POSSÍVEIS RISCOS A RESIDÊNCIA.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO
Nº de registro: 406/2019.
Nome do Proprietário: JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA SALES.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / LOJA 04, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA OFERECENDO POSSÍVEIS RISCOS A RESIDÊNCIA.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO
Nº de registro: 406/2019.
Nome do Proprietário: ALEXANDRE DA SILVA AMPARO E OUTRO.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 202A, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA OFERECENDO POSSÍVEIS RISCOS A RESIDÊNCIA.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO
Nº de registro: 406/2019.
Nome do Proprietário: FLAVIO SALVADOR RIBEIRO.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 201, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA OFERECENDO POSSÍVEIS RISCOS A RESIDÊNCIA.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO
Nº de registro: 406/2019.
Nome do Proprietário: TERESINHA JESUINA EMERY CAMPOS.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 202, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA OFERECENDO POSSÍVEIS RISCOS A RESIDÊNCIA.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO
Nº de registro: 406/2019.
Nome do Proprietário: CLEMILSON MACHADO.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / LOJA 02, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 201A, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 203A, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 204A, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 101, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 102, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 103, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 104, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 201, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 202, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 203, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 204, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA OFERECENDO POSSÍVEIS RISCOS A RESIDÊNCIA.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO
Nº de registro: 406/2019.
Nome do Proprietário: CLEMILSON MACHADO.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / LOJA 02, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 201A, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 203A, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 204A, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 101, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 102, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 103, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 104, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 201, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 202, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 203, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Endereço: AV. MAYSA, 52 / APT 204, QD: 80, LT: 01 A – GUARATIBA.
Nº de Processo: 20397/2019.
Motivo: EROSÃO COSTEIRA OFERECENDO POSSÍVEIS RISCOS A RESIDÊNCIA.
Data da Lavratura: 13/08/2019.
Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6842/2015
A Secretária de Saúde, nos usos de suas atribuições de acordo com o disposto no Decreto n.º 158/2018, torna sem efeito a autorização

da dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo nº 6842/2015, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Climaco Pereira, 259 – Centro – Maricá/RJ, onde se instala o CAPS-AD, publicada no dia 19 de dezembro de 2018, edição n.º 917. Maricá/ RJ, 02 DE SETEMBRO DE 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat.: 106.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6842/2015 – Dispensa de Licitação.
AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 6842/2015, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Climaco Pereira, 259 – Centro – Maricá/RJ, onde se instala o CAPS-AD, com o valor de R\$ 118.861,92 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses de locação, em favor de CAROLINOS RIO SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA-ME, CNPJ 07.489.451/0001-83.
Informamos, para os devidos fins, que além do valor supracitado, o Município compromete-se a adimplir com os valores retroativos. Maricá/ RJ, 02 de setembro de 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat.: 106.016

Errata da publicação do extrato de admissão no JOM 985 de 02.09.2019. Onde se lê, LEANDRO DA SILVA SANTOS, matrícula: 28219, Cargo: FARMACÊUTICO, leia-se: LEANDRO DA SILVA SANTOS, matrícula: 28219, Cargo: FARMACÊUTICO GERENTE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
Simone da Costa Silva Massa
Secretária de Saúde

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 76/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13222/2011.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARINS.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 76/2018, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. ROBERTO SILVEIRA, 11B, SALAS 303, 304, 305, 306, 307, 308, E 310, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA SOB O Nº: 83.063, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, § 3º, I, DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 441, E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 459, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13222/2011, NOS TERMOS ABAIXO:
a)FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 76/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 22 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 22 DE AGOSTO DE 2020.
b)REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 76/2018, CONFORME VARIAÇÃO DO IGP-M (FL. 451) AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 459.
VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 133.944,96 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 11.162,08 (ONZE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 20.02.10.301.0004.2157
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00
FONTE DE RECURSO N.º 206
NOTA DE EMPENHO N.º 424/2019
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019.
MARICÁ, 21 DE AGOSTO DE 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 05 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 39/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3841/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOGUEIRA E VAN ROSSEM LAVANDERIA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 39/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:
a)PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI

FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL. 576 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3841/2016, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 39/2016, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE SETEMBRO DE 2019 ATÉ 01 DE MARÇO DE 2020.
VALOR: R\$ 382.800,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
Programa de Trabalho n.º 20.02.10.302.0016.2330
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 236
Nota de Empenho n.º 454/2019.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019.
MARICÁ, 30 DE AGOSTO DE 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EDITAL 01/2018

Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Seleção

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem no dia 07/10/2019, a partir das 10hrs até as 17hrs, na Rua Domicio da Gama, 433 - Centro, Maricá - RJ, conforme relação da UNIDADE DE SAÚDE a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3, das disposições finais, do certame:

UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL – DIA 07/10/2019

CPF MASCARADO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	NOTA	DEFICIÊNCIA	NÍVEL
034*****	GISELLE ANNE SILVA	FISIOTERAPEUTA	24	HMCML	8.25	Não	SUPERIOR
098*****	MONIQUE KJAER MONTEIRO DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.20	Não	MÉDIO
092*****	MAXWELL GOMES FREIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.20	Não	MÉDIO
096*****	MICHELE MENDONÇA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.20	Não	MÉDIO
082*****	ERLAINE NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.20	Não	MÉDIO
106*****	NATALIELEN GUADALUPE ALECRIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.20	Não	MÉDIO
054*****	LEONARDO SILVA DE VASCONCELOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.20	Não	MÉDIO
037*****	JOSIANE DE FATIMA GOMES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	24	HMCML	7.25	Não	SUPERIOR
001*****	ROZANIA MARIA FERREIRA DE CASTRO	ENFERMEIRO	24	HMCML	7.25	Não	SUPERIOR
001*****	LUIS FERNANDO ROSATI ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	7.90	Não	SUPERIOR

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)
2 FOTOS 3X4;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CPF;
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número);
PIS/ PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (últimos 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER;
CERTIFICADO DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;
EMITIR COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver);
CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo);
CURRÍCULO;
ANUIDADE PAGA;
PARA ÁREA TÉCNICA, DIPLOMA DO CURSO.
IDENTIDADE E CPF DO CONJUGUE

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos);
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO);
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos).

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12487/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Cantora Bruna e Marcella para o Projeto Pratas da Casa, no dia 18/10/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Em favor da empresa Bruno Pereira Fortes 09686056726, inscrita no CNPJ 29.118.162/0001-00.

Em, 20 de setembro de 2019.
Euzinéa Rosa Menezes Cardoso
Assessora Especial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12489/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o Projeto Pratas da Casa, no dia 25/10/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 20 de Setembro de 2019.
Euzinéa Rosa Menezes Cardoso
Assessora Especial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12512/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Projeto Pratas da Casa, no dia 06/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 20 de setembro de 2019.
Euzinéa Rosa Menezes Cardoso
Assessora Especial

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Portaria nº 01, de 16 de setembro de 2019.
TORNAR SEM EFEITO O NÚMERO DOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 E 07, DE 09/09/2019.
CONSIDERANDO as informações e o parecer de orientação da Procuradoria;
CONSIDERANDO que os dois Projetos de Lei que acompanharam a Indicação Legislativa nº 1130/2019, são apenas “minutas”, portanto, as proposições não devem receber numeração; e
CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Regimento Interno, art. 28, I, letras “a” e “c”,
edito a seguinte PORTARIA:
Art. 1º. Torno sem efeito a numeração 06 e 07, lançadas no livro de Registro de Projetos de Lei Complementar: 2019, e, autorizo, a exclusão da referência aos Protocolos 2361/2019 e 2362/19.
Art. 2º. Anexe-se cópia da presente no livro de Registro de Projetos de Lei Complementar: 2019, bem como, na indicação legislativa nº 1130/2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores de Maricá, 16 de setembro de 2019.
Vereador MARCUS TOSELLI (Bambam)
1º Secretário

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1														R\$ 1.00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.193.342,03	854.676,59	1.213.894,20	1.504.686,10	870.355,90	1.207.758,80	838.113,83	1.023.777,39	1.025.412,55	1.344.502,30	1.214.881,65	825.421,86	13.116.823,20	0,00
Pessoal Ativo	1.193.342,03	854.676,59	1.213.894,20	1.504.686,10	870.355,90	1.207.758,80	838.113,83	1.023.777,39	1.025.412,55	1.344.502,30	1.214.881,65	825.421,86	13.116.823,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	824.564,95	852.742,56	832.259,23	1.175.417,58	868.203,92	824.755,68	836.179,80	834.022,91	832.501,11	1.159.407,64	834.546,90	823.487,83	10.698.090,11	0,00
Obrigações Patronais	368.777,08	1.934,03	381.634,97	329.268,52	2.151,98	383.003,12	1.934,03	189.754,48	192.911,44	185.094,66	380.334,75	1.934,03	2.418.733,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.193.342,03	854.676,59	1.213.894,20	1.504.686,10	870.355,90	1.207.758,80	838.113,83	1.023.777,39	1.025.412,55	1.344.502,30	1.214.881,65	825.421,86	13.116.823,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									2.263.171.181,50					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									0,00					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									2.263.171.181,50					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIb)									13.116.823,20		0,58%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									135.790.270,89		6,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									129.000.757,35		5,70%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									122.211.243,80		5,40%			

Marcus Bambam
Vereador
1º Secretário

Marcos Luiz Mariano
Controlador Geral
Mat. 2415

Ricardo S. Teixeira
Diretor de Administração,
Gestão e Planejamento
Mat. 2411

Isolanda dos Santos Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
Chefe da Divisão de Contabilidade
GRG - 09440-7

Dr. Felipe Auní
Vereador
Vice Presidente

Felipe Paiva de Oliveira
Vereador
2º Secretário

Aldair Nunes Elias
Vereador
Presidente

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Últ 12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.193.342,03	854.676,59	1.213.894,20	1.504.686,30	870.355,90	1.207.758,80	838.113,83	1.023.777,39	1.025.412,55	1.344.502,30	1.214.881,65	825.421,86	13.116.823,20	0,00
Pessoal Ativo	1.193.342,03	854.676,59	1.213.894,20	1.504.686,30	870.355,90	1.207.758,80	838.113,83	1.023.777,39	1.025.412,55	1.344.502,30	1.214.881,65	825.421,86	13.116.823,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	824.564,95	852.742,56	832.259,23	1.175.417,58	868.203,92	824.755,68	836.179,80	834.022,91	832.501,11	1.159.407,64	834.546,90	823.487,83	10.698.090,11	0,00
Obrigações Patronais	368.777,08	1.934,03	381.634,97	329.268,52	2.151,98	383.003,12	1.934,03	189.754,48	192.911,44	185.094,66	380.334,75	1.934,03	2.418.733,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.193.342,03	854.676,59	1.213.894,20	1.504.686,30	870.355,90	1.207.758,80	838.113,83	1.023.777,39	1.025.412,55	1.344.502,30	1.214.881,65	825.421,86	13.116.823,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										2.263.171.181,50				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										2.263.171.181,50				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIb)										13.116.823,20		0,58%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										135.790.270,89		6,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										129.000.757,35				
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										122.211.243,80		5,40%		

Marcos Luiz Mariano
Vereador
1º SecretárioMarcos Luiz Mariano
Controlador Geral
Mat. 2415Ricardo S. Teixeira
Diretor de Administração,
Gestão e Planejamento
Mat. 2411Camila dos Santos Silva
Diretora de Contabilidade
Mat. 24110Felipe Paiva de Oliveira
Vereador
2º SecretárioAldair Nunes Elias
Vereador
PresidenteDr. Felipe Aumi
Vereador
Vice PresidenteCHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ALDAIR NUNES ELIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCOS LUIZ MARIANO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RICARDO SOARES TEIXEIRA
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 11:38h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Últ 12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.193.342,03	854.676,59	1.213.894,20	1.504.686,30	870.355,90	1.207.758,80	838.113,83	1.023.777,39	1.025.412,55	1.344.502,30	1.214.881,65	825.421,86	13.116.823,20	0,00
Pessoal Ativo	1.193.342,03	854.676,59	1.213.894,20	1.504.686,30	870.355,90	1.207.758,80	838.113,83	1.023.777,39	1.025.412,55	1.344.502,30	1.214.881,65	825.421,86	13.116.823,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	824.564,95	852.742,56	832.259,23	1.175.417,58	868.203,92	824.755,68	836.179,80	834.022,91	832.501,11	1.159.407,64	834.546,90	823.487,83	10.698.090,11	0,00
Obrigações Patronais	368.777,08	1.934,03	381.634,97	329.268,52	2.151,98	383.003,12	1.934,03	189.754,48	192.911,44	185.094,66	380.334,75	1.934,03	2.418.733,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.193.342,03	854.676,59	1.213.894,20	1.504.686,30	870.355,90	1.207.758,80	838.113,83	1.023.777,39	1.025.412,55	1.344.502,30	1.214.881,65	825.421,86	13.116.823,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									2.263.171.181,50					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									0,00					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									2.263.171.181,50					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIb)									13.116.823,20			0,58%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									135.790.270,89			6,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									129.000.757,35			5,70%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									122.211.243,80			5,40%		

Marcos Luiz Mariano
Vereador
1º SecretárioMarcos Luiz Mariano
Controlador Geral
Mat. 2415Ricardo S. Teixeira
Diretor de Administração,
Gestão e Planejamento
Mat. 2411Camila dos Santos Silva
Diretora de Contabilidade
Mat. 24110Felipe Paiva de Oliveira
Vereador
2º SecretárioAldair Nunes Elias
Vereador
PresidenteDr. Felipe Aumi
Vereador
Vice PresidenteCHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ALDAIR NUNES ELIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCOS LUIZ MARIANO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RICARDO SOARES TEIXEIRA
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 11:38h

Anexo 1 do RGF

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Deliberação 015/2019 - COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES 2019.

Em reunião extraordinária, no dia 27/09/2019, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares /2019 deliberou sobre solicitação protocolada e solicitações verbais que versam sobre a possibilidade de acesso de mais um fiscal, além do candidato que é fiscal nato, à Central de Apuração. A Comissão deliberou que cada candidato poderá indicar um de seus fiscais, já credenciados, para participar da apuração de votos na Central de Apuração, após o encerramento da votação nos Postos. Já no Período da Manhã, os fiscais autorizados, conforme esta deliberação e normas do Edital, poderão acompanhar a verificação e a lacração das urnas às 7h30min na Central de Apuração. Após a saída das urnas, até o fim da votação, a regra válida é a expressa em Edital e nas Deliberações complementares. A indicação nominal, citada acima, deve ser entregue no CMDCA até 03/10/2019 às 17 h. Estas decisões pautam-se nos princípios, da igualdade de condições, da legalidade, da transparência, da publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e na legislação vigente, incluindo o Edital 001/2019 CMDCA como normativa do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares.

Alan Christi Vieira Rocha

Presidente do CMDCA

Membro da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares

Rosane Auxiliadora Silva

Paulo César Teixeira

Izabel Cristina P. de Carvalho

Fernanda Ribeiro

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
MARICÁ**

Maricá, 27 de setembro de 2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR/ S.A.

A DIRETORIA DE OPERAÇÕES, através do Presidente Diretor, no uso de suas atribuições, convoca os interessados em participar do processo seletivo para vaga por prazo determinado de Multiplicador educacional (01 vaga). Os interessados deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

Certificado de conclusão do ensino médio - Atestado de saúde ocupacional

Para realizar o cadastro enviar currículo para rh@codemar-sa.com.br até dia 07 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Matrícula 20

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

RELATÓRIO FINAL DE SINDICÂNCIA

1. Da análise das averiguações que a presidência da EPT mandou proceder por intermédio da comissão de sindicância formadas pelos servidores Aryanne de Souza Siqueira, matrícula nº 1100003, Rogério Peres de Azevedo, matrícula nº 1100064 e Cristiano Pereira de Castro, matrícula nº 1100132, pela Portaria nº 1053, de 13 de novembro de 2018, resolvo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de arquivar a presente sindicância, tendo em vista a ausência de elementos capazes de apurar a responsabilidade pelo problema apresentado na roda do veículo 03.025 (Placa KXS 6883), conforme relatório apresentado em fls. 39/46. Sendo assim a decisão de arquivamento proferida por esta presidência encontra-se estribado no inciso I do artigo 167 da Lei Complementar nº 001/1990.

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

a) arquivamento dos autos;

b) publicação em no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão;

Maricá-RJ, 27 de setembro de 2019

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT nº 1506/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019909/2017, de 06/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva JULIANA DA SILVA CRISPIM,

Assistente Administrativo, matrícula 1100100:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 24 de setembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1507/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019822/2017, de 05/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUCAS MATTOS SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1100095:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 24 de setembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1508/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019859/2017, de 05/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo OLEG FERREIRA ROBBA, Assistente Administrativo, matrícula 1100097:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 24 de setembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 1509 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JEFFERSON DA SILVA FIGUEIREDO, do cargo em comissão de Assessor Operacional, matrícula 1000139, vinculado a esta Autarquia, a partir de 09/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09/09/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 25 de setembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT nº 1512/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019912/2017, de 06/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva SUSAN PAIVA CERIBELLO, Assistente Administrativo, matrícula 1100101:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 1º de outubro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1513/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019927/2017, de 06/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva RAFAELA GOMES CORREA, Analista de Regulação, matrícula 1100103:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 1º de outubro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE
MARICÁ**

ATO Nº 084/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0209/19, datado de 01/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora MARIA NAZARETH ANTUNES RAMOS no cargo de Professora Docente I, Classe C, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 03171, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 307/18	3.720,05
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	10,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	372,01
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	334,80
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	744,01
Regência de Classe	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	930,01
TOTAL			6.100,88

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de setembro de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PORTARIA ISSM Nº 117/2019

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 37, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme estabelecido no Art. 5º da Portaria ISSM nº 105/2019, a servidora Gilcéia da Silva Souza, matrícula nº 116, como Ouvidora do Instituto de Seguridade Social de Maricá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 1 de outubro de 2019.

Janete Celano Valladao

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 118/2019

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do art. 12 do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Isabelle Barros de Brito Padbury, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Segurança – Símbolo AS-4, do Instituto de Seguridade Social de Maricá, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 1 de outubro de 2019.

Janete Celano Valladao

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 119/2019

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do art. 12 do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Caroline Ramos Monaldi, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Benefícios – Símbolo AS-4, do Instituto de Seguridade Social de Maricá, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 1 de outubro de 2019.

Janete Celano Valladao

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

Processo Administrativo nº 12991/2019

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna desta Autarquia, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro nas Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 158/2018, para a aquisição de telefones IP, adjudicando objeto em nome da empresa RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 31.978.612/0001-87, no valor de R\$ 26.260,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta reais).

Maricá, 25 de setembro de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12770/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria interna da SOMAR, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de sacolas plásticas biodegradáveis, através do processo 12770/2019, no valor global de R\$ 105.000 (cento e cinco mil reais), em favor da empresa VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 02.001.594/0001-80.

Maricá, 30 de setembro de 2019

Bruno Rodrigues – Mat. 500.007

Diretor Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22630/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E RB RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI-EPP.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22630/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18001/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019).

VALOR: R\$ 312.426,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 412/2019

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019

MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 95-SC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 95/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22630/2019.

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 95/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 95/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA conforme o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 22/2019 (Processo Administrativo nº 18001/2018, através do Pregão Presencial nº 19/2019).

1. CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – MATRÍCULA Nº 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – MATRÍCULA Nº 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – MATRÍCULA Nº 500.077

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/09/2019.

Publique-se.

Maricá, 18 de setembro de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 – RECURSO

Processo Administrativo n.º 22799/2019.

Requerente: COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO

Decisão: DEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 – RECURSO

Processo Administrativo n.º 22799/2019.

Requerente: COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo nº 24219/2018

A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto, Construção de Ponte sobre o Rio Bambú, no bairro Cajueiros, 4º distrito do Município de Maricá tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 08/10/2019 às 09h. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 SRP

Processo Administrativo n.º 12948/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão supracitado que tem por objeto, Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, que se encontra suspenso, tem nova data de realização marcada para o dia 15/10/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Processo Administrativo n.º 18437/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão supracitado que tem por objeto, Locação de Equipamentos de Amplificação de Sinal de Voz e Dados de Telefonia Móvel, inclusive materiais de consumo, insumos e manutenção, no prédio da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, que se encontra suspenso, tem nova data de realização marcada para o dia 18/10/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 SRP

Processo Administrativo n.º 17406/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para Aquisição de Kit Lanche. Data do certame: 15/10/2019 às 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Processo Administrativo n.º 25254/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Aquisição e instalação de Estação de Tratamento de Água (ETA), a ser implantado nas dependências do novo Hospital Municipal Doutor Ernesto Che Guevara, situado à Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), Km 23, São José do Imbassaí – Maricá – RJ. Data do certame: 16/10/2019 às 10:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 SRP

Processo Administrativo n.º 12155/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para Aquisição de Grelha e Ralo de ferro fundido e Tampão articulado. Data do certame: 16/10/2019 às 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarcotacao@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
23758/2019	LOCAÇÃO DE GERADORES

Maricá, 01 de Outubro de 2019.

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

DIRETO DE

MARICÁMarcelo
AmbrosioWillian
ChavesIzabel
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br



PrefeituradeMarica



@MaricaRJ

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê